



***Abarca – Companhia de Seguros, S.A.***

**RELATÓRIO DE SOLVÊNCIA E SITUAÇÃO  
FINANCEIRA  
("RSSF")  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020  
E PARA O EXERCÍCIO FINDO NESSA DATA**

8 de abril de 2021



## **Índice**

<b>1. ENQUADRAMENTO .....</b>	<b>4</b>
1.1 Introdução .....	4
1.2 Sistema de governação .....	4
1.3 Perfil de risco.....	5
1.4 Valorimetria para efeitos de solvência.....	6
1.5 Gestão de capital .....	7
<b>2. ATIVIDADE E DESEMPENHO.....</b>	<b>8</b>
2.1 Tendências e fatores que contribuem para o desenvolvimento, desempenho e situação patrimonial e de solvência da Companhia .....	8
2.3 Objetivos de negócio .....	13
2.4 Trabalhadores a tempo completo .....	14
2.5 Titulares diretos e indiretos de participações qualificadas na Companhia .....	14
2.6 Companhias participadas relevantes .....	14
2.7 Estrutura simplificada do Grupo .....	14
2.8 Regulação e supervisão.....	14
2.9 Revisor oficial de contas e Atuário responsável .....	15
2.10 Desempenho da subscrição.....	15
2.11 Projeções do desempenho da Companhia, em termos de subscrições e fatores significativos, suscetíveis de afetar esse desempenho futuro .....	21
2.12 Mitigação de riscos materiais adquiridos ou assumidos durante o ano de 2019.....	22
2.13 Desempenho dos investimentos .....	24
2.14 Desempenho de outras atividades .....	26
2.15 Eventuais informações adicionais.....	27
<b>3. SISTEMA DE GOVERNAÇÃO .....</b>	<b>28</b>
3.1 Informações gerais sobre o sistema de governação .....	28
3.2 Requisitos de qualificação e de idoneidade .....	31
3.3 Sistema de gestão de riscos .....	38
3.4 Prevenção e combate à fraude.....	54
3.5 Autoavaliação do risco e da solvência.....	55
3.6 Sistema de controlo interno .....	55
3.7 Resultados e atividades do sistema de gestão de riscos e controlo interno.....	59
3.8 Funções-chave .....	60
3.9 Subcontratação.....	63
<b>4. PERFIL DE RISCO .....</b>	<b>64</b>
4.1 Appetite ao risco, tolerância ao risco e limites dos riscos.....	66
4.2 Perfil de risco, por categorias de risco .....	69



4.3 Política de investimentos.....	76
4.4 Concentração de riscos materiais.....	76
4.5 Técnicas de mitigação do risco e processos de monitorização da eficácia contínua das mesmas... 77	77
4.6 Ganhos esperados incluídos nos prémios futuros .....	77
4.7 Eventuais informações adicionais.....	77
<b>5. AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA .....</b>	<b>78</b>
5.1 Ativo.....	78
5.2 Passivo .....	80
5.3 Quadros-resumo dos valores de ativos e passivos em demonstrações financeiras cuja valorização é diferente em Solvência II .....	83
5.4 <i>Matching</i> de ativos e passivos.....	83
5.5 Ajustamento compensatório referido no Art.º 77.º-B da Diretiva 2009/138/CE .....	84
5.6 Ajustamento de volatilidade referido no art.º 77.º-D da Diretiva 2009/138/CE .....	85
5.7 Estrutura temporal das taxas de juro sem risco transitória referida no art.º 308.º-C da Diretiva 2009/138/CE.....	85
5.8 Dedução transitória referida no art.º 308.º-D da Diretiva 2009/138/CE.....	85
5.9 Montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico .....	85
5.10 Alterações materiais nos pressupostos relevantes utilizados no cálculo das provisões técnicas em comparação com o período abrangido pelo relatório anterior .....	85
5.11 Conformidade, adequação e suficiência dos prémios.....	85
5.12 Análise financeira dinâmica .....	85
5.13 Eventuais informações adicionais relativas à avaliação dos elementos do ativo e do passivo para efeitos de solvência .....	85
<b>6. GESTÃO DO CAPITAL.....</b>	<b>86</b>
6.1 Fundos próprios.....	86
6.2 Adequação de capitais em sede de demonstrações financeiras estatutárias.....	86
6.3 Adequação de capital em sede de Solvência II.....	87
<b>APROVAÇÃO.....</b>	<b>92</b>
<b>ANEXOS.....</b>	<b>93</b>



## 1. ENQUADRAMENTO

### 1.1 Introdução

O presente relatório foi elaborado tendo como base informação da Abarca – Companhia de Seguros, S.A. (adiante “Abarca Seguros”, “Abarca” ou “Companhia”) relativa ao exercício de 2020.

Não existiram alterações significativas do perfil de risco da Companhia face ao apresentado no Relatório de Solvência e Situação Financeira (“RSSF”) de 2019.

A Abarca – Companhia de Seguros, S.A. iniciou a sua atividade no dia 18 de abril de 2016, tendo emitido a primeira apólice no dia 8 de agosto de 2016, dedicando-se unicamente à exploração do ramo de seguro de caução.

Tendo já presente os requisitos do art.º 41.º da Diretiva de Solvência II, o qual estabelece que todas as empresas de seguros e de resseguros integrem na sua estratégia comercial uma avaliação periódica das suas necessidades globais de solvência, atendendo ao seu perfil de risco específico (autoavaliação do risco e da solvência), o seu modelo de negócios contempla:

- (i) Os objetivos estratégicos para a distribuição comercial, a subscrição e o risco da Companhia;
- (ii) As tarefas que devem ser realizadas, os seus executantes e responsáveis;
- (iii) Os processos e os procedimentos de informação que devem ser aplicados; e
- (iv) A obrigação de dar conhecimento à função de gestão de riscos, à função atuarial e à auditoria interna, de todos os factos relevantes que afetem o cumprimento de tais obrigações.

Resultante deste modelo, da política que lhe está associada e da cultura interna de inovação nos produtos e serviços, a Abarca Seguros conseguiu, neste seu quarto ano completo de atividade, atingir um volume de prémios brutos emitidos de €18.000.209 (2019: €15.371.048). Este crescimento de 17% face ao ano anterior, permitiu à Abarca Seguros posicionar-se como líder do ramo de seguros de caução em Portugal e consolidar-se como a quarta maior empresa de seguros deste ramo em Espanha. A Abarca Seguros teve em 2020 uma quota de mercado de 40% e 10% em Portugal e Espanha, respetivamente.

Esta evolução é fruto de uma aposta não só no mercado interno, como também no mercado internacional. A Companhia atuou, desde a sua constituição, com sucesso em Espanha, em regime de livre prestação de serviços (“LPS”) e obteve autorização, no final de 2017, para atuar em Itália no mesmo regime. Em 2018, a Abarca Seguros obteve autorização para constituir uma sucursal em Espanha, tendo tido a mesma início das operações em 1 de julho de 2019. As operações em Espanha lograram atingir em 2020 uma produção de €14.370.272 (2019: €13.097.453), consolidando, assim, a posição como quarta maior companhia de seguros no ramo de seguro de caução nesse país.

Em 2017, a Companhia obteve, pela primeira vez, por parte da conceituada empresa norte-americana de *rating* A.M. Best Company, o *investment grade rating* de B+ (*Good*), relativamente à sua solidez financeira (*financial strength*), tendo essa notação vindo a ser renovada anualmente com *outlook* estável. Face ao curto espaço de tempo decorrido desde o início de atividade da Abarca Seguros, consideramos que esta notação, e a sua recorrente manutenção, é prestigiante e demonstrativa do esforço e do empenho que os seus Órgãos de Gestão e Colaboradores lhe têm dedicado. A Companhia está empenhada num processo de melhoria contínua, com o objetivo de obter um *upgrade* de *rating* em próximas revisões.

A Companhia tem-se dirigido a novos mercados e negócios, desde que obteve a notação de *rating* da A.M. Best Company, dos quais destacamos a possibilidade da Abarca Seguros poder empreender operações em que a exigência do mesmo seja inevitável para os beneficiários.

### 1.2 Sistema de governação

A Companhia tem continuado a desenvolver, atualizar e melhorar o seu sistema de gestão de riscos e de controlo interno, com o objetivo de plenamente observar os requisitos de Solvência II.

O sistema de governação da Companhia baseia-se num conjunto de políticas e procedimentos, numa clara



alocação de papéis e responsabilidades, na existência de órgãos de governação dedicados, que permitam ao Conselho de Administração assegurar a identificação dos principais riscos da Companhia, que são monitorados e relatados ao mesmo.

Este quadro de governação inclui, entre outros, as quatro funções-chave de controlo (função atuarial, função de gestão de riscos, função de *compliance* e função de auditoria interna).

A Companhia dispõe de uma função atuarial eficaz, competindo-lhe: (a) Coordenar o cálculo das provisões técnicas; (b) Assegurar a adequação das metodologias, modelos de base e pressupostos utilizados no cálculo das provisões técnicas; (c) Avaliar a suficiência e qualidade dos dados utilizados no cálculo das provisões técnicas; (d) Comparar o montante da melhor estimativa das provisões técnicas com os valores efetivamente observados; (e) Informar o Conselho de Administração sobre o grau de fiabilidade e adequação do cálculo das provisões técnicas; (f) Supervisionar o cálculo das provisões técnicas; (g) Emitir parecer sobre a política global de subscrição; (h) Emitir parecer sobre a adequação dos acordos de resseguro; (i) Contribuir para a aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos, em especial no que diz respeito à modelização do risco em que se baseia o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, bem como à autoavaliação do risco e da solvência (“ORSA”).

A Companhia dispõe de um sistema de gestão de riscos eficaz, que compreende estratégias, processos e procedimentos de prestação de informação, que permitem, a todo o tempo, identificar, mensurar, monitorizar, gerir e comunicar os riscos, de forma individual e agregada, a que estão ou podem vir a estar expostas, e as respetivas interdependências. O sistema de gestão de riscos encontra-se integrado na estrutura organizacional e no processo de tomada de decisão, considerando as pessoas que dirigem efetivamente a Companhia ou nela são responsáveis por funções-chave. A função-chave de gestão de riscos da Companhia baseia-se em procedimentos e análises qualitativos e quantitativos adaptados à natureza de cada um dos riscos a que a mesma se encontra exposta. Em particular, a avaliação quantitativa dos riscos é feita através da avaliação dos requisitos de capital da Companhia, de acordo com a fórmula-padrão.

O sistema de gestão de riscos abrange, entre outras, as seguintes áreas: (a) Subscrição e provisionamento; (b) Gestão ativo-passivo; (c) Investimentos financeiros; (d) Gestão do risco de concentração e de liquidez; (e) Gestão do risco operacional; (f) Resseguro e outras técnicas de mitigação do risco.

Ao nível da identificação e gestão de riscos, as prioridades da Companhia no exercício de 2020 residiram na gestão dos riscos específico de seguro, de incumprimento pela contraparte e de mercado, já que estes são os que têm maior impacto em termos de requisitos de capital de solvência (“SCR”).

A função-chave de verificação do cumprimento (“*compliance*”) abrange: (a) A assessoria do Conselho de Administração relativamente ao cumprimento das disposições legais, regulamentares e administrativas aplicáveis; (b) A avaliação do potencial impacto de eventuais alterações do enquadramento legal na atividade da Companhia; e (c) A identificação e avaliação do risco de cumprimento.

Compete à função-chave de auditoria interna aferir a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno e dos outros elementos do sistema de governação. A função-chave de auditoria interna deve ser objetiva e independente das funções operacionais. As conclusões e recomendações da auditoria interna são comunicadas ao Conselho de Administração, que determina as medidas a adotar relativamente a cada uma das conclusões e recomendações e assegura que tais medidas são executadas.

As funções-chave de *compliance* e auditoria interna acompanharam continuamente os processos e atividades da Companhia durante o exercício de 2020.

Também em 2020 se reviram e atualizaram algumas políticas e procedimentos emitidos em 2016, 2017, 2018 e 2019.

### 1.3 Perfil de risco

A Companhia incorpora o seu “apetite ao risco” nos seus processos de tomada de decisão, através do uso de métricas de capital, cujos objetivos são:

- (i) Reservar capital adicional para fazer face a perdas inesperadas;



- (ii) Definir tolerâncias quantitativas para manter os riscos dentro do desejado e dos limites regulamentares;
- (iii) Medir os riscos, tendo em mente o trinómio risco/consumo de capital/retorno, previamente à tomada de decisão.

A principal métrica de risco utilizada é o impacto no rácio de solvência regulamentar, tendo por base a fórmula-padrão prevista na legislação de Solvência II.

O “apetite ao risco” é, portanto, determinado pela definição de tolerâncias ao risco, no que diz respeito ao rácio de solvência regulamentar. Estas tolerâncias são revistas e, se necessário, atualizadas pelo menos uma vez por ano.

Existem tolerâncias *soft* e *hard*.

Uma quebra de uma tolerância *soft* significa que a Companhia está a operar para além do seu “apetite ao risco”. Medidas corretivas para recolocar a situação da Companhia em termos de solvência ao nível do seu objetivo e mitigar novos riscos de queda do objetivo são então consideradas, podendo incluir, entre outras:

- (i) Estratégias de *hedging*, por exemplo, venda de ativos de maior risco ou alteração da composição dos ativos da Companhia; e
- (ii) Estratégias de resseguro, incluindo transações no mercado de capitais.

Uma quebra de uma tolerância *hard* significa que a Companhia está a operar muito longe do seu “apetite ao risco” e está, conseqüentemente, a assumir um nível de risco inaceitável. Medidas corretivas para recolocar a situação da Companhia em termos de solvência ao nível do seu objetivo e mitigar novos riscos de queda do objetivo devem ser definidas e executadas com rapidez, podendo incluir, entre outras:

- (i) As consideradas anteriormente, no caso de quebra de um *soft limit*;
- (ii) A suspensão do pagamento de dividendos;
- (iii) O aumento de capital social.

É igualmente definida a tolerância ao risco da Companhia relativamente a alguns indicadores de atividade, fixando a mesma em valores concretos ou em termos mínimos e máximos.

A Abarca Seguros desenvolveu, pela quinta vez, o exercício de Autoavaliação do Risco e da Solvência (“ORSA”), o qual ficou concluído no passado mês de janeiro de 2021. O ORSA foi efetuado com referência ao exercício de 2020, incluindo uma análise prospetiva para os próximos três anos (2021 a 2023).

As alterações do perfil de risco da Companhia relativamente às premissas subjacentes aos cálculos do requisito de capital de solvência (“SCR”), bem como os resultados das avaliações qualitativas dos riscos não quantificáveis, encontram-se detalhadas no relatório ORSA, submetidos oportunamente à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”).

#### **1.4 Valorimetria para efeitos de solvência**

É entendimento do Conselho de Administração da Companhia que as bases de mensuração adotadas para efeitos de preparação do balanço económico estão em conformidade com os requisitos regulamentares de Solvência II.

Os elementos do ativo são avaliados pelo montante por que podem ser transacionados entre partes informadas, agindo de livre vontade numa transação em condições normais de mercado.

Os elementos do passivo são avaliados pelo montante por que podem ser transferidos ou liquidados entre partes informadas, agindo de livre vontade numa transação em condições normais de mercado.

Os critérios valorimétricos considerados para efeitos de preparação do balanço económico encontram-se divulgados no capítulo 5 “Avaliação para efeitos de solvência” do presente relatório.



Não se verificaram alterações significativas nas bases de mensuração de ativos e passivos face a 2019. As bases de mensuração e métodos utilizados são consistentes, tendo produzido valores comparáveis entre exercícios. A evolução dos valores é a expectável, no contexto de crescimento em que a Abarca Seguros se encontra.

## 1.5 Gestão de capital

A escassez de capital, a importante relação entre risco/retorno/consumo de capital e a maior sensibilidade do cálculo do requisito de capital face aos riscos existentes fazem com que a gestão de capital seja um tema de grande importância e sobre a qual é necessária uma gestão ativa por parte da Companhia.

A política de gestão de capital tem como principal objetivo formalizar os princípios e metodologias de gestão de capital, que permitam garantir a margem de solvência (solidez financeira) e a liquidez da Companhia, a proteção dos segurados e a maximização do retorno aos acionistas.

A política de gestão de capital está alinhada com o apetite ao risco e o ORSA da Companhia.

Ambos os processos, de apetência ao risco e do ORSA, incorporam uma visão global e complementar em termos de gestão de riscos. Estes permitem manter a exposição ao risco em linha com a estratégia global de desenvolvimento do negócio.

De facto, uma vez definida a apetência ao risco, a sua articulação tem repercussões sobre a gestão da Companhia. Em particular, as decisões significativas em termos de limites de exposição devem ser avaliadas em termos do impacto que elas possam ter sobre os requisitos de capital e a solvência global.

Reciprocamente, além do simples facto de medir o impacto das decisões específicas sobre o nível do risco e sobre a correspondente exigência de capital, é importante integrar uma fase de ajustamento da apetência ao risco à definição dos objetivos para otimizar as decisões da Companhia.

Assim, a apetência ao risco poderá ser atualizada sempre que os níveis previamente definidos não estejam em linha com a avaliação das necessidades globais de solvência, resultante do exercício do ORSA.

A apetência ao risco da Companhia é definida ao mais alto nível hierárquico pelo Conselho de Administração.

Ao desenvolver os planos de gestão da Companhia, o Conselho de Administração analisa qual o montante de capital que a Companhia necessita presentemente e o que irá necessitar no futuro, de acordo com os seus objetivos estratégicos.

A escolha de métricas e de cenários de *stress* usados para quantificar o perfil de risco, tem uma dimensão computacional significativa em termos de capital económico, requisitos de capital e de apetência ao risco.

Consequentemente, a Companhia considera oportuno organizar e implementar uma ligação entre a sua gestão de capital e a definição da sua apetência ao risco, nomeadamente através de um alinhamento dos elementos quantitativos e dos modelos usados no âmbito destes dois processos.

O Conselho de Administração garante a consistência dos objetivos do nível de capital com o perfil de risco da Companhia e o ambiente em que esta opera.



## 2. ATIVIDADE E DESEMPENHO

### 2.1 Tendências e fatores que contribuem para o desenvolvimento, desempenho e situação patrimonial e de solvência da Companhia

#### *Enquadramento macroeconómico*

##### **Economia mundial**

A economia global, em 2020, viu reduzida a riqueza produzida em 4,4%. O mundo entrou na pandemia de Covid-19 com desequilíbrios externos persistentes e pré-existentes. A crise conduziu a uma forte queda do comércio internacional, a flutuações significativas nas taxas de câmbio, ao aumento significativo dos défices orçamentais e ao incremento dos endividamentos público e privado.

As prioridades imediatas em termos de políticas têm sido as de proporcionar um alívio crucial aos agentes económicos e as de promoção à retoma da economia global. Uma vez superada a pandemia, reduzir os desequilíbrios externos do mundo, exigirá esforços coletivos e reformas estruturais profundas. Novas barreiras comerciais, adicionadas às já existentes, não ajudarão a reduzir tais desequilíbrios.

Com a economia mundial ainda a lutar contra a crise da Covid-19, o panorama global é ainda muito incerto. Embora se preveja uma ligeira diminuição dos desequilíbrios mundiais em 2021, a situação varia assimetricamente de país para país. Nas economias dependentes de setores gravemente afetados, como o petróleo e o turismo, ou de remessas, o saldo da balança de conta corrente poderá sofrer uma queda superior a 2% do Produto Interno Bruto, ainda em 2021. Estes choques externos de grande intensidade podem ter efeitos duradouros e exigir ajustamentos económicos significativos numa fase pós-pandemia.

No início da crise causada pela Covid-19, nas economias emergentes, sentiram-se condições mais restritivas de financiamento externo, que desencadearam saídas de capital repentinas, com a acentuada depreciação das taxas de câmbio dessas economias. Desde então, a resposta excepcionalmente vigorosa das políticas orçamental, fiscal e monetária, sobretudo nas economias avançadas, contribuiu para a recuperação do sentimento de confiança dos investidores globais, com a reversão parcial das fortes flutuações iniciais nos câmbios dessas economias. Mas ainda subsistem muitos riscos, como novas ondas de contágio, cicatrizes económicas profusas e renovação das tensões comerciais entre as duas maiores economias mundiais.

A economia dos Estados Unidos da América contraiu 3,5% em 2020, o pior ano desde 1946. O Produto Interno Bruto norte-americano caiu a uma taxa anual de 32,9% entre abril e junho de 2020. A economia dos Estados Unidos da América recuperou significativamente desde os primeiros meses da pandemia. O desemprego caiu drasticamente de um recorde de 14,7% em abril de 2020 para 6,7% em dezembro de 2020, mas ainda assim, a economia perdeu 140.000 empregos só em dezembro de 2020 e o número de pessoas que submeteram pedidos de subsídio de desemprego permanece superior a quatro vezes ao de antes da pandemia.

A administração Biden delineou um ambicioso programa de recuperação económica e prometeu um aumento significativo nas vacinações, mas o coronavírus continua a ser um obstáculo importante à retoma da economia norte-americana. Joe Biden elaborou um plano de estímulo económico de USD \$1,9 triliões, recentemente aprovado no Congresso, que envolve políticas de longo prazo, destinadas a estimular a economia e enfrentar as desigualdades raciais e de riqueza, que foram exacerbadas por esta crise.

O presidente da *Federal Reserve*, Jerome Powell, recentemente alertou que a economia dos Estados Unidos da América está muito longe de uma recuperação total, citando os milhões de trabalhadores desempregados, incluindo os muitos que já pararam de procurar trabalho. O presidente da *Federal Reserve* dos Estados Unidos da América, Jerome Powell, reforçou a visão de que a política monetária permanecerá acomoditícia e que o *Fed* continuará com o seu programa de compras de títulos do tesouro até que progressos substanciais tenham sido feitos, não estando o *Fed* especialmente preocupado com a inflação. Estas declarações resultaram num aumento acentuado da curva de rendimentos dos títulos do tesouro norte-americanos. Jerome Powell disse que levará algum tempo para atingir as metas do *Fed* e que não é provável que o mercado de trabalho volte ao normal em 2021.

Os mercados estão atentos aos comentários de Jerome Powell, enquanto tentam descobrir o impacto potencial do pacote de estímulo, recentemente aprovado no Congresso. A volatilidade da curva de rendimentos dos títulos de tesouro norte-americanos nas últimas semanas reflete a incerteza dos





investidores sobre os efeitos que a combinação das políticas monetária e fiscal provavelmente terão na economia dos Estados Unidos da América.

As estimativas sugerem que a economia norte-americana encontra-se presentemente a operar cerca de USD \$1 trilião abaixo da sua capacidade instalada. Agora que é certo o pacote de USD \$1,9 triliões, uma grande questão é qual será o multiplicador deste estímulo. Se o multiplicador for um, significa que cada dólar gasto pelo governo federal adicionará um dólar ao Produto Interno Bruto norte-americano. Este pacote poderá causar um superaquecimento da economia, aumentando, assim, a inflação. No entanto, não sabemos qual será esse multiplicador. Vários fatores podem conduzir a um multiplicador inferior, por exemplo, se os consumidores economizarem uma grande parte do dinheiro que receberem, o multiplicador será menor. Se as importações forem impulsionadas significativamente pelo aumento do consumo interno, o multiplicador será menor. Ambos os cenários são plausíveis.

A curva de rendimentos dos títulos norte-americanos aumentou, devido às expectativas de crescimento económico mais rápido e inflação mais elevada. Jerome Powell não deu aos investidores a confiança de que o *Fed* está preparado para combater a inflação rapidamente. Powell parece estar mais preocupado em reduzir o desemprego, do que em combater a inflação. Diz-se que ele quer evitar o que aconteceu após a crise financeira global de 2008/9, quando o *Fed* começou a apertar a política monetária demasiado cedo, dando início ao chamado “*taper tantrum*”, conduzindo ao rápido aumento das *yields* dos títulos de dívida pública. Adicionalmente, a administração Biden quer evitar o erro cometido em 2009, quando a administração Obama não explorou toda a capacidade do diferencial entre o Produto Interno Bruto potencial e o real. Assim, estamos, agora, testemunhando uma experiência em que haverão políticas monetária e fiscal excecionalmente agressivas.

Durante esta crise, a China adotou a sua própria forma de estímulo fiscal, um pouco diferente do que é encontrado nos Estados Unidos da América e na Europa. Na China, os governos locais e as empresas estatais contraíram empréstimos pesados, por meio da emissão de títulos e da obtenção de empréstimos de bancos estatais. Esse aumento da dívida financiou investimentos que estabilizaram a economia durante o período de maior *stress*. No entanto, o aumento da dívida tem que ser pago. Ao contrário do governo central de Pequim, os governos locais e estatais não podem imprimir dinheiro. Os governos locais têm poderes limitados para aumentar a receita e as empresas estatais são agora forçadas a ter lucro ou compelidas a rolar dívidas. O governo central estima que cerca de um quarto das províncias chinesas atualmente usem mais de metade da sua receita para pagar o serviço das respetivas dívidas.

É possível que o estímulo fiscal do governo central chinês seja reduzido, com prováveis implicações negativas para o crescimento económico. O governo central de Pequim viu a receita cair 3,9% em 2020, a primeira queda desde 1976. Adicionalmente, a despesa pública aumentou 2,8%. O resultado foi um aumento acentuado da dívida pública e dos custos relacionados com o serviço da dívida.

Embora o otimismo dos negócios chineses tenha vindo a melhorar, houve um declínio nos pedidos de exportação e uma desaceleração nos pedidos domésticos, este último provavelmente devido a preocupações com novos surtos do vírus. Simultaneamente, registou-se uma desaceleração nas contratações por parte das empresas de serviços na China.

A China enfrenta ainda riscos provenientes dos Estados Unidos da América, nomeadamente a monetização da dívida pública norte-americana, por meio de compras de obrigações de tesouro levadas a cabo pela *Federal Reserve*, exarcebando potenciais bolhas no preço de ativos, sem fundamento na economia real. De facto, muitos economistas têm vindo a expressar preocupação com a dicotomia entre a economia real e a economia financeira nos Estados Unidos da América. Contudo, o recente aumento nas *yields* das obrigações de tesouro norte-americanas sugere expectativas de um crescimento económico mais forte e a possibilidade de correção dos preços desses ativos.

Em 2020, a economia britânica registou o maior declínio anual em três séculos (-9,9%), desde a Grande Geada de 1709, altura em que a economia encolheu 13%. Nenhum setor da economia britânica ficou ileso. Superando, em muito, os danos causados pela crise financeira de 2008/9, a queda anual na produção causada pela emergência da Covid-19 excedeu, por pouco, o declínio de 9,7% de 1921, quando o Reino Unido estava a recuperar da primeira guerra mundial e da pandemia da gripe espanhola.

O Reino Unido luta, agora, contra a ameaça de um aumento no desemprego pós-Covid, com a taxa de desemprego a atingir um pico bem abaixo do nível alcançado após a crise financeira de 2008/9, mostram os dados oficiais. O Instituto de Estatística britânico espera, agora, que mais meio milhão de pessoas deixem



de trabalhar ao longo de 2021.

O governo britânico prevê gastar GBP £65 bilhões nos próximos dois anos, apoiando empregos, empresas, investimentos e a recuperação económica do Reino Unido. Mas isso será seguido por GBP £25 bilhões em impostos sobre o rendimento das pessoas coletivas (um aumento de 19% para 23% na taxa nominal deste imposto, a partir de 2023).

As perspetivas continuam altamente incertas, pois ainda pairam no horizonte riscos de novas ondas de contágio, inversão de fluxos de capital e um novo declínio do comércio internacional, mais suscetível de atingir o Reino Unido, agora que está fora da União Europeia.

Em sùmula, assim que a pandemia for controlada e a economia global começar a recuperar, as políticas orçamental, fiscal e monetária terão um impacto sobre a estabilidade financeira global e o crescimento económico dos vários países. As economias dos países emergentes enfrentarão um duplo golpe, com o risco económico a exacerbar riscos fiscais e financeiros, aumentando o risco de uma crise de dívida à escala global.

### **Economia da Zona Euro**

O Produto Interno Bruto da Zona Euro contraiu 6,8% em 2020, a maior contração desde que há registos.

A inflação está em níveis historicamente baixos, como consequência de alguns fatores transitórios, mas também da fraca procura interna e externa e da valorização do Euro.

O Produto Interno Bruto da Zona Euro diminuiu 14,7% no segundo trimestre de 2020, quando comparado com homólogo período de 2019.

Após um forte crescimento da atividade na Zona Euro durante o terceiro trimestre, as medidas implementadas para evitar a expansão da pandemia afetaram negativamente a atividade económica na reta final de 2020.

A inflação caiu nos últimos meses de 2020 para níveis historicamente baixos, embora alguns dos fatores que pressionaram os preços para o lado negativo sejam de natureza transitória e, portanto, previsivelmente revertidos em 2021.

O Produto Interno Bruto da Zona Euro aumentou 12,5% no terceiro trimestre, mais do que o antecipado pelas principais organizações internacionais e 4,1% acima da previsão contemplada no exercício de projeção do Eurosistema. A surpresa positiva foi generalizada, por país, se bem que a sua magnitude tenha sido heterógenea.

A força do consumo interno, investimento e setor externo, no que diz respeito às quedas históricas registadas no segundo trimestre, ocasionou uma queda do Produto Interno Bruto de 11,7%, tendo sido este o fator fundamental por detrás da recuperação no trimestre seguinte, que foi favorecida pela significativa melhoria da situação sanitária na Europa durante o verão, tendo permitido um relaxamento gradual das medidas de confinamento nessa altura. De facto, a recuperação da atividade económica foi generalizada no terceiro trimestre, quer na indústria quer nos serviços, o que significou uma melhoria no emprego.

No entanto, desde o final do verão, a expansão do número de infeções acelerou em vários países europeus, exigindo a implementação de novas restrições, que, em geral, foram mais seletivas do que as implantadas durante a primavera. Esse aumento de infeções foi desigual por país, quer na intensidade quer temporalmente. A deteoração da situação sanitária afetou primeiro Espanha, depois França e Bélgica, acabando por se expandir a toda a Zona Euro. Na medida em que este agravamento da pandemia foi acompanhado por novas medidas restritivas, no quarto trimestre do ano, o crescimento económico foi afetado. Na verdade, alguns indicadores disponíveis, como o *Purchasing Managers' Index* (PMI) e o índice de sentimento económico da Comissão Europeia, indicam uma queda da atividade económica no quarto trimestre de 2020. De acordo com os dados mais recentes, sistematizados pelo Eurosistema, esta contração ascendeu a 2,2% em termos trimestrais em cadeia, para o conjunto da União Económica e Monetária.

As novas medidas de contenção e a incerteza sobre a evolução da pandemia pesará sobre os gastos das famílias. Na verdade, a intenção dos consumidores em fazer compras importantes nos próximos doze meses foi reduzida em novembro, pelo segundo mês consecutivo. Simultaneamente, o indicador da intenção em



economizar nos próximos doze meses, da Comissão Europeia, segue uma tendência ascendente desde agosto de 2020.

As vacinas estarão disponíveis no primeiro semestre de 2021, embora se preveja que a vacinação total da população somente esteja completa em inícios de 2022. Nesse sentido, presume-se que as medidas de contenção permanecerão em vigor no curto prazo e serão relaxadas gradualmente, o que permitirá uma recuperação paulatina da atividade económica nos próximos meses e anos.

Em 2021, prevê-se que a atividade económica volte a expandir-se (3,9%), embora a uma taxa inferior à esperada em setembro de 2020. Nos anos seguintes, prevê-se que o crescimento acelere em 2022, para 4,2%, e modere em 2023 (2,1%). Estas previsões assumem o cenário-base que o uso dos fundos do programa “*Next Generation EU*” equivalerá a 0,5% do Produto Interno Bruto da União Europeia, entre 2021 e 2023, o que significa conceder a este instrumento um papel relevante no processo de recuperação da União Europeia e, em particular, da Zona Euro. Em qualquer caso, as previsões estão sujeitas a um alto grau de incerteza, como a maior expansão da pandemia e/ou a uma campanha de vacinação generalizada mais lenta do que o esperado, que pode ter efeitos adversos na atividade económica no curto prazo. Por outro lado, existe o risco de que esta crise sanitária tenha consequências de crescimento no médio e longo prazos, difíceis de especificar neste momento, relacionadas, entre outros fatores, com problemas de acumulação de capital humano e com a solvência dos agentes económicos.

### **Economia espanhola**

A economia espanhola sofreu a maior contração desde a guerra civil, devido ao impacto do coronavírus. O Produto Interno Bruto espanhol contraiu 11% em 2020, exclusivamente devido às restrições à mobilidade e à atividade económica, que foram postas em prática para travar a pandemia. A recuperação que a economia espanhola teve no terceiro trimestre, com um crescimento de 16,4%, e no quarto trimestre, de 0,4%, não compensaram os meses de quase total paralisação da atividade económica. De facto, é preciso lembrar que com apenas duas semanas de confinamento em março de 2020, o Produto Interno Bruto do primeiro trimestre caiu 5,3%, enquanto que no segundo trimestre, com o impacto do vírus no seu pico, a economia espanhola experimentou uma contração histórica de 17,9%. Os dois últimos trimestres não compensaram, portanto, a queda acentuada do primeiro semestre.

As exportações e importações de bens e serviços sofreram o impacto negativo causado pelo agravamento da crise pandémica, tanto em Espanha como nos principais mercados externos da economia espanhola.

No terceiro trimestre, houve uma recuperação parcial das exportações e importações, que se traduziram numa contribuição positiva da procura externa líquida em relação ao crescimento do Produto Interno Bruto de 2,2%. No entanto, as informações mais recentes, disponibilizadas pelo Banco de Espanha, sugerem que a contribuição das exportações líquidas para o avanço do Produto Interno Bruto terá retornado a território negativo no quarto trimestre, resultado de um enfraquecimento mais pronunciado das exportações.

O governo espanhol espera uma recuperação da economia espanhola em "V assimétrico" em 2021, acreditando que a aceleração ocorrerá a partir do segundo semestre de 2021, estimando um crescimento anual de 7% do Produto Interno Bruto em 2021.

### **Economia portuguesa**

A economia portuguesa contraiu 7,6% em 2020. A queda da atividade em 2020 reflete a redução da procura interna e das exportações, destacando-se o contributo muito negativo das exportações de serviços (-4,8%), nomeadamente dos serviços relacionados com o turismo e restauração.

Após uma queda de 17,3% no primeiro semestre, face ao final de 2019, a economia portuguesa recuperou de forma rápida no terceiro trimestre (crescimento de 13,3% em cadeia). De facto, a recuperação no terceiro trimestre foi superior à antecipada, refletindo um comportamento mais favorável do consumo privado e das exportações.

No entanto, o surgimento de uma segunda vaga, determinou a inversão da trajetória de recuperação no último trimestre de 2020. Neste quadro, produziu-se uma queda em cadeia da atividade económica no quarto trimestre de 1,8%.

Para o período 2021/23, projeta-se uma recuperação da economia portuguesa, enquadrada pelo controlo

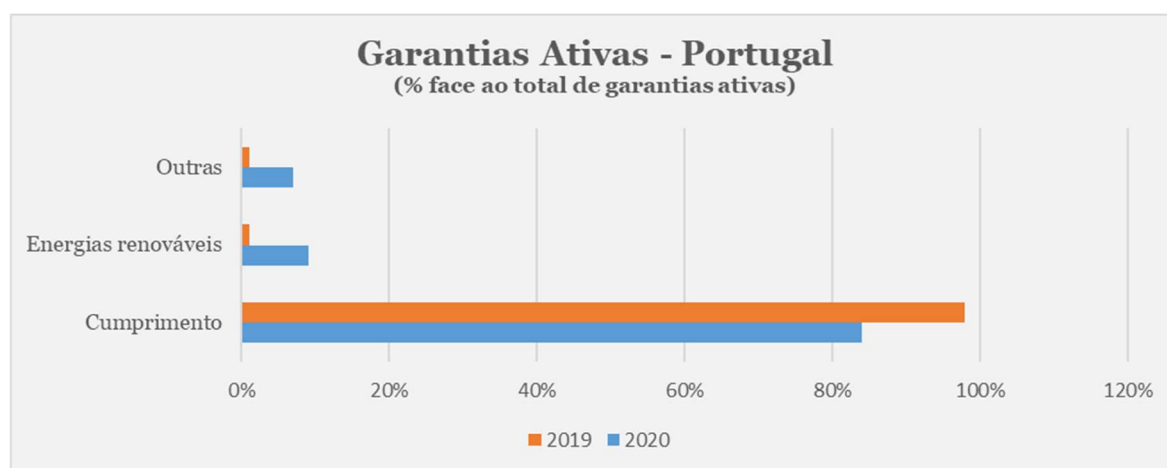


paulatino da pandemia, pela diminuição da incerteza e pelas políticas orçamental e fiscal acomoditícias. Em 2021, prevê-se que o Produto Interno Bruto cresça 3,9%, seguindo-se um crescimento de 4,5% e 2,4%, respetivamente, em 2022 e 2023. O Produto Interno Bruto português só deverá retomar o nível pré-pandemia no final de 2022. A recuperação projetada beneficia do impacto das decisões das políticas orçamental e fiscal de resposta à crise. Nos próximos anos, merece também destaque o aumento do recebimento de fundos europeus, em particular os relacionados com o “Next Generation EU”.

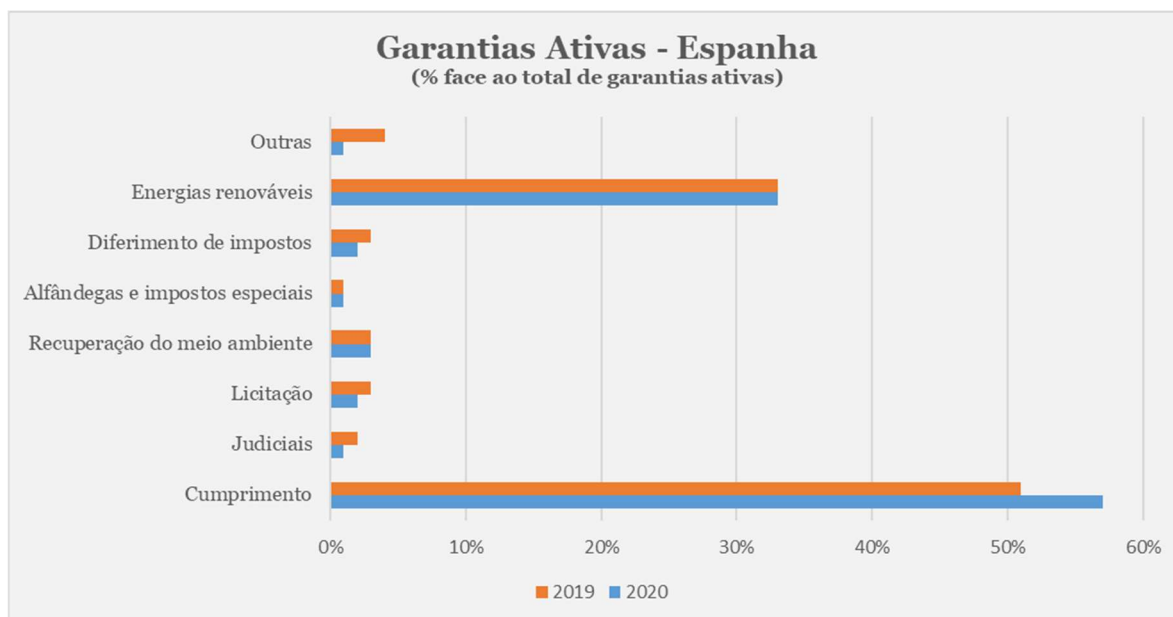
## 2.2 Atividade da Companhia

Da totalidade dos certificados ativos em 31 de dezembro de 2020, 72% (33% em 31 de dezembro de 2019) correspondem a riscos localizados em Espanha e 28% (67% em 31 de dezembro de 2019) correspondem a riscos localizados em Portugal. A redução do peso do número de certificados ativos em Portugal fica a dever-se à descontinuação de uma parceria num negócio específico.

Em Portugal, as garantias de cumprimento continuam a liderar fortemente o tipo de garantias emitidas (84% em 2020; 98% em 2019), embora a Companhia procure a diversificação do risco por outros tipos de garantias, nomeadamente energias renováveis, alfândegas e impostos especiais, diferimento de impostos, empresas de trabalho temporário e judiciais.



Também em Espanha, as garantias de cumprimento continuam a liderar o número de garantias ativas existentes (57% em 31 de dezembro de 2020; 51% em 31 de dezembro de 2019), seguidas das garantias de energias renováveis que representam 33% em 31 de dezembro de 2020 (33% em 31 de dezembro de 2019), das garantias de licitação (2% em 31 de dezembro de 2020; 3% em 31 de dezembro de 2019) e das garantias de recuperação do meio ambiente (3% em 31 de dezembro de 2020; 3% em 31 de dezembro de 2019). Os remanescentes 5% (10% em 31 de dezembro de 2019) encontram-se dispersos entre diferentes tipos de garantias, nomeadamente: judiciais, mercadoria à consignação/adiantamentos, alfândegas e impostos especiais, diferimento de impostos, reindustrialização e entre privados.



### 2.3 Objetivos de negócio

Tendo já presente os requisitos do Art.º 41.º da Diretiva de Solvência II, que estabelece que todas as empresas de seguros e de resseguros integrem na sua estratégia comercial uma avaliação periódica das suas necessidades globais de solvência, atendendo ao seu perfil de risco específico (autoavaliação do risco e da solvência), o modelo de negócios da Abarca Seguros contempla:

- ✓ Os objetivos estratégicos para a distribuição comercial, a subscrição e o risco da Companhia;
- ✓ As tarefas que devem ser realizadas, os seus executantes e os seus responsáveis;
- ✓ Os processos e os procedimentos de informação que devem ser aplicados;
- ✓ A obrigação de dar conhecimento à função atuarial, à gestão de riscos e à auditoria interna, de todos os factos relevantes que afetem o cumprimento de tais obrigações.

Perspetivando a manutenção da liderança no mercado nacional, a Abarca Seguros continuará em 2021 a reforçar os seus níveis de serviço, através de uma estratégia combinada, que garanta alcançar aquele objetivo através dum crescimento sustentado, assente em três pilares:

- ✓ O recrutamento de recursos adequados à materialização dos objetivos;
- ✓ A divulgação das linhas de negócio disponíveis e a possibilidade da sua adaptação às necessidades pontuais requeridas pelos tomadores de seguro;
- ✓ A seleção da rede de canais de distribuição, baseada nos grandes *brokers* nacionais e internacionais, que possam realizar e manter o grau de eficácia e eficiência que está subjacente ao modelo de negócio da Companhia.

O Conselho de Administração da Abarca Seguros coordena a execução das atividades necessárias para alcançar os objetivos definidos, formalizando e aprovando documentação que define os meios e forma de registo desses objetivos e estratégias, de forma a ser possível avaliar e controlar a concretização dessas metas e implementar medidas corretivas em caso de ocorrência de desvios importantes.



A Abarca Seguros concede os seguintes tipos de garantias:

- ✓ Provisórias;
- ✓ Definitivas;
- ✓ Restauração do meio ambiente;
- ✓ Empresas de segurança;
- ✓ Energias renováveis;
- ✓ Empresas de trabalho temporário;
- ✓ Judiciais;
- ✓ Impostos especiais;
- ✓ Alfândegas e importação;
- ✓ Pagamentos (adiantamentos) por conta;
- ✓ Adiamento de impostos;
- ✓ Concessões; e
- ✓ Entre privados (nunca *first demand*).

#### **2.4 Trabalhadores a tempo completo**

A Abarca Seguros contava com 21 empregados efetivos a tempo integral à data de 31 de dezembro de 2020 (31 de dezembro de 2019: 28), dos quais 17 na Sucursal de Espanha e 4 em Portugal.

#### **2.5 Titulares diretos e indiretos de participações qualificadas na Companhia**

À data de 31 de dezembro de 2019, o capital social da Abarca Seguros encontrava-se representado por 10.150 ações com o valor nominal unitário de €1.000, as quais se encontravam totalmente subscritas e realizadas pelo acionista único, a sociedade Grupo Azuaga Morales, S.L..

No âmbito da fusão por incorporação transfronteiriça levada a cabo em 2020, onde a Abarca – Companhia de Seguros, S.A. (sociedade incorporante) incorporou, por fusão transfronteiriça por incorporação, a sociedade comercial de direito espanhol Grupo Azuaga Morales, S.L. (sociedade incorporada), à data de 31 de dezembro de 2020, o capital da Abarca Seguros passou a estar representado por 10.150.000 ações com valor nominal unitário de €1, as quais se encontravam totalmente subscritas e realizadas pelos acionistas individuais, que anteriormente detinham o Grupo Azuaga Morales, S.L..

#### **2.6 Companhias participadas relevantes**

A Abarca Seguros não detinha quaisquer participações à data de 31 de dezembro de 2020.

#### **2.7 Estrutura simplificada do Grupo**

A Abarca Seguros não detém quaisquer participações sociais e é detida por acionistas individuais.

#### **2.8 Regulação e supervisão**

A Abarca Seguros atua sob a supervisão da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”), sediada na Avenida da República, n.º 76, 1600-205 Lisboa, Portugal, cujo contacto telefónico é +351 21 790 31 00.



## 2.9 Revisor Oficial de Contas e Atuário Responsável

A Abarca Seguros é auditada pela Mazars & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (doravante simplesmente “Mazars”), representada pelo Senhor Dr. Fernando Jorge Marques Vieira (Revisor Oficial de Contas, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 564 e na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 20160225). A sede social da Mazars em Portugal é na Rua Tomás da Fonseca, Torres de Lisboa, Torre G, 5.º Andar, 1600-209 Lisboa. O contacto telefónico é o +351 217 210 180.

O Atuário Responsável da Companhia é o Senhor Doutor Luís Portugal da Costa Lobo Rodrigues dos Santos, com domicílio profissional na Avenida Duque d’Ávila, 185, 3.º A e B, 1050-082 Lisboa, Portugal. O contacto telefónico é o +351 21 352 47 19/20.

## 2.10 Desempenho da subscrição

### Rendimentos, despesas de subscrição, custos com sinistros e resseguro cedido

Conforme referido anteriormente, a Abarca Seguros apenas explora o ramo de seguros de caução, angariando negócio em Portugal, em Espanha através da sua sucursal, e em Itália através de regime de livre prestação de serviços (“LPS”).

Os prémios adquiridos líquidos de resseguro cedido nos exercícios de 2020 e 2019, detalham-se da seguinte forma:

(Montantes expressos em €)

	2020	2019
Prémios brutos emitidos	18 000 209	15 371 048
Prémios de resseguro cedido	(11 721 880)	(11 053 382)
	<u>6 278 329</u>	<u>4 317 665</u>
Varição da provisão para prémios não adquiridos (seguro direto)	(623 618)	(3 425 787)
Varição da provisão para prémios não adquiridos (resseguro cedido)	102 018	2 411 248
	<u>(521 600)</u>	<u>(1 014 540)</u>
Prémios adquiridos líquidos de resseguro	<u>5 756 729</u>	<u>3 303 126</u>

Os custos por natureza imputados às funções sinistros, aquisição, administrativa e investimentos resumem-se da seguinte forma:

(Montantes expressos em €)

	2020	2019
Custos com sinistros	186.361	170.866
Custos de aquisição	2.422.690	2.221.254
Custos administrativos	943.866	854.328
Custos de gestão de investimentos	186.361	170.866
	<u>3.739.278</u>	<u>3.417.313</u>

Os custos operacionais são inicialmente contabilizados por natureza e posteriormente imputados, com base numa matriz de imputação, às funções de sinistros, aquisição, administrativa e investimentos.



A desagregação dos custos por natureza decompõe-se da seguinte forma:

(Montantes expressos em €)

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Custos com pessoal	2.372.453	1.797.808
Fornecimentos e serviços externos	1.077.594	1.312.205
Amortizações/depreciações do exercício	202.431	246.413
Impostos e taxas	71.047	50.274
Juros suportados - Locações	15.753	10.614
	<u>3.739.278</u>	<u>3.417.313</u>

Em 2020 e 2019, o saldo de fornecimentos e serviços externos decompõe-se como segue:

(Montantes expressos em €)

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Trabalhos especializados	584.746	858.886
Deslocações e estadas	138.033	192.924
Rendas e alugueres	129.544	91.306
Quotizações	17.242	33.773
Comunicação	30.876	27.741
Material de escritório	4.561	11.703
Conservação e reparação	51.117	5.574
Contencioso e notariado	1.940	3.931
Publicidade e propaganda	11.600	2.775
Outros fornecimentos e serviços externos	107.934	83.591
	<u>1.077.594</u>	<u>1.312.205</u>

Os custos e gastos de exploração líquidos de resseguro, Em 2020 e 2019, detalham-se como se segue:

(Montantes expressos em €)

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
<u>Custos de aquisição</u>		
Comissões por intermediação de produtos de seguro direto	1.540.321	1.003.648
Custos imputados à função aquisição	<u>2.422.690</u>	<u>2.221.254</u>
	3.963.011	3.224.902
<u>Custos de aquisição diferidos</u>	(139.385)	(329.136)
<u>Custos imputados à função administrativa</u>	943.866	854.328
<u>Comissões e participação nos resultados de resseguro</u>		
Comissões	(2.899.664)	(1.453.698)
Participação nos resultados	<u>(1.105.442)</u>	<u>(143.978)</u>
	(4.005.106)	(1.597.676)
	<u>762.386</u>	<u>2.152.418</u>





Os custos com sinistros líquidos de resseguro em 2020 e 2019 detalham-se da seguinte forma:

(Montantes expressos em €)

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
<b>Seguro direto</b>		
Montantes pagos	3.331	289.448
Custos imputados à função sinistros	186.361	170.866
Variação da provisão para sinistros	<u>27.152.087</u>	<u>1.814.010</u>
	<u>27.341.778</u>	<u>2.274.324</u>
<b>Resseguro cedido</b>		
Montantes pagos	(38.545)	(250.577)
Variação da provisão para sinistros	<u>(23.609.744)</u>	<u>(1.314.097)</u>
	<u>3.693.490</u>	<u>709.649</u>

No que aos recuperáveis de resseguro diz respeito, a política da Companhia é o de se relacionar com resseguradores com elevada qualidade creditícia. Abaixo, detalha-se a exposição da Companhia ao risco de crédito dos recuperáveis de resseguro, por *rating*, à data de 31 de dezembro de 2020 e 2019:

#### Tratados proporcionais em vigor - 31/12/2020

##### % de participação no tratado de resseguro

<u>Rating</u>	<u>Tratado 2020</u>	<u>Tratado 2018</u>	<u>Tratado 2017</u>	<u>Tratado 2016</u>
AA-	20,00%	20,00%	0,00%	0,00%
A++	0,00%	0,00%	0,00%	27,50%
A+	40,00%	12,00%	16,00%	27,50%
A	4,00%	32,00%	48,00%	0,00%
A-	8,00%	16,00%	16,00%	25,00%
BBB	8,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	<u>80,00%</u>	<u>80,00%</u>	<u>80,00%</u>	<u>80,00%</u>



## Tratados proporcionais em vigor - 31/12/2019

### % de participação no tratado de resseguro

<u>Rating</u>	<u>Tratado 2018</u>	<u>Tratado 2017</u>	<u>Tratado 2016</u>
AA-	20,00%	0%	0%
A+	4,00%	16,00%	55,00%
A	36,00%	44,00%	0%
A-	20,00%	20,00%	25,00%
	<u>80,00%</u>	<u>80,00%</u>	<u>80,00%</u>

### *Tratados automáticos proporcionais de quota-parte*

Os riscos contratados até 30 de setembro de 2017 e respetivas renovações encontram-se cobertos por tratados de resseguro, acordados com três resseguradores de *rating* igual ou superior a A-.

Para os riscos subscritos no período entre 1 de outubro de 2017 e 30 de setembro de 2018 e respetivas renovações, foi negociado um outro tratado de resseguro proporcional, com outras quatro resseguradoras de *rating* igual ou superior a A-.

A alteração do quadro de resseguro de 2018 face a 2017, surgiu da necessidade de contratar com resseguradores especialistas no ramo de caução, que se adequassem às necessidades de um contacto mais direto e informal pela Companhia, com o objetivo de estarem presentes em cada oportunidade de negócio, não descurando o *rating* desses resseguradores, para que esta alteração não fosse penalizadora em termos de requisito de capital (os resseguradores anteriores mantêm a carteira angariada até 30 de setembro de 2017 e os novos resseguradores entram na carteira angariada a partir de 1 de outubro de 2017).

Para o período entre 1 de outubro de 2018 e 30 de setembro de 2019 negociou-se um novo tratado proporcional, o qual, para além dos quatro resseguradores já envolvidos no tratado proporcional iniciado em 2017, abrange mais dois resseguradores de renome internacional (a vigência deste tratado foi, entretanto, prorrogada até 31 de dezembro de 2019). O *rating* dos resseguradores envolvidos neste novo tratado proporcional é igual ou superior a A-. A carteira angariada pelos quadros de resseguro anteriores mantém-se com os resseguradores originais, sendo este tratado de resseguro aplicável à produção nova angariada a partir da data de efeito do tratado (1 de outubro de 2018).

Para o período entre 1 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020, existe um novo tratado proporcional, com alguns resseguradores novos e outros já presentes nos tratados anteriores. O *rating* dos resseguradores envolvidos neste novo tratado proporcional é igual ou superior a A-. A carteira angariada pelos quadros de resseguro anteriores mantém-se com os resseguradores originais, sendo este tratado de resseguro aplicável à produção nova angariada a partir da data de efeito do tratado (1 de janeiro de 2020).

### *Tratados facultativos*

Em 2020, à semelhança do que vem acontecendo nos últimos três anos, a Companhia dispõe de resseguro facultativo, o qual visa cobrir as maiores exposições, na parte não coberta pelos tratados automáticos proporcionais, para que a Companhia retenha idealmente um máximo de €3 milhões por risco (€2,5 milhões em anos anteriores). A resseguradora envolvida neste tratado tem *rating* A.

A Companhia dispõe ainda de outros tratados facultativos, os quais visam cobrir os negócios efetuados em *fronting* (cedência ao resseguro de 100% do risco).

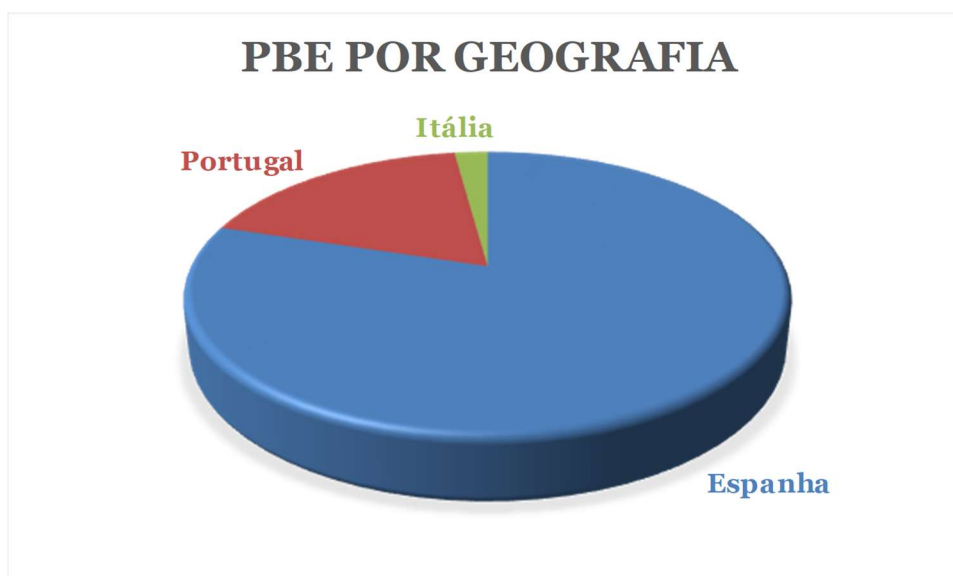
## **Desempenho global da Companhia, em termos de subscrições em 2020**

Em 2020, os prémios adquiridos de seguro direto e de resseguro cedido ascenderam a €17.376.591 e



€11.619.862, respetivamente (2019: €11.945.260 e €8.642.135, respetivamente).

Os prémios brutos emitidos no exercício de 2020 ascenderam a €18.000.209 (2019: €15.371.048), decompostos por geografia como segue:



Cerca de 80% da produção de 2020 foi subscrita em Espanha (2019: 85%). Em 2020, Portugal e Itália contribuíram com 18% e 2% (2019: 12% e 3%, respetivamente).

A Companhia tem definida uma política de subscrição que define um modelo elaborado ao detalhe e que está enquadrado no sistema de gestão integrada dos processos de seleção e análise do risco de subscrição, abrangendo:

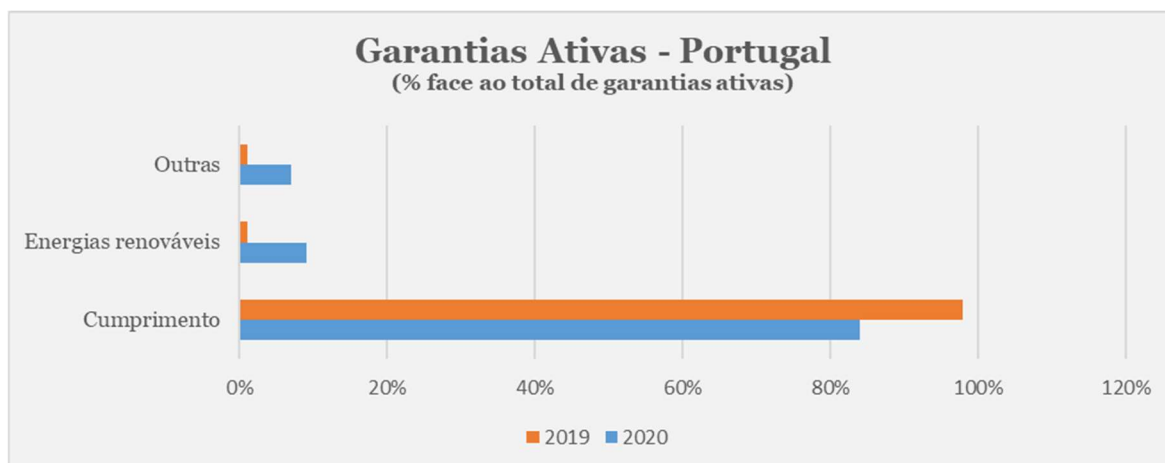
- ✓ Regras de aceitação de riscos;
- ✓ Princípios tarifários;
- ✓ Competências de aceitação.

Apesar da Companhia dispor de um manual de subscrição, as condições de aceitação são definidas, em última instância, pelo Conselho de Administração.

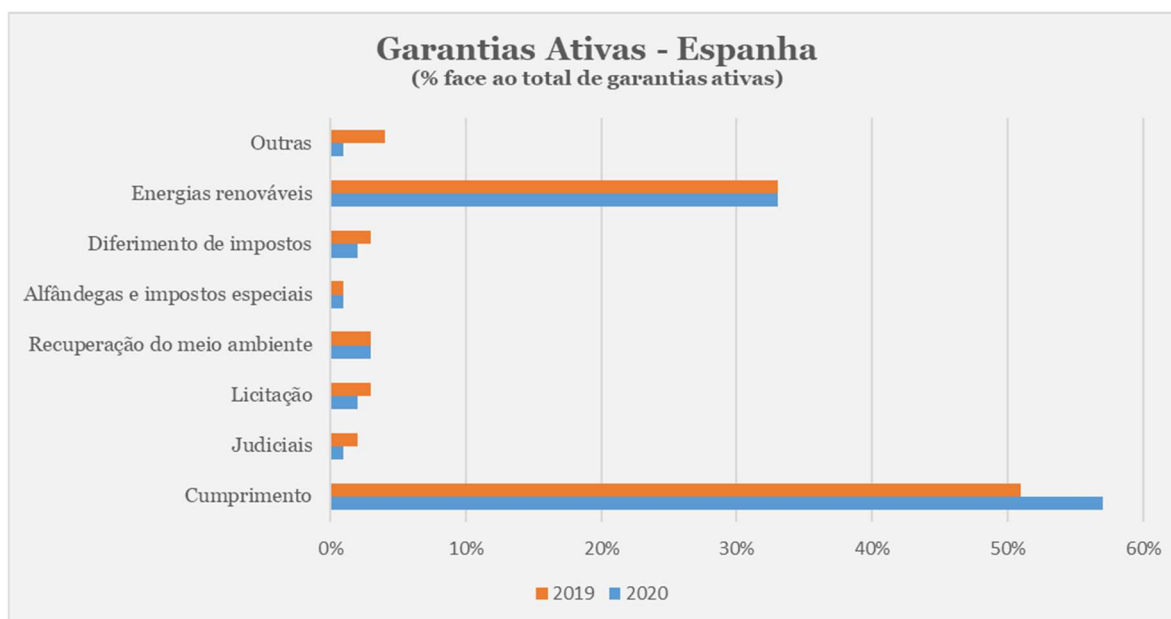
### **Desempenho da Companhia, em termos de subscrições por classes de negócio em 2020, relativamente às projeções e fatores significativos que afetam os desvios em relação a essas projeções**

Da totalidade dos certificados ativos em 31 de dezembro de 2020, 72% (33% em 31 de dezembro de 2019) correspondem a riscos localizados em Espanha e 28% (67% em 31 de dezembro de 2019) correspondem a riscos localizados em Portugal. A redução do peso do número de certificados ativos em Portugal fica a dever-se à descontinuação de uma parceria num negócio específico.

Em Portugal, as garantias de cumprimento continuam a liderar fortemente o tipo de garantias emitidas (84% em 2020; 98% em 2019), embora a Companhia procure a diversificação do risco por outros tipos de garantias, nomeadamente energias renováveis, alfândegas e impostos especiais, diferimento de impostos, empresas de trabalho temporário e judiciais.



Também em Espanha, as garantias de cumprimento continuam a liderar o número de garantias ativas existentes (57% em 31 de dezembro de 2020; 51% em 31 de dezembro de 2019), seguidas das garantias de energias renováveis que representam 33% em 31 de dezembro de 2020 (33% em 31 de dezembro de 2019), das garantias de licitação (2% em 31 de dezembro de 2020; 3% em 31 de dezembro de 2019) e das garantias de recuperação do meio ambiente (3% em 31 de dezembro de 2020; 3% em 31 de dezembro de 2019). Os remanescentes 5% (10% em 31 de dezembro de 2019) encontram-se dispersos entre diferentes tipos de garantias, nomeadamente: judiciais, mercadoria à consignação/adiantamentos, alfândegas e impostos especiais, diferimento de impostos, reindustrialização e entre privados.



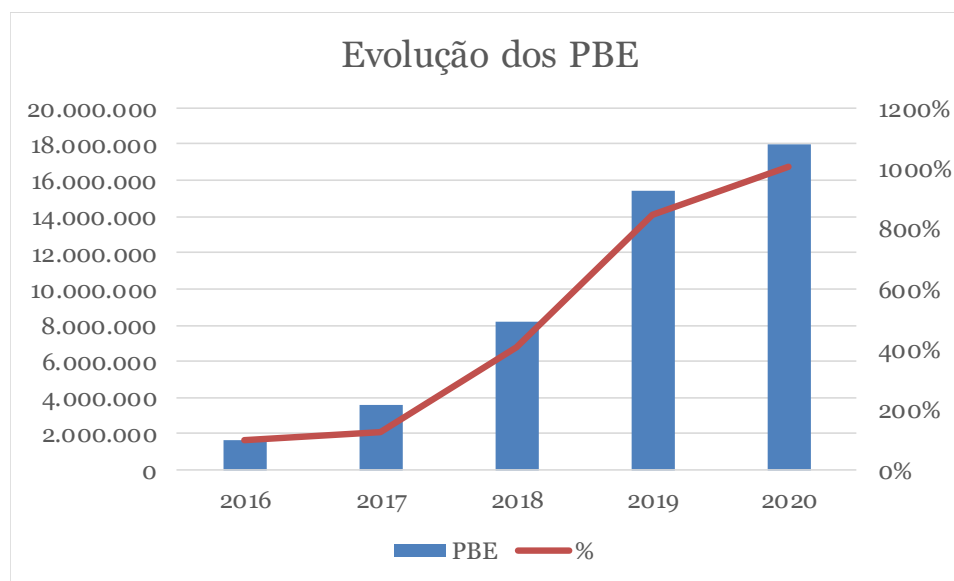


## 2.11 Projeções do desempenho da Companhia, em termos de subscrições e fatores significativos, suscetíveis de afetar esse desempenho futuro

Desde a sua constituição, o desempenho da Companhia em termos de produção tem sido notável.

No primeiro ano de constituição, com apenas quatro meses completos de atividade, a Companhia teve uma produção de €1.628.348. Cinco anos volvidos, em 2020, a Companhia registou prémios brutos emitidos no montante de €18.000.209, uma taxa de crescimento acumulada de 1.005%.

Os montantes orçamentados de prémios brutos emitidos têm sido sistematicamente ultrapassados, superando as nossas melhores expectativas.



Para 2021, a Companhia estima atingir uma produção de €19.800.000, muito em resultado do crescimento do mercado ibérico de seguros de caução.

Apresentam-se os seguintes fatores suscetíveis de afetar o desempenho futuro da produção da Companhia:

### Contexto macroeconómico recessivo

O aumento da sinistralidade no seguro de caução está correlacionado com os ciclos económicos recessivos, tendo esta uma natureza sistémica, limitando, assim, o efeito de diversificação, que poderia resultar da verificação da lei dos grandes números. Consequentemente, a Companhia encontra-se exposta a fenómenos aleatórios extremos, em termos de frequência e severidade, que poderão refrear os planos expansionistas da Companhia.

Adicionalmente, um ciclo económico recessivo terá como consequência um abrandamento generalizado da atividade económica, incluindo um refrear da despesa pública, que conduzirá a uma diminuição da necessidade de seguros de caução, refreando os planos expansionistas da Companhia.

### Adequação da tarifação

Os prémios de seguro direto são calculados em conformidade com o intervalo de tarifas definido para cada tipo de caução, dependendo a tarifa atribuída do resultado das análises financeira e/ou técnica efetuadas.

Anualmente, a informação financeira e/ou técnica, que serviu de base à tarifa considerada, é reanalisada com o objetivo de garantir a adequação das tarifas praticadas.

Desde a sua constituição, a Companhia tem adotado a abordagem denominada *burning cost premium*, para efeitos de tarifação dos riscos a subscrever, na qual a tarifa resulta do rácio entre os custos com sinistros observados e o total de exposição ao risco. Tendo a Companhia consciência que esta é uma abordagem



muito limitadora e pouco científica, suscetível de potencialmente a fazer incorrer em perdas futuras por deficiência dos prémios praticados, especialmente se existirem alterações materiais no perfil de risco, adotou no último trimestre de 2020 uma abordagem adicional e complementar da primeira, baseada no *Value-at-Risk* (“VaR”).

Dada a existência de apenas quinze sinistros desde a constituição da Companhia, dos quais sete já se encontram regularizados e encerrados à data de 31 de dezembro de 2020, conclui-se pela inexistência de significância estatística da série cronológica de frequência de sinistros, não sendo, portanto, possível desenvolver modelos de regressão linear multivariada determinísticos e/ou estocásticos, comumente denominados por modelos lineares generalizados (“GLM”), de molde a estatisticamente estimar a tarifa a aplicar.

Uma eventual desadequação das tarifas praticadas pode colocar em causa os planos expansionistas da Companhia.

#### Resseguro cedido

A política de resseguro cedido é um instrumento fundamental para gerir e adequar os limites de exposição ao risco em função da capacidade de subscrição automaticamente atribuída. O recurso a tratados facultativos é necessário, sempre que a capacidade por exposição ao risco no resseguro automático se esgota.

A eventual impossibilidade de aumentar a capacidade por exposição ao risco em resseguro automático e/ou em aceder a resseguro facultativo, poderá refrear os planos expansionistas da Companhia.

#### Risco reputacional

O risco reputacional define-se como o risco da Companhia incorrer em perdas resultantes da deterioração da sua reputação ou posição no mercado, devido a uma perceção negativa da sua imagem no seio dos seus clientes, acionistas, parceiros de negócio, supervisão e público em geral.

O risco reputacional poderá ocorrer como uma consequência de outros riscos e pode ser medido através de:

- ✓ Avaliação da confiança demonstrada pelos diversos *stakeholders* da Companhia;
- ✓ Avaliação da perceção por parte dos tomadores de seguros, beneficiários, órgãos de comunicação social e restantes partes interessadas relativamente à Companhia;
- ✓ Avaliação do grau de satisfação por parte dos colaboradores da Companhia.

Uma eventual perda de reputação da Companhia poderia refrear os seus planos expansionistas.

## **2.12 Mitigação de riscos materiais adquiridos ou assumidos durante o ano de 2020**

#### Risco de antiseleção

A Companhia tem uma política de subscrição de riscos, que define um modelo elaborado ao detalhe e que está enquadrado no sistema de gestão integrada dos processos de seleção e análise do risco de subscrição, do qual faz parte a própria gestão do resseguro cedido ao nível da acumulação de capitais seguros, abrangendo ainda:

- ✓ Regras de aceitação de riscos;
- ✓ Princípios tarifários;
- ✓ Competências de aceitação.

A Companhia privilegia relações duradouras com os Clientes, para reduzir o risco moral e a seleção adversa, pretendendo particularmente atrair Clientes que:

- ✓ Compreendem o conceito de risco;



- ✓ Estão preparados para aceitar uma proposta em linha com os requisitos e *standards* da Companhia;
- ✓ Têm domicílio nos países onde a Companhia está presente.

Em termos comerciais e corporativos, a Companhia pretende atrair Clientes que:

- ✓ Gerem cuidadosamente os seus riscos e estão dispostos a implementar medidas preventivas para limitar potenciais perdas;
- ✓ Têm reconhecida solidez financeira e reputacional;
- ✓ Têm um bom histórico de sinistralidade.

Regra geral, a Companhia evita subscrever riscos relativamente aos quais:

- ✓ Não tem suficiente *know-how* técnico;
- ✓ Não tem suficiente informação.

A Companhia evita também negócios relativos a empresas de cuja análise preditiva, desenvolvida relativamente a parâmetros pela mesma estabelecidos, resulte uma pontuação inferior à pontuação mínima definida.

A Companhia classifica ainda as empresas em função do resultado da análise e princípios orientadores, previamente definidos pelo Conselho de Administração (situação líquida, fundo de maneio, rácio de endividamento, rácio de qualidade da dívida, rácio de tesouraria, rácio de liquidez, fluxo de caixa livre, rácio de disponibilidade, rácio de rentabilidade financeira, entre outros).

Por fim, sempre que tal seja possível, a Companhia desenvolve uma análise técnica, em função da qual determina a fiabilidade da empresa e/ou do processo em questão, assegurando, desse modo, de forma mais segura, que a execução da garantia será, à partida, uma hipótese remota.

#### Risco de desadequação tarifária

A Companhia garante a conformidade dos produtos com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Em qualquer dos casos, a Companhia gere a sua exposição ao risco de subscrição:

- ✓ Realizando uma análise de mercado eficaz;
- ✓ Considerando o impacto no *portfolio* existente, gerado pelo lançamento de uma nova solução de seguro de caução;
- ✓ Definindo um preço capaz de estimar adequadamente as necessidades e recursos relacionados com uma nova solução de seguro de caução, tendo como objetivo definir um *pricing* adequado em termos de rentabilidade esperada, depois de cobertas todas as suas responsabilidades, que incluem sinistros a pagar, custos com gestão de sinistros, encargos de aquisição, encargos gerais e o custo do capital.

Antes do seu lançamento, as novas soluções de seguros de caução são desenhadas pelo Conselho de Administração, com o apoio da Área Legal, atendendo às necessidades do mercado e à experiência e realidade da Companhia.

Os prémios de seguro direto são calculados em conformidade com o intervalo de tarifas definido para cada tipo de caução, dependendo a tarifa atribuída do resultado das análises financeira e/ou técnica efetuadas. Anualmente, a informação financeira e/ou técnica, que serviu de base à tarifa considerada, é reanalisada com o objetivo de garantir a adequação das tarifas praticadas.



### Risco de contraparte dos resseguradores

A política de resseguro é um instrumento fundamental na gestão e adequação dos limites de exposição ao risco em função da sua capacidade de subscrição.

Os tratados de resseguro são o instrumento-chave para proteger e equilibrar *portfolios* e reduzir a volatilidade dos resultados técnicos. A determinação das necessidades de resseguro e a identificação da estrutura de resseguro mais apropriada são realizadas na base de uma prudente estratégia de resseguro e apetite ao risco.

A partir do momento em que a segurança é um pré-requisito de suma importância para a transferência de riscos, o risco de incumprimento pela contraparte é um fator-chave no que se refere ao resseguro e, por esse motivo, as contrapartes são selecionadas com base em critérios específicos, que visam assegurar a sua confiabilidade, sendo fatores de avaliação, entre outros, o *rating*, a estrutura corporativa, a situação financeira e o quadro regulamentar do país de origem das mesmas.

## **2.13 Desempenho dos investimentos**

### **Rendimentos e despesas referentes às atividades de investimento em 2020**

A caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a 3 meses a contar da data de balanço, prontamente convertíveis em dinheiro e com risco reduzido de alteração de valor, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em instituições de crédito, razão pela qual o Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço corresponde ao seu justo valor em 31 de dezembro de 2020.

Os ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas ascendiam a €4.901.861 em 31 de dezembro de 2020 e correspondiam a:

- (i) Entregas para o Fundo de Compensação do Trabalho, as quais foram investidas em unidades de participação em fundos de investimento mobiliários, valorizadas em €7.432, tendo por base o valor unitário oficialmente publicado pela respetiva sociedade gestora, razão pela qual o Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço corresponde ao seu justo valor em 31 de dezembro de 2020.
- (ii) Unidades de participação, num fundo de investimento mobiliário, valorizadas em €4.894.429, tendo por base o valor unitário oficialmente publicado pela respetiva sociedade gestora, razão pela qual o Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço corresponde ao seu justo valor em 31 de dezembro de 2020.

As mais-valias líquidas potencias resultantes das unidades de participação detidas nestes fundos de investimento mobiliários ascendeu a €94.430 no exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

### **Desempenho global dos investimentos efetuados pela Companhia em 2020, por classe de ativos relevante**

Os rendimentos mencionados no ponto anterior resultam integralmente de ativos ao justo valor por ganhos e perdas.

Os saldos de tesouraria não geraram qualquer retorno em 2020.

### **Projeções do desempenho esperado para os investimentos efetuados pela Companhia e fatores significativos, suscetíveis de afetar esse desempenho**

No contexto económico atual, não são esperadas alterações significativas do desempenho dos investimentos efetuados, dada a necessidade de capital e liquidez associadas ao ramo de caução.





## **Pressupostos fundamentais que a Companhia utiliza nas suas decisões de investimento, no que toca à movimentação das taxas de juro, taxas de câmbio e outros parâmetros de mercado relevantes, ao longo do horizonte de planeamento das atividades da Companhia**

As decisões sobre investimentos são tomadas pelo Conselho de Administração da Companhia, conjuntamente com o Diretor-Geral, *Chief Financial Officer* e o *Chief Risk Officer*.

A política da Companhia em matéria de investimentos privilegia os princípios da prudência e segurança, tendo como preocupação-base a preservação do valor do investimento mais do que a sua rentabilidade, levando à opção pelo investimento em ativos com elevada qualidade creditícia e que permitam uma liquidez imediata.

Face ao anteriormente indicado, os depósitos à ordem constituem a quase totalidade da carteira de ativos financeiros da Companhia à data de 31 de dezembro de 2020.

Em 31 de dezembro de 2020, cerca de 88% dos depósitos à ordem da Companhia (31 de dezembro de 2019: 92%) estão depositados em bancos da União Europeia com *investment grade rating*.

A política de investimentos da Companhia privilegia os princípios de prudência e segurança, tendo como preocupação-base a preservação do valor do investimento, mais do que a sua rentabilidade, ditando o investimento em ativos com risco de crédito diminuto e que permitam uma liquidez imediata.

O gestor de riscos da Companhia tem um papel relevante nas decisões de investimento dos ativos, competindo-lhe calcular mensalmente o rácio de solvência, o qual tem por base, entre outros, a qualidade dos ativos financeiros investidos.

A política de investimentos aprovada pelo Conselho de Administração estatui que os investimentos da Companhia dever-se-ão revestir de elevada qualidade creditícia e liquidez máxima, tendo a Companhia que salvaguardar um mínimo de 35% dos requisitos de capital em tesouraria de disponibilidade imediata, podendo investir o restante em títulos de dívida pública de países da União Europeia.

Desde a constituição da Companhia até à data, a grande totalidade dos investimentos da Companhia têm estado investidos em depósitos à ordem, junto de instituições de crédito portuguesas e espanholas, todas com elevada notação de *rating*.

A função-chave de gestão de riscos monitoriza trimestralmente a evolução do risco de incumprimento (*default*) das instituições de crédito, resseguradores, mediadores, tomadores de seguro e outros devedores, com quem a Companhia mantém relação.

As principais rubricas do ativo da Companhia sensíveis ao risco de crédito são as seguintes:

(Montantes expressos em €)

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Depósitos à ordem	20 108 494	20 044 355
Organismo coletivo de investimento	3 221 654 *	-
Recuperáveis de resseguro	31 870 876	7 447 132
Contas a receber	1 185 241	2 953 927
	<u>56 386 265</u>	<u>30 445 414</u>

\* Apenas componente de obrigações do OIC

Abaixo detalha-se a exposição da Companhia ao risco de crédito na rubrica de Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem, por instituição de crédito, por *rating*, à data de 31 de dezembro de 2020 e 2019:



(Montantes expressos em €)

<b>Rating</b>	<b>31/12/2020</b>	<b>%</b>	<b>31/12/2019</b>	<b>%</b>
A	13.631.554	68%	13.631.698	68%
A-	3.929.632	20%	3.491.541	17%
BBB	34.780	0%	1.334.740	7%
BB	2.512.527	12%	1.586.376	8%
	<u>20.108.494</u>		<u>20.044.355</u>	

### **Investimentos em titularizações e procedimentos de gestão de riscos da Companhia, em relação a esses valores mobiliários ou instrumentos**

A Companhia não tem titularizações nem instrumentos financeiros derivados no seu balanço em 31 de dezembro de 2020.

#### **2.14 Desempenho de outras atividades**

##### **Risco de negócios não core**

###### Proveito não técnico

A Companhia relevou em 2020 um proveito não técnico no montante de €735.740 (2019: €493.538), que reflete a compensação não contingente mínima garantida, contratualmente estabelecida, em projetos que participa à data do balanço.

###### Locações

Locação é um contrato ou parte de um contrato que transmite o direito de usar um ativo (o ativo subjacente) durante um certo período, em troca de uma retribuição (“direito de uso”). Locação financeira é uma locação que transfere substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade de um ativo subjacente.

Na mensuração inicial, exceto para locações de curto prazo e de ativos de baixo valor, a Companhia reconhece os ativos detidos sob uma locação financeira na sua demonstração da posição financeira pelo custo de aquisição dos bens locados, equivalentes ao valor atual das rendas de locação vincendas, os quais são apresentados no ativo e no passivo, na rubrica “Outros ativos tangíveis” e “Outros passivos financeiros”, respetivamente. A taxa de desconto considerada é a que leva a que o valor presente dos pagamentos de locação e do valor residual não garantido seja igual à soma do justo valor do ativo subjacente e de quaisquer custos diretos iniciais do locador. Custos incrementais são os decorrentes da obtenção de uma locação, que não teriam sido incorridos se esta não tivesse sido obtida, exceto os custos incorridos por um locador fabricante ou negociante em relação a uma locação financeira.

Na mensuração subsequente, exceto para locações de curto prazo e de ativos de baixo valor, os ativos fixos tangíveis adquiridos através de locações financeiras são depreciados pelo menor entre o período de vida útil do ativo e o período da locação, quando a Companhia não tem opção de compra no final do contrato, ou pelo período de vida útil estimado, quando a Companhia tem a intenção de adquirir os ativos no final do contrato, sendo ainda sujeitos a testes de perdas por imparidade à data de cada relato financeiro.

As rendas são constituídas: (i) Pelo encargo financeiro que é debitado em resultados; e (ii) Pela amortização financeira do capital, que é deduzida ao passivo. Os encargos financeiros são reconhecidos como custos ao longo do período da locação, a fim de produzirem uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo em cada período.

Em 31 de dezembro de 2020, os montantes relevados em direito de uso, passivo financeiro e encargos financeiros ascendiam a €443.123, €453.409 e €15.753, respetivamente (31 de dezembro de 2019: €672.534, €667.788 e €10.614, respetivamente).



---

### **2.15 Eventuais informações adicionais**

Não existem informações adicionais a assinalar.



### **3. SISTEMA DE GOVERNAÇÃO**

#### **3.1 Informações gerais sobre o sistema de governação**

##### **Modelo de governação**

O modelo de governação em vigor na Abarca Seguros segue, salvaguardadas as especificidades que decorrem da dimensão da Companhia, os princípios e recomendações sobre transparência e eficiência do governo societário contidos, nomeadamente, nas alterações ao Código das Sociedades Comerciais, através do Decreto-Lei n.º 185/2009, de 12 de agosto, no Decreto-Lei n.º 2/2009, de 5 de janeiro, na Norma Regulamentar n.º 5/2010-R, de 1 de abril, e na Circular n.º 5/2009, de 19 de fevereiro, ambas do ex-Instituto de Seguros de Portugal (atualmente Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões), sendo constituído pelos seguintes Órgãos:

##### Assembleia Geral

É o órgão constituído pelo acionista único, Grupo Azuaga Morales S.L.. Este órgão reúne-se, pelo menos, uma vez por ano, sendo as suas principais competências:

- (i) Eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- (ii) Nomear o Revisor Oficial de Contas;
- (iii) Analisar e aprovar o relatório e contas anual.

##### Conselho de Administração

É o órgão de gestão interna de mais alto nível da Abarca Seguros, ao qual competem, entre outras, as funções de seguimento do cumprimento do plano estratégico, de acompanhamento do desempenho financeiro, de controlo orçamental, de análise do negócio e do posicionamento da Abarca Seguros, de adoção de políticas, de criação de projetos e de aprovação de despesas não orçamentadas.

##### Órgãos de Fiscalização

Compreendem o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas, cujas competências se encontram previstas na lei.

O Conselho Fiscal tem a função de fiscalização, com as competências previstas na lei, sendo composto por três membros efetivos e um suplente, conforme detalhado abaixo:

- ✓ António José Marques Centúrio Monzelo, ROC (Presidente)
- ✓ António Eduardo Monteverde Plantier Saraiva (Vogal)
- ✓ José Manuel d'Ascensão Costa, ROC (Vogal)
- ✓ Rui Alexandre dos Santos Sá Carrilho, ROC (Suplente)

O Revisor Oficial de Contas é a Mazars & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., representada por Fernando Jorge Marques Vieira, ROC.

O Revisor Oficial de Contas suplente é Luís Filipe Soares Gaspar, ROC.

Os mandatos dos órgãos sociais têm uma duração de três anos civis, renováveis, e as alterações aos estatutos são sujeitas a aprovação em Assembleia Geral sob proposta do Conselho de Administração.

##### Comités

A Companhia assenta grande parte do processo de tomada de decisão em comités.

Os comités têm, nas áreas operacionais respetivas, responsabilidade direta pela assunção dos riscos, pela sua gestão e pela implementação de medidas de controlo de risco apropriadas, definindo e garantindo o



cumprimento de políticas, métodos e ferramentas de gestão e controlo de riscos, supervisionando a sua implementação e garantindo a sua adequação ao longo do tempo, se necessário, propondo medidas corretivas que se revelem necessárias.

De entre os comités, destacam-se:

- Comité de Subscrição

Composto pelo Administrador-delegado (*Chief Executive Officer*), pelo Diretor-Geral, pelo Diretor de Subscrição, pela Área Legal e pelos analistas financeiros, podendo envolver ainda, quando o risco em questão implica uma análise técnica, advogados e/ou outros especialistas.

- Comité de Investimentos

Composto pelo Administrador-delegado (*Chief Executive Officer*), pelo Diretor-Geral, pelo *Chief Financial Officer* e pelo *Chief Risk Officer*, que têm como principais competências decidir que investimentos se devem efetuar e acompanhar a sua evolução.

- Comité de Gestão de Riscos e Controlo Interno

Constituído pelo Administrador-delegado (*Chief Executive Officer*) e pelos responsáveis pelas funções-chave, que decide sobre matérias pertinentes em termos de gestão de riscos e controlo interno e, concretamente, no âmbito do processo de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA):

- ✓ Valida os pressupostos, *inputs* e metodologias utilizadas para a projeção plurianual de risco e capital, no âmbito do exercício de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA);
- ✓ Valida os *stress tests* a aplicar;
- ✓ Analisa e valida os resultados da projeção de risco e capital e da aplicação dos *stress tests*;
- ✓ Analisa e valida as ações e medidas de acompanhamento propostas;
- ✓ Promove o alinhamento entre os resultados do exercício de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA), o apetite ao risco e a estratégia e processo de definição do orçamento;
- ✓ Dá o seu parecer sobre a necessidade de realização de um exercício de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA) “extra”;
- ✓ Valida o relatório do exercício de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA), antes do envio ao Conselho de Administração;
- ✓ Elabora o orçamento plurianual, a recolha da informação contabilística e de investimentos e colabora no processo de cálculo das necessidades globais de solvência.

Define o processo e as políticas de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA), conduz o exercício de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA) e apresenta os seus resultados aos diversos *stakeholders*, formalizando as suas conclusões no relatório de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA).

### **Competências e modo de funcionamento do Conselho de Administração**

De acordo com os Estatutos da Companhia, compete ao Conselho de Administração, para além do mais consignado na lei:



- (i) Orientar e gerir a Companhia, praticando todos os atos e operações enquadráveis no seu objeto social;
- (ii) Adquirir, onerar e alienar quaisquer bens sociais e direitos, móveis ou imóveis;
- (iii) Contratar os trabalhadores da Companhia, fixar os seus vencimentos, regalias sociais e outras eventuais prestações e exercer o correspondente poder diretivo e disciplinar;
- (iv) Constituir mandatários ou procuradores, com ou sem faculdade de substabelecimento;
- (v) Executar e fazer cumprir os preceitos legais e estatutários e as deliberações da Assembleia Geral;
- (vi) Negociar e contrair financiamentos;
- (vii) Na medida do adequado, promover a organização e a nomeação de, ou organizar e nomear, tendo também em conta as recomendações emitidas por autoridades externas, um conselho consultivo e/ou comissões de controlo, permanentes ou não, incluindo, a título de exemplo, uma Comissão do Governo da Companhia e uma Comissão de Auditoria;
- (viii) Representar a Companhia em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo apresentar participações criminais e desistir delas, contrair obrigações, propor e seguir pleitos, desistir ou transigir em processo, comprometer-se em sede de arbitragem, assinar termos de responsabilidade e, em geral, resolver acerca de todos os assuntos que não caibam na competência de outros órgãos.

O Conselho de Administração, sem prejuízo das estipulações constantes dos Estatutos da Companhia, poderá regulamentar adicionalmente as regras do seu funcionamento, incluindo a forma de suprir as ausências e os impedimentos do seu Presidente.

O Conselho de Administração reúne obrigatoriamente uma vez por trimestre e extraordinariamente sempre que for convocado pelo seu Presidente, por sua iniciativa ou a solicitação de dois administradores, e não poderá deliberar sem que esteja presente ou representada por outro administrador a maioria dos seus membros. As deliberações são tomadas pela maioria dos membros presentes ou representados, tendo o Presidente voto de qualidade em caso de empate nas votações.

Decisões importantes no funcionamento normal da Companhia serão supervisionadas pelo Conselho de Administração.

### **Vinculação da Companhia**

Ainda de acordo com os Estatutos da Companhia, a Companhia obriga-se:

- (i) Pela assinatura do Presidente do Conselho de Administração;
- (ii) Pela assinatura de dois administradores;
- (iii) Pela assinatura de um administrador e de um mandatário ou procurador, no âmbito e nos termos do correspondente mandato ou procuração;
- (iv) Pela assinatura de um único administrador, em atos ou contratos relativamente aos quais tal tenha sido expressamente deliberado pelo Conselho de Administração;
- (v) Pela assinatura do Administrador-delegado, no âmbito e nos termos da correspondente delegação;
- (vi) Pela assinatura de um ou mais mandatários ou procuradores, no âmbito e nos termos dos correspondentes mandatos ou procurações;



- (vii) Pela assinatura de dois membros do Conselho Fiscal, exclusivamente quanto à eventual contratação da prestação de serviços de peritos que coadjuvem um ou mais membros do Conselho Fiscal no exercício das suas funções.

### **Transações materiais com acionistas, pessoas que exercem influência significativa na Companhia e membros do Conselho de Administração, Comissão Executiva e Conselho Fiscal**

À data de 31 de dezembro de 2019, o capital social da Abarca Seguros encontrava-se totalmente subscrito e realizado pelo acionista único, a sociedade Grupo Azuaga Morales, S.L., sediada em Espanha. No âmbito da fusão por incorporação transfronteiriça levada a cabo em 2020, onde a Abarca – Companhia de Seguros, S.A. (sociedade incorporante) incorporou, por fusão transfronteiriça por incorporação, a sociedade comercial de direito espanhol Grupo Azuaga Morales, S.L. (sociedade incorporada), à data de 31 de dezembro de 2020, o capital da Abarca Seguros encontrava-se totalmente subscrito e realizado pelos acionistas, que anteriormente detinham o Grupo Azuaga Morales, S.L..

Não existem empresas que, direta ou indiretamente, se encontrem sob controlo comum à data de 31 de dezembro de 2020.

Em 31 de dezembro de 2020 e no exercício findo nessa data, os saldos registados na Demonstração da Posição Financeira e na Conta de Ganhos e Perdas, respetivamente, com origem em operações realizadas com entidades relacionadas são como segue:

(Montantes expressos em €)

	<u>Ativos</u>	<u>Gastos</u>	<u>Rendimentos</u>
Administração			
31/12/2020	73 320		
31/12/2019	183 032		
Familiares próximos			
31/12/2020		51 493	
31/12/2019		73 951	
Sociedade relacionada			
31/12/2020	1 080 885		1 080 278

### **3.2 Requisitos de qualificação e de idoneidade**

#### **Integridade e valores éticos**

A Abarca Seguros tem um efetivo compromisso com a integridade e os valores éticos, bem como com o meio em que atua. Este ambiente funciona como a consciência de controlo da Companhia e está presente no Código de Conduta da mesma, que define os princípios gerais da sua atuação e dos seus colaboradores e os valores éticos que devem ser assumidos no âmbito da atividade desenvolvida.

O referido Código de Conduta visa também dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do art.º 79.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, de acordo com o qual as companhias de seguros devem estabelecer linhas de orientação em matéria de ética profissional, incluindo princípios para a gestão de conflito de interesses, aplicáveis aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, aos responsáveis por funções-chave e aos respetivos trabalhadores e colaboradores.

O Código de Conduta da Abarca Seguros, divulgado e acessível a todos os colaboradores, contempla os seguintes aspetos:

- ✓ Âmbito;



- ✓ Diligência;
- ✓ Lealdade;
- ✓ Princípios fundamentais;
- ✓ Finalidade;
- ✓ Dever de sigilo;
- ✓ Recetividade;
- ✓ Informação privilegiada;
- ✓ Informação financeira;
- ✓ Responsabilidade social;
- ✓ Conflito de interesses;
- ✓ Declarações públicas;
- ✓ Prevenção do branqueamento e financiamento do terrorismo – Proibição de atividades ilegais;
- ✓ Adesão e cumprimento.

Para além do exposto, é ainda preocupação da Abarca Seguros assegurar que todas as pessoas que dirijam efetivamente a Companhia ou nela sejam responsáveis por funções-chave, possuam, nos termos do previsto no n.º 1 do Art.º 68.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, idoneidade para o efeito, isto é, gozem de boa reputação e integridade para assegurar uma gestão sã e prudente daquela.

A verificação do requisito de idoneidade das pessoas indicadas no parágrafo anterior é feita nos moldes elencados nos n.ºs 2 a 12 do art.º 68.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro.

Na apreciação da idoneidade, a Companhia tem em atenção as seguintes circunstâncias:

- ✓ Indícios de que a pessoa não agiu de forma transparente ou cooperante nas suas relações com quaisquer autoridades de supervisão ou regulação nacionais ou estrangeiras;
- ✓ Recusa, revogação, cancelamento ou cessação de registo, autorização, admissão ou licença para o exercício de uma atividade comercial ou profissional, por autoridade de supervisão, ordem profissional ou organismo com funções análogas, ou destituição do exercício de um cargo por entidade pública;
- ✓ As razões que motivaram um despedimento, a cessação de um vínculo ou a destituição de um cargo que exija uma especial relação de confiança;
- ✓ Proibição, por autoridade judicial, autoridade de supervisão, ordem profissional ou organismo com funções análogas, de agir na qualidade de administrador ou gerente de uma sociedade civil ou comercial ou de nela desempenhar funções;
- ✓ Inclusão de menções de incumprimento na central de responsabilidades de crédito ou em quaisquer outros registos de natureza análoga, por parte da autoridade competente para o efeito;
- ✓ Resultados obtidos, do ponto de vista financeiro, por entidades geridas pela pessoa em causa ou em que esta tenha sido ou seja titular de uma participação qualificada, tendo especialmente em conta quaisquer processos de recuperação, insolvência ou liquidação, e a forma como contribuiu para a situação que conduziu a tais processos;
- ✓ Declaração de insolvência pessoal, independentemente da respetiva qualificação;
- ✓ Ações cíveis, processos administrativos ou processos criminais, bem como quaisquer outras circunstâncias que, atento o caso concreto, possam ter um impacto significativo sobre a solidez financeira da pessoa em causa.

Na sequência da análise das circunstâncias referidas, não foram levantadas ou verificadas quaisquer questões que pudessem afetar a idoneidade dos titulares dos órgãos de administração e fiscalização nomeados.

No juízo valorativo sobre o cumprimento do requisito de idoneidade, a Companhia tem igualmente em consideração os factos seguidamente enunciados, bem como qualquer circunstância cujo conhecimento seja legalmente acessível e que, pela gravidade, frequência ou quaisquer outras características atendíveis, permita fundar um juízo de prognose sobre as garantias que a pessoa em causa oferece em relação a uma





gestão sã e prudente da Companhia:

- ✓ A insolvência, declarada em Portugal ou no estrangeiro, da pessoa interessada ou de Companhia por si dominada ou de que tenha sido administrador, diretor ou gerente, de direito ou de facto, ou membro do órgão de fiscalização;
- ✓ A acusação, a pronúncia ou a condenação, em Portugal ou no estrangeiro, por crimes contra o património, crimes de falsificação e falsidade, crimes contra a realização da justiça, crimes cometidos no exercício de funções públicas, crimes fiscais, crimes especificamente relacionados com o exercício de uma atividade financeira e com a utilização de meios de pagamento e, ainda, crimes previstos no Código das Sociedades Comerciais;
- ✓ A acusação ou a condenação, em Portugal ou no estrangeiro, por infrações das normas que regem a atividade das instituições de crédito, as entidades gestoras de fundos de pensões, bem como das normas que regem o mercado de valores mobiliários e a atividade seguradora ou resseguradora, incluindo a mediação de seguros ou resseguros;
- ✓ A infração de regras disciplinares, deontológicas ou de conduta profissional, no âmbito de atividades profissionais reguladas;
- ✓ A destituição judicial, ou a confirmação judicial de destituição por justa causa, de membros dos órgãos de administração e fiscalização de qualquer sociedade comercial;
- ✓ Os factos praticados na qualidade de administrador, diretor ou gerente de qualquer sociedade comercial que tenham determinado a condenação por danos causados à Companhia, a sócios, a credores sociais ou a terceiros.

Relativamente às pessoas que dirigem efetivamente a Companhia, bem como as que a fiscalizam, não foi verificada qualquer situação que pudesse obstar à sua idoneidade para a nomeação para o respetivo cargo.

Nos termos da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, a Abarca Seguros procede à verificação do requisito de idoneidade dos seus colaboradores, internos ou externos, mediante certificado de registo criminal ou documento equivalente emitido por uma autoridade judicial ou administrativa competente do estado membro de origem ou do país de proveniência, que ateste o preenchimento daquele requisito.

Assim, para efeitos do n.º 1 do Art.º 43.º e de prova de idoneidade, cada uma das pessoas nomeadas para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal apresentaram um certificado de registo criminal emitido por uma autoridade judicial ou administrativa competente do Estado membro de origem (Portugal e Espanha), nos quais não constava qualquer registo.

## **Qualificação e competência**

A preocupação da Abarca Seguros é garantir que todas as pessoas que dirigem efetivamente a Companhia ou nela sejam responsáveis por funções-chave, nos termos do previsto no n.º 1 do Art.º 67.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, possuem qualificações profissionais, conhecimentos e experiência suficientes para uma gestão sã e prudente daquela, tendo particularmente em vista a salvaguarda dos interesses dos tomadores de seguros e dos segurados/beneficiários.

A aferição da qualificação profissional das pessoas indicadas no parágrafo anterior é feita nos moldes elencados nos n.ºs 2 e 3 do art.º 67.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro.

## **Independência do organismo de controlo e funções-chave**

### Organismo de controlo

O Conselho de Administração define e controla a implementação de medidas de controlo interno.

Além disso, os membros dos órgãos de administração ou fiscalização são totalmente independentes, sendo que, para garantir a sua independência, são avaliados os seguintes aspetos:



- ✓ Cargos que o interessado exerça ou tenha exercido na Companhia em causa ou noutra empresa de seguros ou de resseguros; e
- ✓ Relações de parentesco ou análogas, bem como relações profissionais ou de natureza económica que o interessado mantenha com outros membros do órgão de administração ou fiscalização da Companhia, da sua casa-mãe ou das suas filiais (a existência de relações familiares não impede a independência das decisões, bem como a idoneidade dos nomeados para a direção da Companhia).

Não foi verificada qualquer situação que pudesse obstar à independência dos referidos titulares para a nomeação e exercício do respetivo cargo na Abarca Seguros, não existindo qualquer acumulação de funções.

O órgão de fiscalização da Companhia é exclusivamente composto por membros independentes, observando-se, assim, o preceituado no n.º 5 do art.º 414.º do Código das Sociedades Comerciais.

### Funções-chave

Como funções-chave, têm-se na Abarca Seguros as seguintes:

- Exigidas por lei:
  - ✓ Função atuarial;
  - ✓ Função de gestão de riscos;
  - ✓ Função de verificação do cumprimento (“*Compliance*”); e
  - ✓ Auditoria interna.
- Outras, consideradas significativas na gestão da Companhia, atendendo à natureza, dimensão e complexidade dos riscos inerentes à respetiva atividade:
  - ✓ Atuário responsável;
  - ✓ Auditoria externa (revisor oficial de contas).

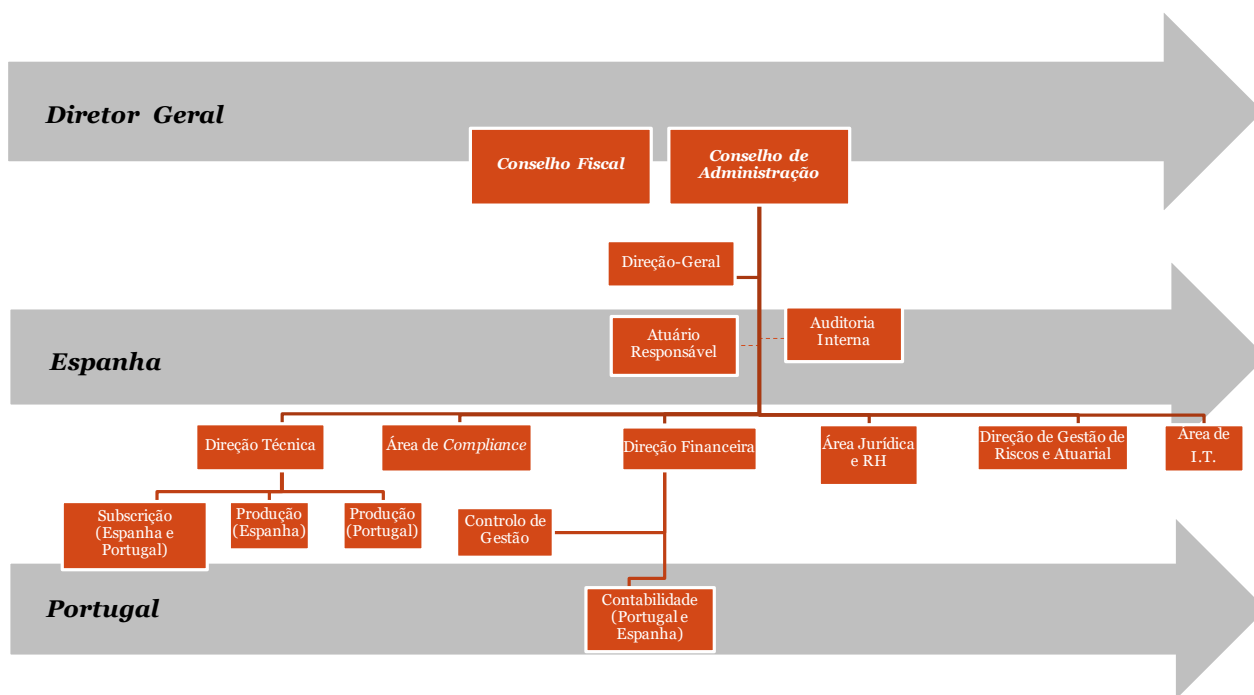
Qualquer das pessoas que exerce funções-chave na estrutura organizativa da Abarca Seguros desenvolve a sua atividade com independência e imparcialidade, desempenhando as respetivas tarefas de forma objetiva e isenta de qualquer influência indevida de outras pessoas ou entidades e comunicando diretamente as conclusões relevantes ao órgão de direção, administração ou supervisão.

Relativamente à descrição dos papéis e responsabilidades mais importantes das funções-chave, remete-se para o ponto 3.7 Funções-Chave do presente documento.

### **Estrutura funcional *versus* objetivos**

É competência do Conselho de Administração definir e estabelecer uma estrutura hierárquica e funcional adequada, que facilite o cumprimento dos objetivos da Companhia, tanto no que se refere ao correto desenvolvimento da sua atividade como ao controlo das operações.

O organigrama funcional da Abarca Seguros é o seguinte:



### Gestão de recursos humanos e política de remunerações

Dando cumprimento ao n.º 5 do art.º 2.º e n.º 3 do art.º 3.º, ambos da Norma Regulamentar n.º 5/2010-R, de 1 de abril, do ex-ISP Instituto de Seguros de Portugal (atualmente, Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões), a Abarca Seguros publicou no seu *site*, com endereço [www.abarcaseguros.com](http://www.abarcaseguros.com), a política remuneratória dos membros dos órgãos de administração, de fiscalização e dos colaboradores da Companhia.

Além disso, de acordo com o n.º 3 do art.º 4.º da mesma Norma Regulamentar, os órgãos de administração das instituições devem ainda enviar anualmente à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, uma declaração sobre a conformidade da política de remuneração da Companhia relativamente às recomendações da Circular n.º 6/2010, de 1 de abril (esta declaração encontra-se em anexo ao relatório previsto na Circular n.º 1/2017, de 15 de fevereiro, da ASF).

Para além do cumprimento formal do estipulado sobre a matéria, a política de remunerações da Abarca Seguros tem como objetivos principais:

- ✓ Reter e motivar a sua equipa de colaboradores;
- ✓ Alinhar o bónus de desempenho com o cumprimento de objetivos globais;
- ✓ Estimular o desempenho e a evolução profissional das suas equipas de trabalho, através de processos de avaliação individual.

A estrutura de remuneração dos membros dos órgãos sociais e dos diretores de primeira linha, bem como os critérios para atribuição de uma componente variável, são os seguintes:



(i) Estruturação das remunerações dos membros dos Órgãos Sociais

Membros executivos do Conselho de Administração

*Valor fixo*

Os administradores executivos têm direito a receber um valor fixo mensal (pago 14 vezes/ano), em função do cargo que desempenham.

*Retribuição variável anual*

Uma parte da remuneração é variável, a fim de potenciar o seu compromisso com a Companhia e motivar o seu desempenho.

A retribuição variável anual está vinculada ao cumprimento de objetivos de negócio concretos, quantificáveis e alinhados com o interesse da Companhia, que incidem na criação de valor, assim como à avaliação do desempenho individual. Os objetivos são definidos anualmente de acordo com as prioridades estratégicas do negócio.

Membros não executivos do Conselho de Administração

Aos membros não executivos do Conselho de Administração não é atribuída qualquer remuneração regular ou benefício complementar, podendo a Assembleia Geral decidir em contrário perante circunstâncias excepcionais.

Conselho Fiscal

*Presidente e Vogais*

O Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos (presidente e dois vogais) e um suplente. A remuneração do Conselho Fiscal, constituída por vencimento mensal bruto (a abonar em 12 meses), é fixada pela Assembleia Geral e será diferenciada de acordo com o respetivo cargo.

Revisor Oficial de Contas

Remuneração, a preços de mercado, de acordo com o contrato de prestação de serviços celebrado, para a prestação dos serviços de certificação legal de contas.

(ii) Política de remunerações dos diretores de 1.ª linha e responsáveis por funções-chave

*Valor fixo*

A remuneração fixa dos colaboradores está definida pelos respetivos contratos individuais de trabalho, sendo baseada na regulamentação coletiva de trabalho aplicável na atividade seguradora.

*Remuneração variável*

A atribuição de remuneração variável aos colaboradores depende sempre do desempenho da Companhia, mais concretamente da obtenção de resultados positivos e do cumprimento dos objetivos inicialmente propostos. Cumprido esse pressuposto, os colaboradores poderão participar nos lucros da Companhia, nos termos a seguir descritos.

Diretores e titulares de funções-chave

No caso específico dos diretores e titulares de funções-chave, o valor anual da remuneração variável será determinado individualmente pelo Conselho de Administração por altura da identificação e discussão de objetivos (qualitativos e quantitativos), a fim de potencializar o compromisso com a Companhia e motivar o desempenho. Serão considerados, como referência para o cálculo da retribuição variável, os seguintes parâmetros:



- ✓ O cumprimento dos objetivos previamente estabelecidos a nível da Companhia;
- ✓ A avaliação do desempenho individual, que terá ainda em conta, entre outros critérios, a observância da legislação e de outros normativos, o controlo dos diversos riscos inerentes às respetivas funções e o relacionamento com os clientes (externos e internos);
- ✓ A análise de outros elementos e circunstâncias qualitativas, vinculados ao desenvolvimento das funções e das competências individuais.

(iii) Política de remunerações de outros colaboradores

Os outros colaboradores poderão beneficiar, para além da remuneração fixa, de uma remuneração complementar variável a título de prémio extraordinário de gestão.

Não beneficiam de remuneração variável, em princípio, os colaboradores com uma prestação de serviço inferior a doze meses em relação ao termo do exercício económico a que a compensação diz respeito.

O montante global desta remuneração variável não poderá exceder o valor anualmente fixado pelo Conselho de Administração, sendo que o valor máximo a atribuir individualmente não poderá ser superior a um determinado número de meses (em princípio três) da sua remuneração mensal efetiva fixa em vigor no termo desse exercício.

A remuneração variável a atribuir a cada colaborador terá também em conta a respetiva avaliação de desempenho, a sua contribuição efetiva para alcançar os objetivos e os resultados da Companhia e o valor acrescentado que este registou no exercício. O processo de atribuição de remuneração variável aos colaboradores não se confunde, mas terá assim em consideração, o processo anual de avaliação de desempenho destes.

A avaliação de desempenho dos colaboradores compete à respetiva hierarquia, com homologação da hierarquia superior. Este processo passa também pela identificação de objetivos, qualitativos e quantitativos, discutidos com cada colaborador para o ano seguinte.

(iv) Divulgação e atualização

A política de remuneração é avaliada e aprovada pelo menos uma vez por ano:

- ✓ Pela Assembleia Geral, no que se refere aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização;
- ✓ Pelo Conselho de Administração, no que diz respeito aos diretores e titulares de funções-chave.

É divulgada no *site* institucional da Companhia e integrada no relatório e contas anual. Para além disso, a declaração do Conselho de Administração sobre a conformidade da política é remetida anualmente à ASF, por altura da apresentação do relatório e contas anual.

Esta declaração foi aprovada pelo Conselho de Administração em 8 de abril de 2021.

A política de remunerações é revista anualmente pelo Conselho de Administração, não existindo alterações face à versão aprovada em 2016. Esta revisão ficou registada na ata do Conselho de Administração de 8 de abril de 2021.

### **Atribuição de competências e funções**

De modo a que a estrutura hierárquica e funcional, mencionada no ponto “Estrutura Funcional *versus* Objetivos” acima, seja adequada e facilite o cumprimento dos objetivos da Abarca Seguros, tanto no que se refere ao correto desenvolvimento da sua atividade como ao controlo das operações, foram considerados os seguintes aspetos:

- ✓ Estabelecimento de instruções claras e precisas das responsabilidades e expectativas aos diretores, atribuindo-se os seus deveres de acordo com os seus conhecimentos e habilitações;



- ✓ Existência de canais para assegurar a comunicação entre os distintos níveis da organização;
- ✓ Distribuição das tarefas de forma razoável, com recursos suficientes para realizá-las, especialmente no que se refere à direção e supervisão do desempenho das funções atribuídas;
- ✓ Existência de uma adequada segregação de funções, que evite a atribuição de tarefas incompatíveis a uma mesma área ou pessoa.
- ✓ Em geral, a realização de uma atividade e a sua supervisão não são da responsabilidade de uma mesma pessoa. Além disso, existem certas atividades, cuja responsabilidade recai em distintas áreas ou pessoas, quando se exige um maior controlo interno, por exemplo, no caso de operações de tesouraria e na realização de reconciliações bancárias;
- ✓ Independência da unidade encarregada da supervisão e funcionamento dos controlos;
- ✓ Desenvolvimento de uma estrutura de poderes e competências para a autorização de operações vinculadas a processos críticos, através de um sistema de limites e autorizações prévias para a assunção de riscos;
- ✓ Quando tenha sido previsto realizar operações que excedam os limites, estas devem estar claramente documentadas e contar com as autorizações prévias do Conselho de Administração ou, conforme o caso, do Comité ou das pessoas que estejam formalmente delegadas pelo Conselho de Administração para tal fim.

### **3.3 Sistema de gestão de riscos**

#### **Planeamento e definição de objetivos**

A gestão de riscos corporativos da Companhia, coordenada pelo seu Conselho de Administração, tem um processo de fixação de objetivos, que visa garantir que os mesmos apoiem e permitam a concretização da missão da organização e que, além disso, são coerentes com os níveis de risco que se pretende assumir.

A Abarca Seguros fixa e estabelece, com uma periodicidade anual, os seus objetivos de curto prazo e revê os de médio e longo prazos, através da elaboração e formalização de:

- ✓ Plano geral de atividades e definição da estratégia para o exercício posterior ao corrente;
- ✓ Projeções económico-financeiras com base no plano geral de atividades e da estratégia definida.

Para além disso, o Conselho de Administração coordena a execução das atividades necessárias para alcançar os objetivos definidos, formalizando e aprovando documentação que define os meios e forma de registo desses objetivos e estratégias, de forma a ser possível avaliar e controlar a concretização dessas metas e implementar medidas corretivas em caso de ocorrência de desvios importantes.

#### **Identificação e gestão de riscos**

A Companhia está sujeita tanto a acontecimentos externos como internos, que a podem afetar de diferentes formas e com diversos níveis de impacto. Estes acontecimentos devem ser identificados, diferenciados e graduados em diferentes níveis de risco.

Nesse sentido, os riscos são analisados, considerando a sua probabilidade de ocorrência (frequência) e a sua importância relativa (severidade).

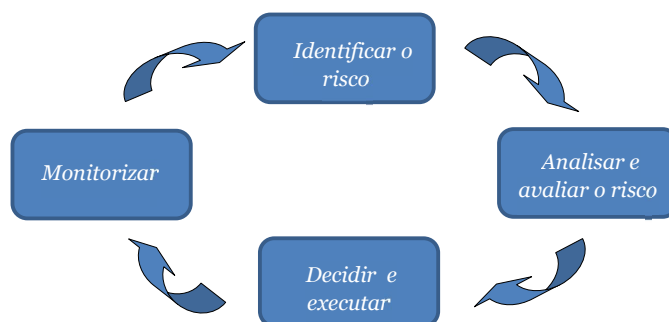
O sistema indicado corresponde a um conjunto integrado de processos contínuos, que visam garantir a implementação adequada da estratégia e o cumprimento dos objetivos da Companhia, com base numa compreensão apropriada da natureza e da magnitude dos riscos subjacentes à sua atividade. Desta forma, o sistema de gestão de riscos baseia-se na seguinte metodologia:

- Identificação e sistematização dos riscos que afetam a Companhia, isto é, definição e agrupamento dos riscos (dicionário e matriz de riscos);



- Avaliação e atribuição de grau de criticidade e prioridade aos riscos, em função do impacto nos objetivos de negócio e probabilidade de ocorrência;
- Identificação das causas dos riscos mais importantes;
- Avaliação das estratégias (opções) de gestão de risco;
- Desenvolvimento de um plano de ações de mitigação de riscos com criticidade mais elevada;
- Monitorização e reporte do progresso de implementação do plano de ações.

Esquemmatizando:



O objetivo da gestão de riscos é a identificação, avaliação, mitigação, monitorização e controlo de todos os riscos materiais a que a Companhia se encontra exposta, sejam estes financeiros ou técnicos, tanto a nível interno como externo, num processo contínuo e evolutivo no tempo, que tem em vista assegurar que esses riscos se mantêm a um nível que não afete, significativamente, a situação financeira da Companhia e os interesses dos seus diversos *stakeholders*.

A Companhia tem implementado um sistema de gestão de riscos, baseado na gestão integrada de todos e cada um dos processos de negócio, e na adequação do nível de risco aos objetivos estratégicos estabelecidos.

Os diferentes tipos de risco podem ser agrupados na Companhia, nas seguintes áreas ou categorias, a saber:

- Riscos específicos de seguros
  - Risco de subscrição do seguro não-vida
- Risco de mercado
- Risco de incumprimento pela contraparte
- Outros riscos
  - Risco de liquidez
  - Risco operacional
  - Risco de reputação
  - Risco de contágio
  - Risco estratégico e de governo corporativo
  - Riscos emergentes

O quadro seguinte proporciona uma visão sintética das principais políticas, diretrizes e procedimentos operacionais usados pela Companhia como ferramentas de mitigação, para gerir as principais categorias de risco às quais se encontra exposta.



As principais políticas, diretrizes e procedimentos operacionais, usados como ferramentas de mitigação da Companhia são como segue:

<b>Tipo de risco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Metodologia</b>
<b>Riscos específicos de seguros</b>	Subscrição do seguro não-vida agrupa os riscos de: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Prémios e provisões do seguro não-vida</li><li>▪ Descontinuidade</li><li>▪ Catastrófico do seguro não-vida</li></ul>	<b>Processo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Quantificação</li></ul> <b>Ferramenta:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Fórmula-padrão de Solvência II</li></ul> <b>Políticas e procedimentos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Sistemas de gestão de riscos e de controlo interno</li><li>▪ Subscrição</li><li>▪ Gestão de sinistros</li></ul>
<b>Risco de mercado</b>	Inclui os riscos de: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Taxa de juro</li><li>▪ Acionista</li><li>▪ Imobiliário</li><li>▪ Spread</li><li>▪ Cambial</li><li>▪ Concentração</li></ul>	<b>Processo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Quantificação</li></ul> <b>Ferramenta:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Fórmula-padrão</li></ul> <b>Políticas e procedimentos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Investimentos</li><li>▪ Resseguro</li></ul>
<b>Risco de incumprimento pela contraparte</b>	Reflete as perdas possíveis por incumprimento inesperadas ou por deterioração da qualidade de crédito das contrapartes e devedores da Companhia, durante os doze meses seguintes	<b>Políticas e procedimentos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Investimentos</li><li>▪ Resseguro</li></ul>
<b>Outros riscos</b>		
<b>Risco de liquidez</b>	Inclui o risco dos ativos existentes não serem suficientes para assegurar o cumprimento das responsabilidades com tomadores de seguro e outros credores	<b>Processo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Monitorização permanente da posição de liquidez, de uma análise financeira de entradas e saídas e de previsões periódicas de fluxos de caixa</li></ul> <b>Ferramenta:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ -</li></ul> <b>Políticas e procedimentos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Sistemas de gestão de riscos e de controlo interno</li></ul>
<b>Risco operacional</b>	Inclui os riscos derivados de falhas ou inadequação de sistemas, pessoas, processos internos ou eventos externos, que foram agrupados em distintas áreas de risco (atuarial, jurídica, tecnologia, pessoal, técnica, resseguro procedimentos, informação, fraude, mercado e bens materiais)	<b>Processo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Avaliação e controlo (engloba a valorização de riscos, identificação de controlos internos, avaliação do grau de efetividade de controlo e estabelecimento de medidas corretivas)</li></ul>





<b>Riscos de reputação</b>
<b>Riscos estratégicos e de governo corporativo</b>

Inclui os riscos de:

- Avaliação da confiança demonstrada
- Avaliação da percepção
- Avaliação do grau de satisfação
- Implementação de gestão de reclamações

Inclui os riscos de:

- Ética empresarial e de bom governo corporativo
- Estrutura organizacional
- Alianças, fusões e aquisições derivadas do entorno regulador
- De mercado e concorrência

**Ferramenta:**

- Auditoria interna aos processos e procedimentos internos da Companhia

**Políticas e procedimentos:**

- Sistema de governação
- Sistemas de gestão de riscos e de controlo interno
- Plano de contingência
- Auditoria interna
- Prevenção e combate à fraude
- Prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo
- Política de aquisição de bens e subcontratação de serviços externos especializados

**Processo:**

- Avaliação e controlo (engloba a valorização de riscos, identificação de controlos internos, avaliação do grau de efetividade de controlo e estabelecimento de medidas corretivas)

**Ferramenta:**

- Gestão de reclamações e eventuais estudos de mercado no âmbito da Companhia

**Políticas e procedimentos:**

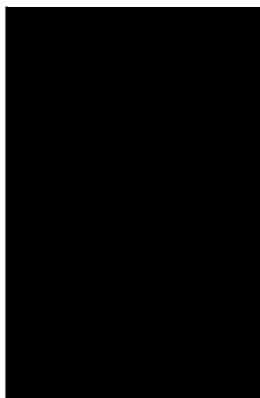
- Sistemas de gestão de riscos e de controlo interno
- Estatuto e o regulamento de funcionamento do Provedor do Cliente
- Política de tratamento de reclamações
- Política de aquisição de bens e subcontratação de serviços externos especializados

**Processo:**

- Identificação, mitigação e avaliação de impacto

**Ferramenta:**

- Avaliações e auditorias internas



#### **Políticas e procedimentos:**

- Sistemas de gestão de riscos e de controlo interno
- Estrutura funcional
- Delegação de competências
- Requisitos de qualificação, idoneidade e independência
- Código de conduta
- Política de remunerações
- Sistema de governação

Os fluxos de trabalho são pensados e implementados, de forma a garantir a máxima eficácia e a minimização dos riscos, na estrita observância das políticas e procedimentos aprovados.

As soluções de mitigação seguidamente indicadas são meios específicos de gerir/monitorar o risco na Companhia:

- Limites de subscrição: Assegurados pelo Comité de Subscrição, o qual é composto pelo Administrador-delegado (*Chief Executive Officer*), pelo Diretor-geral, pelo Diretor Técnico, pelo Diretor de Subscrição, pela Área Legal e pelos analistas financeiros, podendo envolver ainda, quando o risco em questão implica uma análise técnica, advogados e/ou outros especialistas, sendo certo que é o Conselho de Administração quem define as normas de subscrição e respetivas delegações e procede à aceitação dos riscos especiais, ou seja, daqueles que se encontram fora das normas;
- Certificação das provisões técnicas: Efetuada por atuário independente e expressa em relatórios nos quais é objetivamente referido se, como corolário das análises e avaliações atuariais realizadas, as reservas e provisões constituídas pela Companhia são ou não suficientes;
- Acompanhamento da evolução de apólices, segurados, sinistros, frequência, prémios emitidos, prémios adquiridos, custo com sinistros, taxa de sinistralidade, rácio de despesas gerais e rácio combinado da Companhia: Assegurado pelos *Chief Risk Officer* e *Chief Financial Officer*, com reporte ao Conselho de Administração;
- Risco de incumprimento pela contraparte e rentabilidade: Objeto de discussão em Conselho de Administração, com a participação do *Chief Financial Officer* e do *Chief Risk Officer*;
- Avaliação do risco operacional: Anualmente realizada sob a coordenação do *Chief Risk Officer* e validada pelo Comité de Gestão de Riscos e Controlo Interno;
- Autoavaliação do risco e da solvência (ORSA): Anualmente realizada pelo responsável da função-chave de gestão de riscos, revisto pelo *Chief Risk Officer* e pelo *Chief Financial Officer*, validado pelo Comité de Gestão de Riscos e Controlo Interno, sob a coordenação do Conselho de Administração, e aprovado pelo Conselho de Administração;
- Seguimento de incidentes reportados: Assegurado pelo *Chief Risk Officer* e objeto de discussão em Comité de Gestão de Riscos e Controlo Interno;
- Seguimento de recomendações da auditoria interna: Assegurado pelos departamentos e áreas envolvidos e periodicamente discutido com o Conselho de Administração.

#### Riscos específicos de seguros

Os riscos específicos de seguros compreendem o desenho de produtos, a tarifação, a comercialização, a subscrição, o provisionamento de responsabilidades, o resseguro e a gestão de sinistros.



### Desenho e tarifação de produtos

A Companhia tem como objetivo definir um *pricing* adequado em termos de rentabilidade esperada, depois de cobertas todas as suas responsabilidades, que incluem sinistros a pagar, custos com gestão de sinistros, rentabilidades garantidas, eventuais participações em resultados, encargos de aquisição, encargos gerais e o custo do capital.

Os prémios de seguro direto são calculados em conformidade com o intervalo de tarifas definido para cada tipo de caução, dependendo a tarifa atribuída do resultado das análises financeira e/ou técnica efetuadas. Anualmente, a informação financeira e/ou técnica, que serviu de base à tarifa considerada, é reanalisada com o objetivo de garantir a adequação das tarifas praticadas.

Os prémios de resseguro cedido são calculados em conformidade com os tratados de resseguro proporcionais existentes na Companhia, prevendo-se, em regra, o pagamento de participação nos resultados, 24 meses após o encerramento do ano de subscrição respetivo (o pagamento desta participação nos resultados está dependente do comportamento da sinistralidade).

Antes do seu lançamento, os produtos são desenhados pelo Conselho de Administração com o apoio da Área Legal e com base nos produtos existentes no mercado e na experiência e realidade da Companhia.

### Comercialização dos produtos

Sendo uma Companhia monoramo, exclusivamente vocacionada e estruturada para a distribuição de seguros de caução, a Abarca Seguros tem como principal e natural rede de distribuição, corretores de seguros contratados para o efeito.

### Provisionamento e principais rácios

#### (i) Provisão para sinistros em base IFRS

A provisão para sinistros estatutária destina-se a fazer face às indemnizações a pagar relativas a sinistros já ocorridos mas não regularizados, sendo determinada pelo somatório das seguintes parcelas: (i) *Case-by-case*, a partir da análise dos sinistros declarados pendentes no final do exercício e da consequente estimativa da responsabilidade existente nessa data; (ii) *Incurred but not reported* (“IBNR”), pela estimativa dos montantes necessários para fazer face a responsabilidades com sinistros ocorridos e não declarados (“IBNR”). O cálculo da provisão para IBNR é efetuado com base nas estimativas de *Ultimate Loss Ratio* (“ULR”), por ano de subscrição, efetuadas quer pelo Atuário-Responsável, quer por modelo interno. Os ajustamentos da provisão para IBNR são efetuados, por ano de subscrição, pela diferença positiva e negativa entre a taxa de sinistralidade estimada (“ULR”) e a taxa de sinistralidade real incorrida à data das demonstrações financeiras, aplicada aos prémios processados para cada ano de subscrição. Até 31 de dezembro de 2017, a Companhia constituiu provisão para IBNR no montante de 30% dos prémios adquiridos, quer para o seguro direto, quer para o resseguro cedido, tendo a percentagem sido reduzida para os 15% em 2018, e mantida em 2019. Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia constituiu provisão para IBNR no montante de 40% dos prémios adquiridos, quer para o seguro direto, quer para o resseguro cedido; e (iii) *Loss adjustment expenses* (“LAE”), pela estimativa dos custos administrativos a incorrer na regularização futura de sinistros que atualmente se encontram em processo de gestão.

A Abarca Seguros procede, ainda, mensalmente, ao cálculo e acompanhamento dos rácios de sinistralidade e de despesas gerais, de acordo com os seguintes critérios:

- ✓ Rácio de sinistralidade – Resulta do quociente entre os custos com sinistros e os prémios brutos adquiridos;
- ✓ Rácio de comissionamento – Resulta do quociente entre as comissões de mediação e os prémios brutos adquiridos;
- ✓ Rácio de despesas gerais – Resulta do quociente entre a soma dos custos de aquisição e administrativos, de seguro direto, e os prémios brutos adquiridos;
- ✓ Rácio combinado – É o resultante da adição dos três rácios anteriores.



## (ii) Provisão para sinistros em base económica

A avaliação dos ativos da Companhia, para efeitos de solvência, é feita com recurso ao critério valorimétrico do justo valor. O justo valor prescreve que os elementos do ativo sejam avaliados pelo montante por que podem ser transacionados entre partes informadas, agindo de livre vontade numa transação em condições normais de mercado.

Os elementos do passivo são avaliados pelo montante por que podem ser transferidos ou liquidados entre partes informadas, agindo de livre vontade numa transação em condições normais de mercado.

A melhor estimativa corresponde ao valor esperado dos fluxos de caixa futuros, ponderados pela sua probabilidade de ocorrência, tendo em conta o valor temporal do dinheiro, com base na estrutura temporal das taxas de juro sem risco relevante, divulgada pela *European Insurance and Occupational Pensions Authority* (“EIOPA”). O cálculo da melhor estimativa é efetuado com base em informações atuais e credíveis e pressupostos realistas, utilizando métodos atuariais e estatísticos adequados, aplicáveis e relevantes. A projeção dos fluxos de caixa utilizada no cálculo da melhor estimativa tem em conta todos os fluxos de entrada e de saída necessários para cumprir as responsabilidades de seguros ou de resseguros na totalidade do respetivo período de vigência. A melhor estimativa é calculada pelo seu valor bruto, sem dedução dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros. Os montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros são calculados separadamente.

A margem de risco deve garantir que o valor das provisões técnicas seja equivalente ao montante que as empresas de seguros e de resseguros deveriam normalmente exigir para assumir e cumprir as responsabilidades de seguros ou de resseguros. Caso as empresas de seguros e de resseguros avaliem separadamente a melhor estimativa e a margem de risco, esta última é calculada através da determinação do custo da disponibilização de um montante de fundos próprios elegíveis igual ao requisito de capital de solvência necessário para assegurar o cumprimento das responsabilidades de seguros ou de resseguros durante a totalidade do respetivo período de vigência. A taxa utilizada na determinação do custo da disponibilização do montante de fundos próprios elegíveis, designada por taxa de custo do capital, é igual para todas as empresas de seguros e de resseguros e é revista periodicamente. A taxa de custo do capital utilizada deve ser igual à taxa adicional, acima da taxa de juro sem risco relevante, que suportaria uma empresa de seguros ou de resseguros detentora de um montante de fundos próprios elegíveis igual ao requisito de capital de solvência necessário para assegurar o cumprimento das responsabilidades de seguros ou de resseguros durante a totalidade do período de vigência dessas responsabilidades.

### *Política de subscrição de riscos*

A Companhia dispõe de uma política de subscrição de riscos, que define um modelo elaborado ao detalhe e que está enquadrado no sistema de gestão integrada dos processos de seleção e análise do risco de subscrição, do qual faz parte a própria gestão do resseguro cedido ao nível da acumulação de capitais seguros, mas abrangendo ainda:

- ✓ Regras de aceitação de riscos;
- ✓ Princípios tarifários;
- ✓ Competências de aceitação.

### *Resseguro*

A gestão de riscos da Companhia, coordenada pelo seu Conselho de Administração, tem um processo de fixação de objetivos que visa garantir que os mesmos apoiam e permitem a concretização da missão da Companhia e que, além disso, são coerentes com os níveis de risco que se pretende assumir.

A Abarca Seguros dispõe de um sistema de gestão de riscos eficaz, que compreende a estratégia, processos, procedimentos e controlos-chave implementados, permitindo, a todo o tempo, a identificação, mensuração, monitorização, gestão e comunicação dos riscos materialmente relevantes, de forma individual e agregada, a que a Companhia se encontra, ou possa vir a estar, exposta.

Estando a solvência muito dependente das opções da Companhia e da gestão de riscos efetuada



relativamente às mesmas, é normal que se invista nesta área, inserindo-a nas decisões da gestão.

A Companhia avalia mensalmente a sua posição de risco e solvência através de uma avaliação quantitativa dos seus requisitos de capital de solvência, desenvolvida com base na fórmula-padrão definida na Diretiva de Solvência II.

Anualmente, a Abarca Seguros leva a cabo um exercício de autoavaliação do risco e da solvência (“ORSA”), cujos resultados permitem que o Conselho de Administração conclua sobre se os fundos próprios são suficientes para cobrir as necessidades globais de solvência de forma contínua.

As atividades de gestão de riscos que foram desenvolvidas permitiram a identificação dos principais riscos a que a Companhia se encontra exposta e a conclusão de que nenhum deles põe em risco a solvência da mesma no horizonte de três anos do seu plano estratégico.

A Abarca Seguros estabelece, com uma periodicidade anual, os seus objetivos de curto prazo e revê os de médio e longo prazos, através da elaboração e formalização de: (i) Um plano geral de atividades e definição da estratégia para o exercício seguinte; e (ii) Projeções económico-financeiras com base no plano geral de atividades e da estratégia definida.

Para além disso, o Conselho de Administração coordena a execução das atividades necessárias para alcançar os objetivos definidos, formalizando e aprovando a documentação que define os meios e forma de registo desses objetivos e estratégias, no sentido de ser possível avaliar e controlar a concretização dessas metas e implementar medidas corretivas em caso de ocorrência de desvios significativos.

A Companhia está sujeita tanto a acontecimentos externos como internos, que a podem afetar de diferentes formas e com diversos níveis de impacto. Estes acontecimentos devem ser identificados e diferenciados entre riscos e oportunidades.

Nesse sentido, os riscos são analisados considerando a sua probabilidade de ocorrência e a sua importância relativa.

Este sistema corresponde a um conjunto integrado de processos contínuos, que visam garantir a implementação adequada da estratégia e o cumprimento dos objetivos da Abarca Seguros, com base numa compreensão apropriada da natureza e da magnitude dos riscos subjacentes à sua atividade.

Desta forma, o sistema de gestão de riscos baseia a sua metodologia na:

- Identificação e sistematização dos riscos que afetam a organização: definição e agrupamento dos riscos (dicionário e matriz de riscos);
- Avaliação e atribuição de grau de criticidade e prioridade aos riscos, em função do impacto nos objetivos de negócio e probabilidade de ocorrência;
- Identificação das causas dos riscos mais importantes;
- Avaliação das estratégias (opções) de gestão de risco;
- Desenvolvimento de um plano de ações de mitigação de riscos com criticidade mais elevada; e
- Monitorização e reporte do progresso de implementação do plano de ações.

O objetivo de gestão de riscos é a identificação, avaliação, mitigação, monitorização e controlo de todos os riscos materiais a que a Companhia se encontra exposta (riscos financeiros ou não), tanto a nível interno como a nível externo, num processo contínuo e evolutivo no tempo, que tem em vista assegurar que esses riscos se mantenham a um nível que não afete, significativamente, a situação financeira da Companhia e os interesses dos seus diversos *stakeholders*.

O Conselho de Administração da Abarca – Companhia de Seguros, S.A. é a entidade máxima responsável pelo sistema de gestão de riscos e de controlo interno implementado na Companhia, que aprova as principais linhas de atuação em matéria de gestão de riscos e supervisiona, de forma permanente, através de indicadores e rácios, a sua exposição ao risco.



### Risco específico de seguro

O risco específico de seguros compreende o desenho de produtos, a tarifação, a comercialização, a subscrição, o provisionamento de responsabilidades, o resseguro e a gestão de sinistros.

A Companhia adota uma abordagem prudente e cautelosa na subscrição e tarifação de riscos, parte substancial dos quais é cedida a resseguradores com elevada qualidade creditícia.

A Companhia tem como objetivo definir um *pricing* adequado em termos de rentabilidade esperada, depois de cobertas todas as suas responsabilidades que incluem sinistros a pagar, custos com gestão de sinistros, eventuais participações em resultados, encargos de aquisição, encargos gerais e o custo do capital.

Sendo uma Companhia exclusivamente vocacionada e estruturada para a distribuição de seguros do ramo de caução, a Abarca – Companhia de Seguros, S.A. tem como principal e natural rede de distribuição, corretores de seguros contratados para o efeito.

As provisões são constituídas, caso-a-caso, no âmbito dos passivos para sinistros, sendo representadas por ativos congruentes, segregados para o efeito.

A constituição de provisões para sinistros não declarados (IBNR) obriga à elaboração de estimativas e ao recurso a pressupostos que são avaliados regularmente, nomeadamente através de análises estatísticas de dados históricos internos e/ou externos.

São também efetuadas análises semelhantes para verificar a adequação da política de preços em vigor.

Estes estudos são efetuados no mínimo uma vez por ano e, sempre que desses estudos se conclua que as provisões técnicas não são suficientes para cobrir o valor atual dos *cash flows* futuros esperados (sinistros, custos e comissões), esta insuficiência é imediatamente reconhecida através da criação de provisões adicionais.

Dado a existência de um número muito reduzido de sinistros (quer em termos de série temporal, quer em termos de frequência), as matrizes de *run-off* por ano de ocorrência não têm significância estatística. As provisões para sinistros são constituídas, portanto, tendo por base *ultimate loss ratios* estimados.

A Companhia tem uma “Política de Subscrição”, que define um modelo elaborado ao detalhe e que está enquadrado no sistema de gestão integrada dos processos de seleção e análise do risco de subscrição, do qual faz parte a própria gestão do resseguro cedido ao nível da acumulação de capitais seguros:

- Regras de aceitação de riscos;
- Princípios tarifários;
- Competências de aceitação.

A política de resseguro é um instrumento fundamental para a Companhia gerir e adequar os limites de exposição ao risco em função da sua capacidade de subscrição.

Os tratados de resseguro em vigor em 31 de dezembro de 2020 podem ser detalhados da seguinte forma:

#### *Tratados automáticos proporcionais de quota-parte*

Os riscos contratados até 30 de setembro de 2017 e respetivas renovações encontram-se cobertos por tratados de resseguro, acordados com três resseguradores de *rating* igual ou superior a A-.

Para os riscos subscritos no período entre 1 de outubro de 2017 e 30 de setembro de 2018 e respetivas renovações, foi negociado um outro tratado de resseguro proporcional, com outras quatro resseguradoras de *rating* igual ou superior a A-.

A alteração do quadro de resseguro de 2018 face a 2017, surgiu da necessidade de contratar com resseguradores especialistas no ramo de caução, que se adequassem às necessidades de um contacto mais direto e informal pela Companhia, com o objetivo de estarem presentes em cada oportunidade de negócio, não descurando o *rating* desses resseguradores, para que esta alteração não fosse penalizadora em termos



de requisito de capital (os resseguradores anteriores mantêm a carteira angariada até 30 de setembro de 2017 e os novos resseguradores entram na carteira angariada a partir de 1 de outubro de 2017).

Para o período entre 1 de outubro de 2018 e 30 de setembro de 2019 negociou-se um novo tratado proporcional, o qual, para além dos quatro resseguradores já envolvidos no tratado proporcional iniciado em 2017, abrange mais dois resseguradores de renome internacional (a vigência deste tratado foi, entretanto, prorrogada até 31 de dezembro de 2019). O *rating* dos resseguradores envolvidos neste novo tratado proporcional é igual ou superior a A-. A carteira angariada pelos quadros de resseguro anteriores mantém-se com os resseguradores originais, sendo este tratado de resseguro aplicável à produção nova angariada a partir da data de efeito do tratado (1 de outubro de 2018).

Para o período entre 1 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020, existe um novo tratado proporcional, com alguns resseguradores novos e outros já presentes nos tratados anteriores. O *rating* dos resseguradores envolvidos neste novo tratado proporcional é igual ou superior a A-. A carteira angariada pelos quadros de resseguro anteriores mantém-se com os resseguradores originais, sendo este tratado de resseguro aplicável à produção nova angariada a partir da data de efeito do tratado (1 de janeiro de 2020).

### *Tratados facultativos*

Em 2020, à semelhança do que vem acontecendo nos últimos três anos, a Companhia dispõe de resseguro facultativo, o qual visa cobrir as maiores exposições, na parte não coberta pelos tratados automáticos proporcionais, para que a Companhia retenha idealmente um máximo de €3 milhões por risco (€2,5 milhões em anos anteriores). A resseguradora envolvida neste tratado tem *rating* A.

A Companhia dispõe ainda de outros tratados facultativos, os quais visam cobrir os negócios efetuados em *fronting* (cedência ao resseguro de 100% do risco).

### Risco de crédito

A política de investimentos da Companhia privilegia os princípios de prudência e segurança, tendo como preocupação-base a preservação do valor do investimento, mais do que a sua rentabilidade, ditando o investimento em ativos com risco de crédito diminuto e que permitam uma liquidez imediata.

O gestor de riscos da Companhia tem um papel relevante nas decisões de investimento dos ativos, competindo-lhe calcular mensalmente o rácio de solvência, o qual tem por base, entre outros aspetos, a qualidade dos ativos financeiros investidos.

A política de investimentos aprovada pelo Conselho de Administração estatui que os investimentos da Companhia dever-se-ão revestir de elevada qualidade creditícia e liquidez máxima, tendo a Companhia que salvaguardar um mínimo de 35% dos requisitos de capital em tesouraria de disponibilidade imediata, podendo investir o restante em títulos de dívida pública de países da União Europeia.

Desde a constituição da Companhia até à data, a grande totalidade dos investimentos da Companhia têm estado investidos em depósitos à ordem, junto de instituições de crédito portuguesas e espanholas, todas com elevada notação de *rating*.

A função-chave de gestão de riscos monitoriza trimestralmente a evolução do risco de incumprimento (*default*) das instituições de crédito, resseguradores, mediadores, tomadores de seguro e outros devedores, com quem a Companhia mantém relação.

As principais rubricas do ativo da Companhia sensíveis ao risco de crédito à data de 31 de dezembro de 2020 e 2019 são as seguintes:



	31/12/2020	31/12/2019
Depósitos à ordem	20 108 494	20 044 355
Organismo coletivo de investimento	3 221 654 *	-
Recuperáveis de resseguro	31 870 876	7 447 132
Contas a receber	1 185 241	2 953 927
	<u>56 386 265</u>	<u>30 445 414</u>

\* Apenas componente de obrigações do OIC

Abaixo detalha-se a exposição da Companhia ao risco de crédito na rubrica de depósitos à ordem, por instituição de crédito, por *rating*, à data de 31 de dezembro de 2020 e 2019:

<b>Rating</b>	<u>31/12/2020</u>	<u>%</u>	<u>31/12/2019</u>	<u>%</u>
A	13 631 554	68%	13 631 698	68%
A-	3 929 632	20%	3 491 541	17%
BBB	34 780	0%	1 334 740	7%
BB	2 512 527	12%	1 586 376	8%
	<u>20 108 494</u>		<u>20 044 355</u>	

No que aos recuperáveis de resseguro diz respeito, a política da Companhia é o de se relacionar com resseguradores com elevada qualidade creditícia. Abaixo, detalha-se a exposição da Companhia ao risco de crédito dos recuperáveis de resseguro, por *rating* do ressegurador, à data de 31 de dezembro de 2020 e 2019:

### **Tratados proporcionais em vigor - 2020**

#### % de participação no tratado de resseguro

<u>Rating</u>	<u>Tratado 2020</u>	<u>Tratado 2018</u>	<u>Tratado 2017</u>	<u>Tratado 2016</u>
AA-	20,00%	20,00%	0,00%	0,00%
A++	0,00%	0,00%	0,00%	27,50%
A+	40,00%	12,00%	16,00%	27,50%
A	4,00%	32,00%	48,00%	0,00%
A-	8,00%	16,00%	16,00%	25,00%
BBB	8,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	<u>80,00%</u>	<u>80,00%</u>	<u>80,00%</u>	<u>80,00%</u>





## Tratados proporcionais em vigor - 2019

### % de participação no tratado de resseguro

<u>Rating</u>	<u>Tratado 2018</u>	<u>Tratado 2017</u>	<u>Tratado 2016</u>
AA-	20,00%	0%	0%
A+	4,00%	16,00%	55,00%
A	36,00%	44,00%	0%
A-	20,00%	20,00%	25,00%
	<u>80,00%</u>	<u>80,00%</u>	<u>80,00%</u>

As resseguradoras envolvidas nos tratados facultativos têm *rating* igual ou superior a A.

À data de 31 de dezembro de 2020, a Companhia detinha 37.031 unidades de participação num organismo de investimento coletivo de valores mobiliários, valorizado em €4.894.430 a essa data, o qual era composto por ações (34,18%) e obrigações (65,82%), bem diversificadas por emitente, setor e geografia. A *modified duration* das obrigações era de 4,44 anos à data de 31 de dezembro de 2020. A maturidade contratual dos títulos de dívida por referência à data de relato era como segue:

<u>Rating</u>	<u>Maturidade</u>						<u>Total</u>
	<u>Inferior a 1 ano</u>	<u>Superior a 1 ano e inferior ou igual a 3 anos</u>	<u>Superior a 3 anos e inferior ou igual a 5 anos</u>	<u>Superior a 5 anos e inferior ou igual a 10 anos</u>	<u>Superior a 10 anos e inferior ou igual a 20 anos</u>	<u>Superior a 20 anos</u>	
AAA	-	-	-	-	-	-	-
AA+	-	-	-	4.726	4.775	22.788	32.288
AA	-	-	-	-	859	9.036	9.895
AA-	1.691	-	-	1.357	-	11.717	14.764
A+	882	-	-	-	7.193	20.280	28.355
A	1.544	864	2.080	803	3.735	25.485	34.511
A-	180.661	1.455	2.762	40.449	11.379	207.804	444.509
BBB+	2.757	2.539	2.017	7.745	19.274	69.140	103.472
BBB	2.827	5.296	4.004	11.211	7.895	119.298	150.532
BBB-	10.161	14.825	21.514	37.884	11.482	153.858	249.723
BB+, BB, BB-	20.190	70.128	292.869	491.778	140.706	189.173	1.204.844
B+, B, B-	6.115	58.792	200.021	289.789	28.701	28.792	612.210
CCC, CC, C	-	25.687	54.315	56.028	45.419	10.052	191.501
D	-	1.204	3.631	1.987	5.741	1.954	14.518
Not rated	14.449	20.405	37.119	12.845	24.267	21.447	130.532
<b>Total</b>	<b>241.277</b>	<b>201.194</b>	<b>620.334</b>	<b>956.601</b>	<b>311.424</b>	<b>890.824</b>	<b>3.221.654</b>

### Risco de mercado

O risco de mercado consiste genericamente na variação no justo valor dos ativos financeiros em resultado de variações não antecipadas nas taxas de juro, taxas de câmbio, índices bolsistas e *commodities*.

A exposição ao risco de mercado consubstancia-se nos:

- (i) Riscos decorrentes da detenção de carteiras de ativos financeiros e gestão de tesouraria;
- (ii) Riscos decorrentes dos investimentos da Companhia e das responsabilidades perante os segurados, como resultado do desfazamento entre ativos e passivos em diferentes prazos e em diferentes divisas;
- (iii) Riscos decorrentes da participação no capital de outras sociedades.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o justo valor por classes de ativos e passivos financeiros, pode ser detalhado como segue:



	31/12/2020		31/12/2019	
	Valor de balanço	Justo valor	Valor de balanço	Justo valor
<b>Ativos financeiros</b>				
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	20 109 141	20 109 141	20 044 998	20 044 998
Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao JV por via de G&P	4 901 861	4 901 861	6 709	6 709
Contas a receber	1 185 241	1 185 241	2 953 927	2 953 927
	<u>26 196 243</u>	<u>26 196 243</u>	<u>23 005 634</u>	<u>23 005 634</u>
<b>Passivos financeiros</b>				
Contas a pagar	8 569 197	8 569 197	9 743 329	9 743 329
Outros passivos financeiros	453 409	453 409	667 788	667 788
	<u>9 022 606</u>	<u>9 022 606</u>	<u>10 411 117</u>	<u>10 411 117</u>

A caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a 3 meses a contar da data de balanço, prontamente convertíveis em dinheiro e com risco reduzido de alteração de valor, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em instituições de crédito, razão pela qual o Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço corresponde ao seu justo valor em 31 de dezembro de 2020.

Os ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas ascendiam a €4.901.861 em 31 de dezembro de 2020 e correspondiam a:

- (i) Entregas para o Fundo de Compensação do Trabalho, as quais foram investidas em unidades de participação em fundos de investimento mobiliários, valorizadas em €7.432, tendo por base o valor unitário oficialmente publicado pela respetiva sociedade gestora, razão pela qual o Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço corresponde ao seu justo valor em 31 de dezembro de 2020.
- (ii) Unidades de participação, num fundo de investimento mobiliário, valorizadas em €4.894.429, tendo por base o valor unitário oficialmente publicado pela respetiva sociedade gestora, razão pela qual o Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço corresponde ao seu justo valor em 31 de dezembro de 2020.

As mais-valias líquidas potencias resultantes das unidades de participação detidas nestes fundos de investimento mobiliários ascendeu a €94.430 no exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

O *Value-at-Risk* (“VaR”) é um método estatístico, que permite mensurar o risco, neste caso, o de mercado de operações financeiras. O VaR resume, em um número, o risco de um produto financeiro ou o risco de uma carteira de investimentos. Esse número representa a pior perda esperada num dado horizonte de tempo com um determinado nível de confiança.

Por referência a 31 de dezembro de 2020, a Companhia determinou que o VaR a um ano, associada às 37.031 unidades de participação detidas num organismo de investimento coletivo de valores mobiliários, como segue:

	31/12/2020					
	Justo valor	VaR 95%	VaR99%	VaR 99.5%	VaR 99.6%	VaR 99.8%
Títulos de dívida	3.221.654	1.179.000	1.240.000	1.261.000	1.266.000	1.286.000
Ações	1.672.776	813.000	1.022.000	1.112.000	1.126.000	1.202.000
	<u>4.894.429</u>	<u>1.992.000</u>	<u>2.262.000</u>	<u>2.373.000</u>	<u>2.392.000</u>	<u>2.488.000</u>



Os saldos de contas a receber e de contas a pagar são de curto prazo, motivo pelo qual o Conselho de Administração da Companhia considera que os valores de balanço em 31 de dezembro de 2020 não diferem materialmente do seu justo valor.

Os outros passivos financeiros correspondem às responsabilidades decorrentes dos contratos de locação de imóveis e viaturas, contabilizados em conformidade com a IFRS 16. O Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço em 31 de dezembro de 2020 não difere materialmente do seu justo valor.

De acordo com a IFRS 13, norma internacional de relato financeiro que trata do justo valor e respetiva hierarquia, os ativos e passivos financeiros podem encontrar-se valorizados ao justo valor, de acordo com um dos seguintes níveis:

- Nível 1 – Justo valor determinado diretamente com referência a um mercado oficial ativo.
- Nível 2 – Justo valor determinado utilizando técnicas de valorização suportadas em preços observáveis em mercados correntes transacionáveis para o mesmo instrumento financeiro.
- Nível 3 – Justo valor determinado utilizando técnicas de valorização não suportadas em preços observáveis em mercados correntes transacionáveis para o mesmo instrumento financeiro.

Os ativos e passivos financeiros da Companhia à data de 31 de dezembro de 2020 e 2019 encontram-se valorizados ao justo valor de nível 2, com exceção dos ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas, que estão valorizados ao justo valor de nível 1.

#### Risco de taxa de juro

Resulta da possibilidade de flutuação do valor dos *cash-flows* de um instrumento financeiro, originada por alterações nas taxas de juro de mercado.

Os ativos sensíveis às variações das taxas de juro são mais ou menos sensíveis, consoante a maior ou menor maturidade desses mesmos ativos.

O indicador de sensibilidade à volatilidade das taxas de juro dos ativos de taxa fixa é a *modified duration*, a qual mede a sensibilidade até à maturidade do justo valor em relação a uma alteração na taxa de juro de mercado.

Na sua generalidade, os ativos da Companhia sensíveis a variações na taxa de juro são os depósitos bancários e as unidades de participação detidas num organismo de investimento coletivo em valores mobiliários (na componente de títulos de dívida).

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Depósitos à ordem	20 108 494	20 044 355
Organismo coletivo de investimento	3 221 654 *	-
	<u>20 152 690</u>	<u>20 044 355</u>

\* Apenas componente de obrigações do OIC

O Conselho de Administração considera que o risco de taxa de juro sobre os depósitos bancários é marginal em virtude destes não serem remunerados.

À data de 31 de dezembro de 2020, a Companhia detinha 37.031 unidades de participação num organismo de investimento coletivo de valores mobiliários, valorizado em €4.894.430 a essa data, o qual era composto por ações (34,18%) e obrigações (65,82%), bem diversificadas por emitente, setor e geografia. A *modified duration* das obrigações era de 4,44 anos à data de 31 de dezembro de 2020.



### Risco de câmbio

A moeda funcional da Companhia é o Euro.

A Companhia não se encontra exposta a este risco, dado não existirem quaisquer ativos ou passivos denominados em divisas diferentes do Euro.

### Risco de liquidez

Risco dos ativos existentes não serem suficientemente líquidos para permitir cumprir as responsabilidades com beneficiários, tomadores de seguro e outros credores, nomeadamente a liquidação de sinistros.

Embora o risco de liquidez seja um risco inerente a qualquer atividade, no caso da Abarca Seguros, o Conselho de Administração considera que este risco está bastante mitigado pelos seguintes factos:

- (i) À data de 31 de dezembro de 2020, 33% do ativo da Companhia é constituído por disponibilidades à vista em instituições de crédito;
- (ii) À data de 31 de dezembro de 2020, 8% do ativo encontrava-se investido num organismo coletivo de investimento em valores mobiliários, rapidamente convertível em liquidez;
- (iii) As condições contratadas, no âmbito dos tratados de resseguro, asseguram que os *timings* de recebimentos dos resseguradores estão enquadrados com os *timings* de pagamento aos beneficiários; e
- (iv) No âmbito do direito de regresso, a Companhia dispõe de garantias e colaterais obtidos, junto dos respetivos tomadores de seguro, complementares aos tratados de resseguro existentes.

À exceção de parte dos passivos financeiros por locações, os passivos financeiros da Companhia à data de 31 de dezembro de 2020 são passivos de curto prazo.

### Risco operacional

O risco operacional é o risco de perda resultante de falhas ou inadequação de processos, pessoas, sistemas de informação ou resultante de eventos externos, tais como *outsourcing*, catástrofes, legislação ou fraude. Esta definição inclui o risco legal, de *compliance*, estratégico, reputacional e os riscos de conduta para com os clientes.

O risco operacional materializa-se, portanto, na probabilidade de ocorrerem perdas decorrentes da falta de adequação ou falha nos procedimentos internos, pessoas, sistemas ou eventos externos e está normalmente associado a ocorrências como fraudes, falhas de sistemas e ao não cumprimento de normas e regras estabelecidas, podendo ainda incluir, por exemplo, o risco resultante de falhas no governo da sociedade, nos contratos de prestação de serviços por entidades externas e no plano de continuidade do negócio.

A Companhia tem uma estrutura sólida para avaliar, medir e gerir o risco operacional, que procura minimizar através do seu sistema de controlo interno. Adicionalmente, planos de remediação e ações de melhoria são colocados em prática para evitar a recorrência de eventos de perda operacional que já tenham ocorrido no passado, os quais são objeto de *follow-up* numa base contínua.

A Companhia monitoriza o risco operacional, nomeadamente através das seguintes fontes:

- (i) Registo de perdas operacionais (internas e externas) relevadas contabilisticamente;
- (ii) Registo de reclamações;
- (iii) Resultados das auditorias internas; e
- (iv) Outros indicadores-chave de risco (ex.º: procedimentos manuais, alterações legislativas e regulamentares, branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, riscos cibernéticos, *outsourcing*, planos estratégicos desafiantes, novos canais de distribuição, continuidade de negócio,



etc.).

A Companhia tem implementadas políticas com vista ao controlo do risco operacional, nomeadamente:

- ✓ Política de subscrição;
- ✓ Política de resseguro cedido;
- ✓ Política de gestão de sinistros;
- ✓ Política de *compliance*;
- ✓ Política de prevenção, branqueamento de capitais e sanções;
- ✓ Política de auditoria interna;
- ✓ Política de investimentos;
- ✓ Política de subcontratação.

O risco reputacional define-se como o risco da Companhia incorrer em perdas resultantes da deterioração da sua reputação ou posição no mercado, devido a uma perceção negativa da sua imagem junto dos seus clientes, accionistas, parceiros de negócio, supervisão e público em geral.

As políticas referidas acima para o risco operacional também têm como objetivo proteger a Companhia do risco reputacional.

A Companhia também tem implementadas políticas tendo em vista o controlo do risco estratégico e de governo.

Tal como é do conhecimento geral, a fraude é um problema de todo o setor segurador, afetando, também, a Abarca – Companhia de Seguros, S.A..

Tendo consciência desta realidade, e também do que está definido sobre a matéria na Norma Regulamentar n.º 10/2009-R, de 25 de junho, da ASF, criou-se uma política, na qual se encontram definidas a criação de regras claras e objetivas que facilitam a todos os intervenientes exercer ações concretas de combate à fraude.

No que concerne à política de gestão de reclamações, passíveis de terem origem em eventuais fraudes, a Norma n.º 10/2009-R, de 25 de junho, da ASF, veio impor às Companhias, na sequência do preceituado nos artigos 131.º-C a 131.º-F do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de abril, revogado pelo Decreto-Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, que igualmente regula o tema, a definição e implementação de uma política de tratamento dos tomadores de seguros, segurados, beneficiários ou terceiros lesados, a instituição de uma função autónoma responsável pela gestão de reclamações, a designação de um provedor do cliente e a definição e implementação de uma política anti-fraude.

Neste contexto, a Companhia tem implementado/nomeado:

- ✓ Uma política de tratamento dos tomadores de seguros, segurados e beneficiários;
- ✓ A função interna do “Gestor de Reclamações” e do “Provedor do Cliente”, exercidas com autonomia;
- ✓ Um interlocutor junto da ASF, para tratamento de reclamações, de acordo com as regras definidas;
- ✓ Uma política anti-fraude em matéria de seguros.

### *Risco de reputação*

O risco de reputação define-se como o risco de a Abarca Seguros incorrer em perdas resultantes da deterioração da sua reputação ou posição no mercado, devido a uma perceção negativa da sua imagem no



seio dos seus clientes, acionistas, parceiros de negócio, supervisão e público em geral.

O risco de reputação poderá ocorrer como uma consequência de outros riscos e pode ser medido através de:

- ✓ Avaliação da confiança demonstrada pelos diversos *stakeholders* da Abarca Seguros;
- ✓ Avaliação da perceção por parte dos tomadores de seguros, beneficiários, órgãos de comunicação social e restantes partes interessadas relativamente à Abarca Seguros;
- ✓ Avaliação do grau de satisfação por parte dos colaboradores da Abarca Seguros.

#### *Riscos estratégico e de governo*

A Abarca Seguros dispõe de um sistema de gestão de riscos, baseado na gestão integrada de cada um dos processos de negócio e na adequação do nível de risco aos objetivos estratégicos estabelecidos, os quais passam, neste momento, por manter uma atitude proativa na procura de novos clientes.

A Abarca Seguros, com uma periodicidade anual, nos termos dos procedimentos internamente definidos, fixa e estabelece a obrigatoriedade de formalização de planos de médio e longo prazos, através da elaboração de:

- ✓ Plano geral de atividades e definição da estratégia para o exercício posterior ao corrente;
- ✓ Projeções económico-financeiras, com base no plano geral de atividades e da estratégia definida;
- ✓ Regras que definem as entidades responsáveis na definição e elaboração do plano estratégico da Companhia e seus elementos de suporte.

Por outro lado, a Abarca Seguros tem um modelo de governação a propósito do qual se remete para o exposto no ponto 3.1 “Modelo de Governação” do presente documento.

### **3.4 Prevenção e combate à fraude**

Tal como é do conhecimento geral, a fraude é um problema de todo o setor segurador, afetando, também, por consequência, a Abarca Seguros.

Tendo consciência desta realidade e também do que está definido sobre a matéria na Norma Regulamentar n.º 10/2009 - R, de 25 de junho, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões e, mais recentemente, em conformidade com o requerido pela Circular n.º 1/2017, de 15 de fevereiro, da ASF, a Abarca Seguros criou a sua política anti-fraude, na qual se encontram definidas as regras claras e objetivas que facilitam a todos os intervenientes exercer ações concretas de combate à fraude. A política anti-fraude foi aprovada pelo Conselho de Administração e esta aprovação está relevada em ata. Adicionalmente, foi validada pelo revisor oficial de contas, o qual emitiu um relatório sobre a mesma no âmbito da Circular n.º 1/2017, da ASF.

No que concerne à política de gestão de reclamações (passíveis de terem origem em eventuais fraudes), a Norma n.º 10/2009 - R, de 25 de junho, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, veio impor às seguradoras, na sequência da regulamentação dos art.ºs 131.º-C a 131.º-F do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de abril, revogado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, que igualmente regula o tema, a definição e implementação de uma política de tratamento dos tomadores de seguros, segurados, beneficiários ou terceiros lesados, a instituição de uma função autónoma responsável pela gestão de reclamações, a designação de um provedor do cliente e a definição e implementação de uma política antifraude.

Dando cumprimento ao preceituado na Norma Regulamentar referida no parágrafo anterior, a Abarca Seguros implementou:

- ✓ Uma política de tratamento dos tomadores de seguros e segurados/beneficiários;
- ✓ A função interna do gestor de reclamações e do provedor do cliente, que devem ser exercidas com autonomia;



- ✓ Um interlocutor junto da ASF para tratamento de reclamações, de acordo com as regras definidas;
- ✓ Regulamentação relativa a uma política antifraude em matéria de seguros.

### **Impacto das mudanças sobre o sistema de gestão de riscos e controlo interno**

Sempre que ocorrem alterações legais, regulamentares ou de procedimentos internos que afetem a Companhia ou os seus principais fornecedores, o impacto das mesmas é avaliado para efeitos de gestão de riscos e será objeto de igual valoração também em termos de controlo interno.

### **3.5 Autoavaliação do risco e da solvência**

A autoavaliação do risco e da solvência (ORSA) é conduzida pelo *Chief Risk Officer* e revista e aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, com periodicidade mínima anual.

A política de *Entreprise Risk Management* tem como objetivo dotar a Companhia de um instrumento que lhe permita tratar e gerir, de forma eficaz, a incerteza e as oportunidades associadas aos riscos a que está exposta, numa perspetiva de criação e preservação de valor para todos os seus *stakeholders*.

Nesse âmbito, são definidos como materialmente relevantes os riscos abrangidos pela fórmula-padrão do regime de Solvência II, ainda que com a eventual possibilidade de virem a ser calibrados de forma mais ajustada à realidade da Companhia, e outros riscos adicionais que sejam considerados relevantes e passíveis de ter impacto económico e financeiro na Companhia.

A forma como as estratégias, os objetivos, os processos e os procedimentos de comunicação da gestão de riscos da Companhia relativos a cada classe são documentados, controlados e aplicados, será explicada no ponto do presente documento especificamente referente ao sistema de controlo interno, mais concretamente, no ponto 3.6 “Sistema de controlo interno – Monitorização”.

Relativamente à forma como a autoavaliação do risco e da solvência é integrada no processo de gestão e no processo de tomada de decisão da Companhia remete-se para o ponto 3.7 “Resultados e Atividades do Sistema de Gestão de Riscos e Controlo Interno” do presente documento.

### **3.6 Sistema de controlo interno**

O sistema de gestão de riscos e controlo interno deverá garantir uma comunicação eficaz, que flua em todos os sentidos dentro da Companhia.

#### **Âmbito e objetivos das atividades de controlo**

As atividades de controlo baseiam-se em políticas e procedimentos estabelecidos e implementados, que ajudam a atingir os objetivos traçados e a assegurar que se responde com eficácia e eficiência aos riscos identificados.

Neste sentido, as políticas e procedimentos indicados no parágrafo anterior irão ser definidos em ata do Conselho de Administração da Abarca Seguros, que definirá e adequará, em concreto, esses princípios ao universo específico da Companhia.

#### **Atividades de controlo e sistemas de informação**

Nos procedimentos de auditoria interna, estão previstos metodologias de análise e controlo dos processos implementados ao nível dos sistemas informáticos da Abarca Seguros e sua articulação com as competências e funções atribuídas a cada direção e colaborador da Abarca Seguros.

Sobre esta matéria, haverá um enfoque bastante grande em todos os aspetos relacionados com os acessos básicos aos sistemas de gestão e informação e com os perfis de segurança aplicáveis aos respetivos utilizadores, assegurando que o fornecedor desses serviços deverá garantir a implementação e desenvolvimentos aplicativos decorrentes de:

- ✓ Novos regulamentos e exigências emanadas pelos organismos de supervisão;



- ✓ Alterações da legislação fiscal com impacto direto na atividade seguradora;
- ✓ Implementação de novas regras contabilísticas e financeiras;
- ✓ Desenvolvimento de novos sistemas globais de pagamentos.

### Regulamentos de apoio ao controlo interno

A Abarca Seguros tem estabelecidas internamente as regras ao nível da delegação de competências, estipulando com grande objetividade, as competências delegadas e o grau de autonomia de cada um dos principais setores da Companhia e respetivos responsáveis (nos casos de maior complexidade, a autonomia pode ser hierárquica ou transversalmente partilhada).

### Prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo

As atividades de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo definem-se por mecanismos concebidos para dar um aspeto legal a fundos ou bens gerados por atividades ilícitas, tais como tráfico de droga, de armas, de pessoas ou simplesmente provenientes de fraude fiscal.

Atualmente, a prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo é um dos grandes desafios de todos os governos ocidentais em geral e do setor financeiro em particular, pois é através destes mecanismos, que os referidos fundos podem entrar no circuito económico-financeiro, saindo depois como rendimentos de uma atividade lícita.

A Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, estabelece medidas de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, transpondo parcialmente as Diretivas 2015/849/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2015, e 2016/2258/UE, do Conselho, de 6 de dezembro de 2016, altera o Código Penal e o Código da Propriedade Industrial e revoga a Lei n.º 25/2008, de 5 de junho, e o Decreto-Lei n.º 125/2008, de 21 de julho.

Esta matéria encontra-se regulamentada pela Norma Regulamentar n.º 10/2005-R, de 19 de julho, e pela Circular n.º 11/2005, de 29 de abril, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensão (“ASF”), onde se estabelecem os princípios gerais de atuação, procedimentos e situações tipificadas para implementação de boas práticas por parte de empresas de seguros na prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo.

Nos termos definidos pela ASF, na Circular acima referida, “ainda que o campo de aplicação da legislação atualmente em vigor se limite às empresas de seguros “vida”, não devem as empresas de seguros “não-vida” descurar a situação, pelo que, no âmbito das operações suspeitas, haverá que comunicá-las às autoridades competentes”.

Por outro lado, a Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, estabelece o regime aplicável para garantir o cumprimento das sanções impostas por regulamentos comunitários que determinem restrições ao estabelecimento ou à manutenção de relações financeiras ou comerciais com os Estados, outras entidades ou indivíduos expressamente identificados no respetivo âmbito subjetivo de incidência. A aplicação das sanções constitui uma obrigação transversal a todas as pessoas, sejam elas individuais ou coletivas, incluindo-se nestas tanto as do setor público como as do setor privado, sendo-lhe aplicáveis as disposições especiais relativas ao branqueamento de capitais, no que diz respeito à implementação dos mecanismos de prevenção.

Considerando que a legislação que define os mecanismos preventivos em sede de branqueamento de capitais e de sanções financeiras e comerciais é comum, e que o seu incumprimento é suscetível de perturbar o adequado funcionamento do mercado, expondo as seguradoras ao risco operacional, legal e reputacional, a Abarca Seguros encontra-se seriamente empenhada no seu cumprimento, procurando estabelecer os mais elevados padrões de prevenção aplicáveis ao setor segurador.

A Abarca Seguros subscreve a luta internacional contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo e aplica uma política de conhecimento do cliente fundada sobre os riscos, em conformidade com as leis e demais regulamentação aplicável.





Os colaboradores não devem envolver-se nem permitir qualquer atividade ilegal no âmbito do seu trabalho no seio da Companhia, tendo-se particularmente em vista qualquer violação dos regulamentos de defesa da concorrência e qualquer tipo de cumplicidade com fraude fiscal, quer seja no país da entidade operacional do colaborador, quer noutros países onde a Companhia ou algum dos seus principais acionistas estejam ativos.

A política de branqueamento de capitais foi aprovada em reunião do Conselho de Administração e foi validada pelo revisor oficial de contas, o qual emitiu um relatório sobre a mesma, no âmbito da Circular n.º 1/2017, da ASF.

## **Informação e comunicação**

### Fontes de informação e comunicação

A Abarca Seguros segue um procedimento específico no que se refere à produção e divulgação periódica de dados de gestão e avaliação da sua *performance* financeira e técnica, bem como de medição dos principais riscos a que está exposta.

O sistema de gestão de riscos e controlo interno, cujos procedimentos estão internamente definidos, garantem uma comunicação eficaz e fluente em todos os sentidos dentro da Companhia.

Remete-se a este propósito para o anteriormente referido em relação à existência de vários comités, nos quais a organização assenta grande parte do processo de tomada de decisão.

Além disso, estão internamente definidos os procedimentos gerais a observar para efeitos de reporte periódico de informação de gestão, para os supervisores, *stakeholders*, etc., os quais, dependendo do assunto subjacente às relações que estabelece com outras entidades/instituições, são assegurados pela direção financeira da Companhia.

### Comunicação interna sobre objetivos e resultados do controlo interno

O sistema de controlo interno da Companhia assenta nas seguintes linhas mestras:

- ✓ A função de controlo interno é uma figura integrada na estrutura organizacional, cujas funções são reconhecidas por toda a estrutura da Companhia;
- ✓ As conclusões, falhas ou fragilidades identificadas pela auditoria interna, assim como as consequentes recomendações, são registadas, documentadas e reportadas diretamente ao Conselho de Administração, de modo a garantir que as questões identificadas são prontamente tomadas em consideração;
- ✓ As situações reportadas são objeto de acompanhamento contínuo por parte da auditoria, de forma a assegurar a adoção das medidas necessárias à sua correção.

### Comunicação externa das atividades de controlo interno

Nos termos da Norma Regulamentar n.º 14/2005-R, de 29 de novembro, do ex-ISP Instituto de Seguros de Portugal (atualmente, Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões) e da Circular n.º 1/2017, de 5 de fevereiro, da mesma entidade, a Companhia elabora um relatório anual sobre procedimentos específicos para o combate ao branqueamento de capitais e mecanismos e procedimentos especificamente adotados no âmbito da política antifraude, o qual foi objeto de apreciação por parte dos revisores oficiais de contas da Companhia.

A Companhia tem presente, aquando da angariação de negócio, as regras previstas nas suas políticas.

No relatório e contas anual estão, também, publicados os principais riscos a que a Companhia está sujeita, bem como a forma como esses riscos são geridos.



## Monitorização

### Monitorização dos riscos

Os fluxos de trabalho são pensados e implementados, de forma a garantir a máxima eficácia e a minimização dos riscos, na estrita observância das políticas e procedimentos aprovados.

A monitorização dos riscos é efetuada de diversas formas:

- ✓ No que diz respeito ao risco de subscrição, o Conselho de Administração define as normas de subscrição e respetivas delegações (ver ponto relativo à política de subscrição de riscos) e procede à aceitação dos riscos especiais, ou seja, daqueles que se encontram fora das normas;
- ✓ A certificação das provisões técnicas é efetuada por atuário independente;
- ✓ Nessa certificação, expressa em relatórios, é objetivamente referido, se como corolário das análises e avaliações atuariais realizadas, as reservas e provisões constituídas pela Companhia são ou não suficientes;
- ✓ Acompanhamento mensal, da evolução de apólices, segurados, sinistros, frequência, prémios, prémios adquiridos, custo dos sinistros, taxa de sinistralidade, taxas puras, taxas comerciais reais vs taxas comerciais atuariais, rácio de despesas e rácio combinado da Abarca Seguros.

### Monitorização global da exposição ao risco

Todos os processos descritos garantem uma elevada consistência na gestão de riscos da Companhia e são complementados por um sistema global de monitorização e quantificação da exposição, encontrando-se o sistema sob a responsabilidade do *Chief Risk Officer*, que assegura:

- ✓ Quantificação global da exposição aos riscos

A estimação dos riscos é efetuada através de um modelo *standard* de fatores fixos, que quantifica os riscos de mercado, os riscos de crédito, os riscos de seguro e o risco operacional, em articulação com os requisitos do regime de Solvência II.

- ✓ Elaboração e implementação de planos de ação mitigadores dos riscos

Para os riscos com grau de criticidade elevada, está previsto que o gestor de riscos promova, em conjunto com as áreas envolvidas, a elaboração e implementação de planos de mitigação desses riscos.

- ✓ Implementação de ambiente de gestão e controlo de riscos na organização

Esta vertente deverá ser assegurada pela divulgação, a toda a Companhia, da quantificação global da exposição aos riscos efetuada, pelo envolvimento de toda a organização nos planos mitigadores e nos pontos de controlo e pela promoção de diversas ações de formação/sensibilização para o tema.

Este ambiente poderá igualmente ser promovido através da concretização de auditoria interna bastante abrangente.

### Avaliação do sistema de gestão de riscos

Compete ao Conselho de Administração da Companhia, proceder à revisão, com uma periodicidade mínima anual, das orientações e políticas de tolerância, exposição, gestão e monitorização dos principais riscos com o objetivo de corrigir e/ou melhorar o sistema implementado.

### Comunicação e avaliação de deficiências do sistema de controlo interno

É competência do Conselho de Administração requerer dos diretores de primeira linha, um reporte preciso e tempestivo sobre a eficiência e eficácia do sistema de controlo interno, com a identificação dos principais



procedimentos implementados.

### **3.7 Resultados e atividades do sistema de gestão de riscos e controlo interno**

#### **Implementação de novos processos e procedimentos**

Não foram implementados novos processos e/ou procedimentos significativos.

#### **Introdução de melhorias em processos e procedimentos existentes**

É intenção da Companhia desenvolver uma matriz de riscos e controlos, cobrindo a totalidade dos processos considerados materialmente relevantes, com o objetivo de fortalecer a função-chave de gestão de riscos e promover uma ação mais efetiva da sua terceira linha de defesa.

#### **Monitorização e avaliação de riscos**

A Companhia conhece os riscos que podem pôr em causa a sua solvência, sabendo que tipo de riscos deve evitar, gerir ou mitigar e sabendo que não deve assumir mais riscos do que aqueles que o seu capital permite.

O perfil de risco da Companhia não se desvia de forma materialmente relevante dos pressupostos subjacentes ao cálculo do requisito de capital de solvência, previsto na Diretiva de Solvência II.

A Companhia não usou outras bases, que não as previstas na Diretiva de Solvência II, no reconhecimento e avaliação das suas necessidades globais de solvência.

A Companhia conhece o impacto das decisões que toma no capital, e da implementação da estratégia daquela, resulta uma adequada posição de capital, situação que a mesma planeia manter no próximo triénio, de forma contínua.

Com o encerramento do exercício de 2020, a Companhia encetou um processo de revisão do seu plano de negócios trienal, tendo acomodado a experiência passada, na atualização das projeções futuras.

A Companhia confirma, com base nos resultados obtidos no cenário-base para o ano 2020 e para o triénio 2021-2023, um rácio de solvência muito confortável e o cumprimento permanente e numa base contínua, dos objetivos de capital definidos no âmbito da política de apetite e tolerância ao risco, não se prevendo que haja necessidade de efetuar alterações na estratégia nem o reforço de capital nos próximos três anos.

A Companhia poderá adotar medidas de gestão consideradas adequadas, por forma a poder manter os seus níveis de solvência acima dos definidos como mínimos.

A Companhia continuará a identificar e a monitorizar os riscos a que está exposta e a desenvolver as ações necessárias à sua efetiva eliminação, gestão ou mitigação.

#### **Atividades a desenvolver**

De todas as atividades cuja abordagem foi iniciada em 2020, continuar-se-á em 2021 a:

- ✓ Dar prioridade ao cumprimento da estratégia e da agenda subjacente à implementação do ORSA, a vários níveis;
- ✓ Avaliar a *governance* e a estrutura de funcionamento da Companhia, com o objetivo de continuamente as adaptar aos requisitos de Solvência II;
- ✓ Internalizar as funções-chave atuarial e de gestão de riscos;
- ✓ Dar continuidade ao plano de gestão de riscos operacionais, que prevê: (i) Levantamento de procedimentos; (ii) Mapeamento de riscos; (iii) Consolidação da matriz de riscos e controlos; (iv) Elaboração do plano de mitigação de riscos, no âmbito do qual será possível identificar quais os principais fatores geradores do risco que a Companhia se encontra sujeita e avaliar o seu grau de severidade, propondo um calendário para a elaboração de planos para a sua mitigação.



### 3.8 Funções-chave

Nos termos dos art.ºs 65.º e 66.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, compete à Companhia a identificação e avaliação da adequação das pessoas que desempenham e exercem funções-chave.

Inicialmente, a pessoa responsável pela avaliação da referida adequação será o *Chief Executive Officer* (CEO) da Companhia, cabendo ao Presidente do Conselho Fiscal a avaliação da adequação do CEO.

É expectável que com o crescimento da estrutura, as funções sejam transferidas inicialmente para um Diretor de Recursos Humanos (DRH) e, desejavelmente, num futuro próximo, será criado um Comité de Avaliação das pessoas que desempenham e exercem funções-chave.

Os requisitos de adequação são aqueles que resultam do ponto 3.2 “Requisitos de Qualificação e de Idoneidade” do presente documento, envolvendo os procedimentos de avaliação adotados atualmente, nomeadamente diversas entrevistas pessoais entre o *Chief Executive Officer* (CEO) da Companhia e o candidato, precedidas por um processo de triagem previamente executado por empresa de recrutamento especializado.

Com o crescimento da estrutura é natural que os procedimentos de avaliação adotados venham a assumir um formato cada vez mais padronizado, com relatórios de avaliação objetivos.

#### Função atuarial e atuário responsável

Nos termos dos art.ºs 76.º e 77.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, as empresas de seguros e de resseguros devem dispor de uma função atuarial eficaz, devendo nomear um Atuário Responsável para efeitos de certificação atuarial, face à técnica seguradora ou resseguradora, dos elementos definidos na norma regulamentar relevante da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

São competências do detentor da função-chave atuarial:

- ✓ A validação do cálculo das provisões técnicas, assegurando a adequação das metodologias, modelos de base e pressupostos, bem como a suficiência e qualidade dos dados utilizados;
- ✓ A comparação do montante da melhor estimativa das provisões técnicas com os valores efetivamente observados;
- ✓ Emitir parecer sobre a política geral de subscrição e a adequação dos acordos de resseguro;
- ✓ Contribuir para a aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos, em especial no que diz respeito à modelização do risco em que se baseia o cálculo do requisito do capital de solvência e do requisito de capital mínimo, bem como da autoavaliação do risco e da solvência (ORSA);
- ✓ Disponibilizar apoio atuarial na definição das bases técnicas dos produtos;
- ✓ Elaborar os relatórios trimestrais de provisionamento de prémios e sinistros;
- ✓ Elaborar o relatório atuarial anual.

A função atuarial é exercida por pessoa com conhecimentos de matemática atuarial e financeira, adequada à natureza, dimensão e complexidade dos riscos inerentes à atividade da Companhia, com experiência demonstrada relativamente às normas aplicáveis.

Por sua vez, o Atuário Responsável fará a certificação, face à técnica seguradora ou resseguradora, dos elementos definidos na norma regulamentar aplicável da ASF, nomeadamente:

- ✓ Emitirá opinião de índole atuarial, independente face a funções operacionais, em especial face à função atuarial, sobre a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens;



- ✓ Apresentará ao órgão de administração, o relatório de certificação, nos moldes definidos em norma regulamentar, devendo incluir a formulação de recomendações para a eventual melhoria da adequação referida no número anterior e, sempre que detete situações de incumprimento ou inexatidão materialmente relevantes, propor àquele órgão medidas que permitam regularizar tais situações, devendo o atuário responsável ser informado das medidas adotadas na sequência da sua proposta.

Conforme referido, o Atuário Responsável elabora anualmente relatório atuarial, no âmbito do qual avalia e emite uma opinião independente e certificada sobre a adequação das provisões técnicas, as tarifas praticadas, o resseguro das responsabilidades existentes e a solvência, tendo como base a legislação e as restantes normas em vigor sobre esta matéria, tendo concluído à data de 31 de dezembro de 2020 e em relação ao exercício findo nessa data, o seguinte:

- ✓ Provisões técnicas

As provisões técnicas da Companhia são globalmente suficientes e estão calculadas de acordo com a legislação em vigor.

- ✓ Gestão de ativos e passivos

A Companhia apresenta uma política de investimentos adequada e um equilíbrio aceitável entre ativos e passivos.

Os ativos e passivos existentes seguem os princípios orientadores e critérios valorimétricos estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

- ✓ Subscrição e tarifas

Os prémios de seguro direto são calculados em conformidade com o intervalo de tarifas, atuarialmente definidas, para cada tipo de caução, dependendo a tarifa atribuída do resultado específico das análises financeira e técnica efetuadas sobre o risco a subscrever.

Anualmente, a informação financeira e técnica, que serviu de base à tarifa considerada, é reanalisada com o objetivo de garantir a adequação das tarifas praticadas. Desde a sua constituição, a Companhia tem adotado a abordagem denominada *burning cost premium*, para efeitos de tarifação dos riscos a subscrever, na qual a tarifa resulta do rácio entre os custos com sinistros observados e o total de exposição ao risco. Tendo a Companhia consciência que esta é uma abordagem muito limitadora e pouco científica, suscetível de potencialmente a fazer incorrer em perdas futuras por deficiência dos prémios praticados, especialmente se existirem alterações materiais no perfil de risco, adotou, no último trimestre de 2020, uma abordagem adicional e complementar da primeira, baseada no *Value-at-Risk* (“VaR”).

Dada a existência de apenas quinze sinistros desde a constituição da Companhia, dos quais sete já se encontram regularizados e encerrados à data de 31 de dezembro de 2020, conclui-se pela inexistência de significância estatística da série cronológica de frequência de sinistros, não sendo, portanto, possível desenvolver modelos de regressão linear multivariada determinísticos e/ou estocásticos, comumente denominados por modelos lineares generalizados (“GLM”), de molde a estatisticamente estimar a tarifa a aplicar. Estes modelos e as inferências estatísticas deles resultantes somente serão possíveis quando a lei dos grandes números se verificar em termos de frequência de sinistros.

Os prémios de resseguro cedido são calculados em conformidade com os tratados de resseguro automáticos proporcionais e facultativos em vigor.

- ✓ Resseguro cedido

Conforme descrito na seção 2.10 “Desempenho da Subscrição – Rendimentos, despesas de subscrição, custos com sinistros e resseguro cedido”, a Companhia tem os seus riscos protegidos por tratados de resseguro, acordados com resseguradores de *rating* igual ou superior a A-



✓ Solvência

A Companhia apresenta um rácio de cobertura do requisito de capital de solvência acima do valor mínimo regulamentar à data de 31 de dezembro de 2020.

### **Gestor de riscos**

Decorre da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, a necessidade das empresas de seguros e de resseguros disporem da função-chave de gestão de riscos, estruturada de modo a facilitar a implementação de um sistema de gestão de riscos eficaz, que compreenda estratégias, processos e procedimentos de prestação de informação, que permitem, a todo o tempo, identificar, mensurar, monitorizar, gerir e comunicar os riscos, de forma individual e agregada, a que a Companhia está ou pode vir a estar exposta e as respetivas interdependências.

O gestor de riscos da Abarca Seguros tem as seguintes competências:

- ✓ Elaboração de um plano de ação anual, que contemple a calendarização e desenvolvimento das ações necessárias à implementação e/ou ajustamento de um sistema de gestão de riscos abrangente, eficaz e proporcional à dimensão da Companhia, que permita, de forma permanente, identificar, mensurar, monitorizar e gerir os riscos a que a mesma se encontra exposta (o desenvolvimento das ações necessárias à implementação do sistema de gestão de riscos, desenvolvido pelo gestor de riscos);
- ✓ O planeamento, a análise, a monitorização e o reporte do impacto dos riscos a que a Companhia possa estar exposta;
- ✓ A proposta dos planos de mitigação e/ou transferência dos riscos acima identificados;
- ✓ Elaboração do relatório anual e do relatório de progresso;
- ✓ Elaboração dos princípios de gestão de riscos.

### **Compliance**

O objetivo do *Compliance* é evitar o risco legal e o risco reputacional associado à atividade da Companhia.

Neste sentido, a área de *Compliance* tem como missão assegurar que a Companhia cumpre a legislação e as regras que deve observar. Para tal, consideram-se, desde já, como importantes princípios a observar:

- ✓ Existência de um mapa com os agendamentos das obrigações declarativas da Abarca Seguros, incumbindo-se ao *Compliance* a verificação do cumprimento das mesmas;
- ✓ Um mês antes das datas-limite para cumprimento das obrigações, o *Compliance* alerta o órgão responsável (interno ou em *outsourcing*) para a necessidade de cumprimento da obrigação em questão;
- ✓ Cada órgão responsável pelo cumprimento da obrigação comunique ao *Compliance* o efetivo cumprimento da mesma, comprovadamente, até cinco dias úteis após o referido cumprimento.

### **Auditoria interna**

A auditoria interna (tal como a externa) exerce atividades de monitorização, avalia e comprova se os mecanismos e processos adotados, em termos de controlo interno, são adequados aos níveis de atividade da Companhia.

Importa sumarizar alguns aspetos igualmente mencionados ao longo do presente documento, relativamente à auditoria interna:

- ✓ As funções de auditoria interna são totalmente independentes;



- ✓ Nos procedimentos de auditoria interna, estarão igualmente previstas metodologias de análise e controlo dos processos implementados ao nível dos sistemas informáticos da Abarca Seguros e sua articulação com as competências e funções atribuídas a cada direção e colaborador da Companhia (sobre esta matéria, há um enfoque bastante grande em todos os aspetos relacionados com os acessos básicos aos sistemas de gestão e informação e com os perfis de segurança aplicáveis aos respetivos utilizadores).

### **3.9 Subcontratação**

Não existem funções-chave externalizadas.

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia contava com os seguintes prestadores de serviços externos:

#### Exigidas por lei:

- ✓ Doutor Luís Portugal da Costa Lobo Rodrigues dos Santos (Atuário Responsável);
- ✓ Mazars & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., representada pelo Senhor Dr. Fernando Jorge Marques Vieira (Revisor Oficial de Contas).

De forma a mitigar qualitativamente o risco de externalização, de difícil mensuração, a política de seleção de prestadores de serviços da Companhia, definida pelo Conselho de Administração, prevê a forma como a Companhia garante que os potenciais fornecedores de serviços dispõem de competência, capacidade e autorização requerida por lei para realizar, de forma satisfatória, as funções ou atividades exigidas, tendo em conta os objetivos e necessidades da Companhia e os requisitos do novo regime de Solvência II, definindo-se como critérios de contratação:

- ✓ A experiência comprovada do prestador de serviço em situações similares; e
- ✓ O conhecimento do mercado e articulação com o regulador.



#### 4. PERFIL DE RISCO

A margem de solvência da Companhia à data de 31 de dezembro de 2020 e 2019 decompõe-se como segue:

(Montantes expressos em €)

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Risco de mercado	1.025.260	28.387
Risco de incumprimento pela contraparte	3.140.429	2.651.357
Risco específico de seguros não vida	5.878.361	2.909.308
Diversificação	(1.764.409)	(763.380)
<b>Requisito de capital de solvência de base</b>	<b>8.279.642</b>	<b>4.825.672</b>
Risco operacional	922.865	547.238
Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos	(1.932.526)	(1.128.311)
<b>Requisito de capital de solvência ("SCR")</b>	<b>7.269.980</b>	<b>4.244.598</b>
<b>Requisito de capital mínimo ("MCR")</b>	<b>3.700.000</b>	<b>3.700.000</b>
Fundos próprios TIER I	13.676.293	10.707.967
Fundos próprios TIER III	-	-
<b>Fundos próprios elegíveis para efeitos de SCR</b>	<b>13.676.293</b>	<b>10.707.967</b>
<b>Fundos próprios elegíveis para efeitos de MCR</b>	<b>13.676.293</b>	<b>10.707.967</b>
<b>Ratio of Eligible own funds to SCR</b>	<b>188,12%</b>	<b>252,27%</b>
<b>Ratio of Eligible own funds to MCR</b>	<b>369,63%</b>	<b>289,40%</b>

Estes rácios revelam explicitamente que a Companhia dispõe de fundos próprios elegíveis, que lhe permitem exercer a sua atividade, apoiar o seu desenvolvimento e assegurar a sua sustentabilidade.

À data de 31 de dezembro de 2020, o requisito de capital de solvência, determinado de acordo com a fórmula-padrão, aumentou em €3.025.382, face a 31 de dezembro de 2019.

Os fundos próprios elegíveis da Abarca Seguros para efeitos de SCR ascendiam a €13.676.293 à data de 31 de dezembro de 2020 (31 de dezembro de 2019: €10.707.967).

Consequentemente, o rácio de cobertura do SCR ascendeu a 188,12% em 31 de dezembro de 2020 (31 de dezembro de 2019: 252,27%), enquanto o rácio de cobertura do MCR a essa data ascendia a 369,63% (31 de dezembro de 2019: 289,40%).

A evolução do rácio de cobertura do SCR é fundamentalmente explicada pelos seguintes fatores:

- (i) Aumento, em 2020, do requisito de capital relativo ao risco específico de seguros não-vida no montante de €2.969.053 (correspondente a um aumento percentual de 102,05%), detalhando-se como segue:





(Montantes expressos em €)

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Risco de prémios e de provisões de seguros não vida	3.854.193	1.669.720
Risco catastrófico de seguros não vida	3.578.341	2.001.320
Risco de descontinuidade de seguros não vida	-	-
Efeito de diversificação	<u>(1.554.172)</u>	<u>(761.733)</u>
	<u>5.878.361</u>	<u>2.909.308</u>

O aumento do requisito de capital relativo ao risco específico de seguros não-vida fica-se essencialmente a dever ao aumento dos capitais em risco e à constituição de provisões para dois sinistros de ponta em 2020.

Dentro do requisito de capital relativo ao risco específico de seguros não-vida está incluído o risco catastrófico, altamente impactado pela política de resseguro cedido da Companhia.

- (ii) Incremento em €996.873 (correspondente a um aumento percentual de 3,511,72%) do requisito de capital de solvência relativo ao risco de mercado, detalhando-se como segue:

(Montantes expressos em €)

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Risco de taxa de juro	-	-
Risco acionista	644.400	2.611
Risco imobiliário	17.777	26.376
Risco de <i>spread</i>	435.528	-
Risco de concentração	-	-
Risco cambial	-	-
Efeito de diversificação	<u>(72.445)</u>	<u>(600)</u>
	<u>1.025.260</u>	<u>28.387</u>

O aumento do requisito de capital relativo ao risco de mercado fica-se inteiramente a dever à subscrição de unidades de participação num organismo de investimento coletivo em 2020.

- (iii) O requisito de capital de solvência de incumprimento pela contraparte, exclusivamente de tipo 1, aumentou €489.072 (correspondente a um aumento percentual de 18,45%) de 2019 para 2020, fundamentalmente fruto: (i) Do aumento do montante investido em depósitos, tendo-se mantido todas as instituições bancárias com que a Companhia se relacionava em 2019, acrescida de uma nova instituição; e (ii) Do aumento do montante dos recuperáveis de resseguro em 2020.
- (iv) Aumento da utilização total do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas por impostos diferidos (LAC DT) em €804.215 em 2020 (correspondente a um aumento percentual de 71,28%). À data de 31 de dezembro de 2020, a utilização total do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas por impostos diferidos (LAC DT) resultou numa diminuição do requisito de capital de solvência em €1.932.526 (31 de dezembro de 2019: €1.128.311); e
- (v) Aumento dos fundos próprios (capital económico) em €2.968.325 em 2020 (correspondente a um aumento percentual de 27,72%).

Com base nos resultados das projeções, como parte do seu plano trienal, a Abarca Seguros projetou os seguintes rácios de solvência até 2023:



	2021	2022	2023
SCR	185%	199%	216%
MCR	353%	410%	472%

É expectável que a Companhia mantenha nos próximos três anos um perfil de risco semelhante ao de 2020.

#### 4.1 **Apetite ao risco, tolerância ao risco e limites dos riscos**

O objetivo da estrutura de apetite ao risco é definir o nível de risco desejado (apetite ao risco e preferência de risco), definindo indicadores quantitativos limitadores de uma excessiva assunção de riscos (níveis de tolerância) e desenhando processos para integrar o apetite ao risco nas decisões de negócio.

O objetivo fundamental da Companhia a longo prazo é maximizar o valor para os acionistas, proteger os beneficiários dos seguros de caução emitidos, os seus tomadores de seguro, órgãos sociais e restantes colaboradores, assegurando, em simultâneo, o cumprimento dos requisitos legais, regulamentares e estatutários aplicáveis.

O apetite ao risco da Companhia baseia-se neste objetivo abrangente, podendo ser sumarizado na seguinte declaração do *Chief Executive Officer*:

*“A Abarca – Companhia de Seguros, S.A. visa cumprir os seus compromissos financeiros para com os beneficiários e tomadores de seguro, colaboradores e acionistas, procurando ativamente a diversificação dos seus riscos, de modo a evitar concentrações excessivas de riscos e garantir um rendimento estável aos seus acionistas. A Companhia visa, igualmente, reforçar os seus níveis de serviço através de uma estratégia combinada, que garanta alcançar aquele objetivo através de um crescimento sustentado, que passa pelo recrutamento dos recursos adequados à materialização dos objetivos, pela divulgação das linhas de negócio disponíveis e a possibilidade da sua adaptação às necessidades pontuais requeridas pelos tomadores de seguro e pela seleção da rede de canais de distribuição, baseada nos grandes brokers nacionais e internacionais, que possam realizar e manter o grau de eficácia e eficiência que está subjacente ao modelo de negócio da Companhia.”*

A Companhia incorpora o seu apetite ao risco nos seus processos de tomada de decisão, através do uso de métricas de capital, cujos objetivos são:

- Reservar capital adicional, para fazer face a perdas inesperadas;
- Definir tolerâncias quantitativas, para manter os riscos dentro do desejado e dos limites legais, regulamentares e estatutários;
- Medir os riscos, para avaliar o trinómio risco/consumo de capital/retorno (em IFRS e Solvência II).

Na medida em que a Companhia está sujeita aos requisitos inerentes do regime de Solvência II desde a sua constituição, a principal métrica de capital usada é o rácio de solvência regulamentar, determinado tendo por base a fórmula-padrão de Solvência II.

O apetite ao risco é, portanto, determinado pela definição de tolerâncias ao risco, no que diz respeito ao rácio de solvência. Estas tolerâncias são revistas e, se necessário, atualizadas, pelo menos uma vez por ano e são classificadas como *soft* e *hard*.

Uma quebra de uma tolerância *soft* significa que a Companhia está a operar para além do seu apetite ao risco.

Medidas corretivas para recolocar a situação da Companhia em termos de solvência ao nível do seu objetivo e mitigar novos riscos de queda do objetivo são então consideradas, podendo incluir, entre outras:

- Estratégias de *hedging*, por exemplo, venda de ativos de maior risco ou alteração da composição dos ativos da Companhia (*de-risking*);



- Estratégias de resseguro, incluindo transações tituladas no mercado de capitais.

Uma quebra de uma tolerância *hard* significa que a Companhia está a operar muito longe do seu apetite ao risco e está, conseqüentemente, a assumir um nível de risco inaceitável.

Medidas corretivas para recolocar a situação da Companhia em termos de solvência ao nível do seu objetivo e mitigar novos riscos de queda do objetivo devem ser definidas e executadas com rapidez, podendo incluir:

- As consideradas anteriormente no caso de quebra de um *soft limit*;
- A suspensão do pagamento de dividendos, quando previsto;
- O aumento do capital social por parte dos acionistas.

É, igualmente, definida a tolerância ao risco da Companhia relativamente a alguns indicadores de atividade, fixando a mesma em valores concretos ou em termos mínimos e máximos.

A adesão às tolerâncias definidas é assegurada, através de um processo adequado de monitorização e reporte.

São estabelecidos processos de escalonamento proporcionais à gravidade da violação de tolerância, quando se trate de tolerâncias *soft* ou *hard*, para garantir que ações de mitigação sejam tomadas ao nível apropriado e que o Conselho de Administração é atempadamente informado e envolvido no caso de quebra significativa nos níveis de tolerância.

As métricas de risco e tolerância<sup>1</sup> são como segue:

<i>Dimensão</i>	<i>Descrição</i>	<i>Métrica</i>	<i>Tolerâncias</i>
<b>Capital</b>	<b>Dimensão principal utilizada para gerir riscos e para medir adequadamente o risco de mercado, o risco de incumprimento pela contraparte, o risco de seguros e o risco operacional:</b> - Reservando capital adicional para fazer face a perdas inesperadas; - Definindo tolerâncias quantitativas para limitar o risco, desenvolvendo atividade dentro dos limites desejados e regulamentares.	Rácio regulamentar de Solvência II	120% <i>hard limit</i> 150% <i>soft limit</i>
<b>Indicadores de atividade</b>	<b>Taxa de sinistralidade</b>	-	Máximo de 40% <sup>2</sup>
	<b>Rácio de prémios novos entrados / Prémios saídos por anulação</b>	-	Mínimo de 200% <sup>3</sup>

<sup>1</sup> Os indicadores de atividade e respetivas tolerâncias, definidos inicialmente com base na sensibilidade da Companhia relativamente ao negócio, são revistos, se tal for considerado necessário, em função dos resultados (histórico) observados.

<sup>2</sup> A taxa de sinistralidade registada em 2020, incluindo IBNR e custos imputados à função de sinistros, foi correspondente a 157% (2019: 19%).

<sup>3</sup> O rácio de prémios novos entrados sobre prémios saídos por anulação registado em 2020 relativamente a esta variável, foi muito elevado, fruto de um reduzido volume de prémios saídos por anulação, situação que não se prevê que se altere no futuro.



	<b>Rácio de despesas gerais / Prêmios adquiridos</b>	-	Inferior a 40% <sup>4</sup>
--	--	---	-----------------------------

Os limiares de escalonamento relativos a tolerâncias *soft* e *hard*, conforme definidos no sistema de gestão de riscos e na estrutura de apetite ao risco, são como segue:

<b>Dimensão</b>	<b>Direção</b>	<b>Conselho de Administração</b>
<b>Soft</b>	Responsável pela decisão final	Informado
<b>Hard</b>	Responsável pela proposta de decisão final	Responsável pela decisão final

A Companhia está sujeita tanto a acontecimentos externos como internos, que a podem afetar de diferentes formas e com diversos níveis de impacto. Estes acontecimentos devem ser identificados, diferenciados e graduados em diferentes níveis de risco.

Nesse sentido, os riscos são analisados, considerando a sua probabilidade de ocorrência (frequência) e a sua importância relativa (severidade).

Tal como descrito na seção 3.3 “Sistema de gestão de riscos”, o sistema indicado corresponde a um conjunto integrado de processos contínuos, que visam garantir a implementação adequada da estratégia e o cumprimento dos objetivos da Companhia, com base numa compreensão apropriada da natureza e da magnitude dos riscos subjacentes à sua atividade. Desta forma, o sistema de gestão de riscos baseia-se na seguinte metodologia:

- Identificação e sistematização dos riscos que afetam a Companhia, isto é, definição e agrupamento dos riscos (dicionário e matriz de riscos);
- Avaliação e atribuição de grau de criticidade e prioridade aos riscos, em função do impacto nos objetivos de negócio e probabilidade de ocorrência;
- Identificação das causas dos riscos mais importantes;
- Avaliação das estratégias (opções) de gestão de risco;
- Desenvolvimento de um plano de ações de mitigação de riscos com criticidade mais elevada;
- Monitorização e reporte do progresso de implementação do plano de ações.

O objetivo da gestão de riscos é a identificação, avaliação, mitigação, monitorização e controlo de todos os riscos materiais a que a Companhia se encontra exposta, sejam estes financeiros ou técnicos, tanto a nível interno como externo, num processo contínuo e evolutivo no tempo, que tem em vista assegurar que esses riscos se mantêm a um nível que não afete, significativamente, a situação financeira da Companhia e os interesses dos seus diversos *stakeholders*.

A Companhia tem implementado um sistema de gestão de riscos, baseado na gestão integrada de todos e cada um dos processos de negócio, e na adequação do nível de risco aos objetivos estratégicos estabelecidos.

As principais políticas, diretrizes e procedimentos operacionais, usados como ferramentas de mitigação da Companhia, encontram-se plasmadas na seção 3.3 “Sistema de gestão de riscos” do presente relatório.

Os fluxos de trabalho são pensados e implementados, de forma a garantir a máxima eficácia e a minimização dos riscos, na estrita observância das políticas e procedimentos aprovados.

As soluções de mitigação seguidamente indicadas são meios específicos de gerir/monitorar o risco na Companhia:

<sup>4</sup> O rácio de despesas gerais sobre os prémios brutos adquiridos registado em 2020 foi de 19% (2019: 16%), inferior ao nível de tolerância definido relativamente ao mesmo.



- Limites de subscrição: Assegurados pelo Comité de Subscrição, o qual é composto pelo Administrador-delegado (*Chief Executive Officer*), pelo Diretor-Geral, pelo Diretor Técnico, pelo Diretor de Subscrição, pela Área Legal e pelos analistas financeiros, podendo envolver ainda, quando o risco em questão implica uma análise técnica, advogados e/ou outros especialistas, sendo certo que é o Conselho de Administração quem define as normas de subscrição e respetivas delegações e procede à aceitação dos riscos especiais, ou seja, daqueles que se encontram fora das normas;
- Certificação das provisões técnicas: Efetuada por atuário independente e expressa em relatórios nos quais é objetivamente referido se, como corolário das análises e avaliações atuariais realizadas, as reservas e provisões constituídas pela Companhia são ou não suficientes;
- Acompanhamento da evolução de apólices, segurados, prémios emitidos, prémios adquiridos, custo com sinistros, taxa de sinistralidade (frequência e severidade), rácio de despesas gerais e rácio combinado da Companhia: Assegurado pelos *Chief Risk Officer* e *Chief Financial Officer*, com reporte ao Conselho de Administração;
- Risco de incumprimento pela contraparte e rentabilidade: Objeto de discussão em Conselho de Administração, com a participação do *Chief Financial Officer* e do *Chief Risk Officer*;
- Avaliação do risco operacional: Anualmente realizada sob a coordenação do *Chief Risk Officer* e validada pelo Comité de Gestão de Riscos e Controlo Interno;
- Autoavaliação do risco e da solvência (ORSA): Anualmente realizada pelo responsável da função-chave de gestão de riscos, revisto pelo *Chief Risk Officer* e pelo *Chief Financial Officer*, validado pelo Comité de Gestão de Riscos e Controlo Interno, sob a coordenação do Conselho de Administração, e aprovado pelo Conselho de Administração;
- Seguimento de incidentes reportados: Assegurado pelo *Chief Risk Officer* e objeto de discussão em Comité de Gestão de Riscos e Controlo Interno;
- Seguimento de recomendações da auditoria interna: Assegurado pelos departamentos e áreas envolvidos e periodicamente discutido com o Conselho de Administração.

#### **4.2 Perfil de risco, por categorias de risco**

Este capítulo apresenta o estudo do desvio do perfil de risco da Companhia relativamente às premissas subjacentes aos cálculos do Requisito de Capital de Solvência (“SCR”), bem como os resultados das avaliações qualitativas dos riscos não quantificáveis.

O ambiente de risco da Companhia compreende cinco categorias de risco, a saber: Mercado; Incumprimento pela contraparte; Seguros não-vida; Operacional; e Riscos não quantificáveis (outros riscos).

Relativamente aos riscos quantificáveis, a avaliação é baseada na estrutura regulamentar de Solvência II e, como tal, assenta nos resultados da fórmula-padrão, calculados de acordo com as categorias de risco identificadas na estrutura e no âmbito da fórmula-padrão, definida pela EIOPA.

Os “Outros riscos”, incluindo o risco de liquidez, são geridos através do uso de estruturas de gestão, nomeadamente políticas e diretrizes, que não exigem capital adicional, no âmbito do enquadramento regulamentar de Solvência II.

A estrutura de gestão de riscos para os principais riscos identificados no “Mapa de Riscos” é definida no âmbito das políticas de risco mencionadas no ponto 3.7 “Monitorização e avaliação de riscos” do presente documento.

#### **Risco específico de seguros**

O risco de subscrição de não-vida “deve refletir o risco decorrente das obrigações de seguros não-vida,



atendendo aos riscos cobertos e aos processos utilizados no exercício da actividade” (art.º 105.º da Diretiva de Solvência II).

À semelhança do que se registou no ano anterior, o sub-módulo do risco de subscrição de não-vida é aquele que mais contribui para os requisitos de capital da Companhia à data de 31 de dezembro de 2020.

Baseada nos dados históricos de que dispõe relativamente a prémios e reservas, bem como à liquidação de sinistros, *ultimate loss ratios* e ao resseguro contratado, a Companhia considera que a avaliação quantitativa do seu risco de subscrição de não-vida se encontra adaptada ao seu perfil de risco, no que se refere ao risco de prémios e ao risco catastrófico, sendo o risco de descontinuidade nulo (o risco catastrófico merece especial atenção no ramo de caução, pelo facto de poderem existir concentrações significativas de riscos, facto que leva a que se justifique a cobertura dos mesmos em resseguro).

Considerando a política de subscrição definida, os dados históricos e as coberturas de resseguro existentes, entende-se que o risco de subscrição não-vida está bem controlado pela Companhia e a parametrização da fórmula-padrão é considerada adequada ao perfil de risco da Companhia.

Para avaliação e seguimento do risco de subscrição não-vida é realizada a avaliação das provisões técnicas (prémios e sinistros) em base económica, desenvolvida de acordo com o definido no âmbito de Solvência II, assentando em três itens que foram considerados como chave nos processos de cálculo e validação das mesmas:

- (i) Os riscos subjacentes subscritos pela Companhia, concentrados em caução: Em caução, os sinistros são geralmente declarados quando ocorridos e há apenas alguns sinistros participados tardiamente. Os sinistros são caracterizados por volatilidade muito baixa, devido a custos médios elevados, liquidações rápidas, frequência estável e quase sempre com grandes pedidos de indemnização;
- (ii) Dados usados: Dados operacionais com registo histórico suficiente para os cálculos foram recolhidos e reconciliados com as demonstrações financeiras;
- (iii) Metodologia usada: Foram observadas as regras de Solvência II relativas ao cálculo da melhor estimativa e margem de risco.

A avaliação foi baseada na informação da Companhia, tendo por base pressupostos fundamentados e prudentes.

Durante o processo, não se registaram quaisquer inconsistências com os dados, que foram considerados como tendo qualidade.

Os prémios futuros para efeitos de cálculo da melhor estimativa das provisões técnicas, nomeadamente da provisão para prémios, são nulos.

Conforme referido no ponto 3.2 “Requisitos de qualificação e de idoneidade”, compete à função-chave atuarial, a validação do cálculo das provisões técnicas, assegurando a adequação das metodologias, modelos de base e pressupostos, bem como a suficiência e qualidade dos dados utilizados, sendo igualmente da competência daquela, a comparação do montante da melhor estimativa das provisões técnicas com os valores efetivamente observados (tarefas desenvolvidas com periodicidade trimestral).

Por sua vez, o Atuário-Responsável, emitirá igualmente opinião de índole atuarial, independente face às funções operacionais, em especial face à função atuarial, sobre a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguro e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens (tarefa desenvolvida anualmente, no âmbito do processo de certificação atuarial sobre a solvência e a situação financeira e da informação a prestar à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) para efeitos de supervisão).

Remete-se para o exposto na seção 3.7 “Resultados e atividades do sistema de gestão de riscos e controlo interno – Monitorização e avaliação de riscos” do presente documento, a propósito do “Risco Específico de Seguros”.



No quadro seguinte, apresentam-se os resultados obtidos nas análises de sensibilidade feitas para este risco, com referência a 31 de dezembro de 2020 e 2019:

(Montantes expressos em €)

	31/12/2020		31/12/2019	
	SCR	% SCR	SCR	% SCR
Aumento de 50% nos prémios brutos emitidos	691 724	31,56%	515 939	12,16%
Redução de 50% nos prémios brutos emitidos	(637 694)	-51,27%	(491 116)	-11,57%
Aumento da sinistralidade em 10%	157 775	-8,93%	122 344	-2,88%
Redução da sinistralidade em 10%	(125 356)	6,76%	(107 991)	2,54%

### Risco de incumprimento pela contraparte

O risco de incumprimento da contraparte é o segundo mais relevante em termos de requisito de capital da Companhia à data de 31 de dezembro de 2020.

Nos termos do art.º 105.º da Diretiva de Solvência II, o risco de incumprimento pela contraparte deve refletir as perdas possíveis devido a incumprimento inesperado ou à deterioração da qualidade de crédito das contrapartes e devedores das empresas de seguros e de resseguros durante os doze meses seguintes.

O risco de incumprimento da contraparte corresponde às perdas possíveis por incumprimento ou deterioração nos níveis de crédito das contrapartes, excluindo o risco considerado no âmbito do risco de *spread* de crédito, e é categorizado em dois grupos de riscos:

- (i) Tipo 1, que inclui, de forma genérica, exposições a depósitos bancários e resseguradores. Normalmente, são exposições não muito diversificadas e com *rating* de crédito disponível;
- (ii) Tipo 2, que compreende outras exposições, como, por exemplo, dívidas de intermediários ou de tomadores de seguro, cujas exposições são usualmente diversificadas, conquanto sem *rating* de crédito disponível.

A gestão do risco tipo 1 é realizada, essencialmente, com base na política de gestão de investimentos em vigor na Companhia, sendo efetuada uma gestão e monitorização permanente e ativa dos investimentos por parte da Direção Financeira.

No que se refere aos resseguradores, estes são selecionados criteriosamente, em função, não somente da respetiva capacidade de suporte técnico e geração de valor para a Companhia, como também da solidez económico-financeira que evidenciam.

Ao nível da identificação do *rating* a considerar, a Companhia tem como base, as classificações em vigor publicadas por agências de *rating*. O *credit quality step* final é atribuído segundo a regra do *second best*, ou seja, no caso de emissões com qualificação não equivalente entre duas agências, foi considerada a que atribui classificação inferior e, no caso de se verificarem três classificações distintas, foi considerada a de nível intermédio.

Relativamente à gestão do risco tipo 2, relativamente aos mediadores, a seleção dos nossos parceiros é efetuada de acordo com os pressupostos definidos na proposta de valor para a rede de mediação. De igual modo, a atribuição da capacidade de cobrança depende da avaliação da capacidade, competência e idoneidade do mediador, sendo objeto de acompanhamento permanente pela Área Comercial.

Remete-se para o exposto na seção 3.7 “Resultados e atividades do sistema de gestão de riscos e controlo interno – Monitorização e avaliação de riscos” do presente documento, a propósito do “Risco de Crédito”.

As rubricas no balanço da Companhia que se encontram expostas ao risco de incumprimento à data de 31 de dezembro de 2020 e 2019 são como seguem:



(Montantes expressos em €)

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Depósitos à ordem	20 108 494	20 044 355
Organismo coletivo de investimento	3 221 654 *	-
Recuperáveis de resseguro	31 870 876	7 447 132
Contas a receber	1 185 241	2 953 927
	<u>56 386 265</u>	<u>30 445 414</u>

\* Apenas componente de obrigações do OIC

Abaixo, detalha-se a exposição da Companhia, por instituição de crédito, por *rating*, à data de 31 de dezembro de 2020 e 2019:

(Montantes expressos em €)

<b>Rating</b>	<u>31/12/2020</u>	<u>%</u>	<u>31/12/2019</u>	<u>%</u>
A	13 631 554	68%	13 631 698	68%
A-	3 929 632	20%	3 491 541	17%
BBB	34 780	0%	1 334 740	7%
BB	2 512 527	12%	1 586 376	8%
	<u>20 108 494</u>		<u>20 044 355</u>	

No que aos recuperáveis de resseguro diz respeito, a política da Companhia é o de se relacionar com resseguradores com elevada qualidade creditícia.

Abaixo, detalha-se a exposição da Companhia ao risco de crédito dos recuperáveis de resseguro, por *rating*, à data de 31 de dezembro de 2020 e 2019:

### **Tratados proporcionais em vigor - 2020**

#### % de participação no tratado de resseguro

<u>Rating</u>	<u>Tratado 2020</u>	<u>Tratado 2018</u>	<u>Tratado 2017</u>	<u>Tratado 2016</u>
AA-	20,00%	20,00%	0,00%	0,00%
A++	0,00%	0,00%	0,00%	27,50%
A+	40,00%	12,00%	16,00%	27,50%
A	4,00%	32,00%	48,00%	0,00%
A-	8,00%	16,00%	16,00%	25,00%
BBB	8,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	<u>80,00%</u>	<u>80,00%</u>	<u>80,00%</u>	<u>80,00%</u>





## Tratados proporcionais em vigor - 2019

### % de participação no tratado de resseguro

<u>Rating</u>	<u>Tratado 2018</u>	<u>Tratado 2017</u>	<u>Tratado 2016</u>
AA-	20,00%	0%	0%
A+	4,00%	16,00%	55,00%
A	36,00%	44,00%	0%
A-	20,00%	20,00%	25,00%
	<u>80,00%</u>	<u>80,00%</u>	<u>80,00%</u>

As resseguradoras envolvidas nos tratados facultativos têm *rating* igual ou superior a A.

No quadro seguinte apresentam-se os resultados obtidos na análise de sensibilidade feita para este risco:

(Montantes expressos em €)

	<u>31-12-2020</u>		<u>31-12-2019</u>	
	<u>Impactos</u>		<u>Impactos</u>	
	<u>SCR</u>	<u>% SCR</u>	<u>SCR</u>	<u>% SCR</u>
Redução de 1 nível no <i>rating</i> de cada contraparte	1 332 756	-30,12%	1 145 201	-26,98%

### **Risco de mercado**

O risco de mercado consiste genericamente na variação no justo valor dos ativos financeiros em resultado de variações não antecipadas nas taxas de juro, taxas de câmbio, índices bolsistas e *commodities*.

Nos termos do art.º 105.º da Diretiva de Solvência II, o risco de mercado é o risco de perda, ou de evolução desfavorável da situação financeira, direta ou indiretamente ligada às variações do nível e da volatilidade dos preços de mercado dos elementos do ativo e do passivo, bem como dos instrumentos financeiros detidos. Assim, o risco de mercado reflete o risco decorrente das variações do nível ou da volatilidade dos preços de mercado dos instrumentos financeiros, que influenciam o valor dos elementos do ativo e do passivo da Companhia, incluindo o desfazamento estrutural entre ativo e passivo, em especial no que diz respeito à sua *modified duration*.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o justo valor por classes de ativos e passivos financeiros, pode ser detalhado como segue:



	31/12/2020		31/12/2019	
	Valor de balanço	Justo valor	Valor de balanço	Justo valor
<b>Ativos financeiros</b>				
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	20 109 141	20 109 141	20 044 998	20 044 998
Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao JV por via de G&P	4 901 861	4 901 861	6 709	6 709
Contas a receber	1 185 241	1 185 241	2 953 927	2 953 927
	<u>26 196 243</u>	<u>26 196 243</u>	<u>23 005 634</u>	<u>23 005 634</u>
<b>Passivos financeiros</b>				
Contas a pagar	8 569 197	8 569 197	9 743 329	9 743 329
Outros passivos financeiros	453 409	453 409	667 788	667 788
	<u>9 022 606</u>	<u>9 022 606</u>	<u>10 411 117</u>	<u>10 411 117</u>

A exposição ao risco de mercado consubstancia-se essencialmente nos:

- (i) Riscos decorrentes da detenção de carteiras de ativos financeiros e gestão de tesouraria;
- (ii) Riscos decorrentes dos investimentos da Companhia e das responsabilidades perante os segurados, como resultado do desfasamento entre ativos e passivos em diferentes prazos e em diferentes divisas;
- (iii) Riscos decorrentes da participação no capital de outras sociedades.

A caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a 3 meses a contar da data de balanço, prontamente convertíveis em dinheiro e com risco reduzido de alteração de valor, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em instituições de crédito, razão pela qual o Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço corresponde ao seu justo valor em 31 de dezembro de 2020.

Os ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas ascendiam a €4.901.861 em 31 de dezembro de 2020 e correspondiam a:

- (i) Entregas para o Fundo de Compensação do Trabalho, as quais foram investidas em unidades de participação em fundos de investimento mobiliários, valorizadas em €7.432, tendo por base o valor unitário oficialmente publicado pela respetiva sociedade gestora, razão pela qual o Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço corresponde ao seu justo valor em 31 de dezembro de 2020.
- (ii) Unidades de participação, num fundo de investimento mobiliário, valorizadas em €4.894.429, tendo por base o valor unitário oficialmente publicado pela respetiva sociedade gestora, razão pela qual o Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço corresponde ao seu justo valor em 31 de dezembro de 2020.

As mais-valias líquidas potencias resultantes das unidades de participação detidas nestes fundos de investimento mobiliários ascendeu a €94.430 no exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

À data de 31 de dezembro de 2020, a Companhia detinha 37.031 unidades de participação num organismo de investimento coletivo de valores mobiliários, valorizado em €4.894.430 a essa data, o qual era composto por ações (34,18%) e obrigações (65,82%), bem diversificadas por emitente, setor e geografia. A *modified duration* das obrigações era de 4,44 anos à data de 31 de dezembro de 2020. A maturidade contratual dos títulos de dívida por referência à data de relato era como segue:



Rating	Maturidade						Total
	Inferior a 1 ano	Superior a 1 ano e inferior ou igual a 3 anos	Superior a 3 anos e inferior ou igual a 5 anos	Superior a 5 anos e inferior ou igual a 10 anos	Superior a 10 anos e inferior ou igual a 20 anos	Superior a 20 anos	
AAA	-	-	-	-	-	-	-
AA+	-	-	-	4.726	4.775	22.788	32.288
AA	-	-	-	-	859	9.036	9.895
AA-	1.691	-	-	1.357	-	11.717	14.764
A+	882	-	-	-	7.193	20.280	28.355
A	1.544	864	2.080	803	3.735	25.485	34.511
A-	180.661	1.455	2.762	40.449	11.379	207.804	444.509
BBB+	2.757	2.539	2.017	7.745	19.274	69.140	103.472
BBB	2.827	5.296	4.004	11.211	7.895	119.298	150.532
BBB-	10.161	14.825	21.514	37.884	11.482	153.858	249.723
BB+, BB, BB-	20.190	70.128	292.869	491.778	140.706	189.173	1.204.844
B+, B, B-	6.115	58.792	200.021	289.789	28.701	28.792	612.210
CCC, CC, C	-	25.687	54.315	56.028	45.419	10.052	191.501
D	-	1.204	3.631	1.987	5.741	1.954	14.518
Not rated	14.449	20.405	37.119	12.845	24.267	21.447	130.532
<b>Total</b>	<b>241.277</b>	<b>201.194</b>	<b>620.334</b>	<b>956.601</b>	<b>311.424</b>	<b>890.824</b>	<b>3.221.654</b>

O *Value-at-Risk* (“VaR”) é um método estatístico, que permite mensurar o risco, neste caso, o de mercado de operações financeiras. O VaR resume, em um número, o risco de um produto financeiro ou o risco de uma carteira de investimentos. Esse número representa a pior perda esperada num dado horizonte de tempo com um determinado nível de confiança.

Por referência a 31 de dezembro de 2020, a Companhia determinou que o VaR a um ano, associada às 37.031 unidades de participação detidas num organismo de investimento coletivo de valores mobiliários, como segue:

31/12/2020

	Justo valor	VaR 95%	VaR99%	VaR 99.5%	VaR 99.6%	VaR 99.8%
Títulos de dívida	3.221.654	1.179.000	1.240.000	1.261.000	1.266.000	1.286.000
Ações	1.672.776	813.000	1.022.000	1.112.000	1.126.000	1.202.000
	<b>4.894.429</b>	<b>1.992.000</b>	<b>2.262.000</b>	<b>2.373.000</b>	<b>2.392.000</b>	<b>2.488.000</b>

Os saldos de contas a receber e de contas a pagar são de curto prazo, motivo pelo qual o Conselho de Administração da Companhia considera que os valores de balanço em 31 de dezembro de 2020 não difere materialmente do seu justo valor.

Os outros passivos financeiros correspondem às responsabilidades decorrentes dos contratos de locação de imóveis e viaturas, contabilizados em conformidade com a IFRS 16. O Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço em 31 de dezembro de 2020 não difere materialmente do seu justo valor.

De acordo com a IFRS 13, norma internacional de relato financeiro que trata do justo valor e respetiva hierarquia, os ativos e passivos financeiros podem encontrar-se valorizados ao justo valor, de acordo com um dos seguintes níveis:

- Nível 1 – Justo valor determinado diretamente com referência a um mercado oficial ativo.
- Nível 2 – Justo valor determinado utilizando técnicas de valorização suportadas em preços observáveis em mercados correntes transacionáveis para o mesmo instrumento financeiro.
- Nível 3 – Justo valor determinado utilizando técnicas de valorização não suportadas em preços observáveis em mercados correntes transacionáveis para o mesmo instrumento financeiro.

Os ativos e passivos financeiros da Companhia à data de 31 de dezembro de 2020 e 2019 encontram-se valorizados ao justo valor de nível 2, com exceção dos ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas, que estão valorizados ao justo valor de nível 1.



## Risco de liquidez

Remete-se para o exposto na seção 3.7 “Monitorização e avaliação de riscos” do presente documento, a propósito do “Risco de Liquidez”.

Como referido anteriormente, o risco de liquidez traduz-se no risco de os ativos existentes não serem suficientemente líquidos para permitir cumprir as responsabilidades com tomadores de seguro e outros credores, nomeadamente a liquidação de sinistros.

Embora o risco de liquidez seja um risco inerente a qualquer atividade, no caso da Abarca Seguros, este risco está bastante mitigado, em resultado do seguinte:

- (i) A Companhia possuir um valor extremamente elevado de disponibilidades em instituições de crédito, à vista, ou seja, mobilizáveis no curto prazo;
- (ii) A Companhia possuir dois tratados de resseguro proporcionais e dois facultativos, conforme já referido a propósito do risco de incumprimento;
- (iii) As condições contratadas, no âmbito dos respetivos tratados, assegurarem *timings* de recebimentos enquadrados com *timings* para pagamento aos beneficiários;
- (iv) A Companhia dispor de colaterais obtidos junto dos respetivos tomadores de seguro, complementares aos tratados de resseguro referidos no ponto anterior.

Todos os passivos financeiros da Companhia à data de 31 de dezembro de 2020 e 2019 são passivos de curto prazo.

## Risco operacional

O requisito de capital para o risco operacional “reflete os riscos operacionais que não estejam já refletidos nos módulos de risco referidos no art.º 104.º” (art.º 107.º da Diretiva de Solvência II). Remete-se para o exposto na seção 3.7 “Monitorização e avaliação de riscos” do presente documento, a propósito do “Risco Operacional”.

### 4.3 Política de investimentos

A política de investimentos da Companhia está plasmada na seção 2.13 “Desempenho dos investimentos” deste relatório.

### 4.4 Concentração de riscos materiais

Conforme previamente referido, a função-chave de gestão de riscos monitoriza trimestralmente a evolução do risco de incumprimento (*default*) das instituições de crédito, resseguradores, mediadores, tomadores de seguro e outros devedores, com quem a Companhia mantém relação. Adicionalmente, a Companhia procede à diversificação dos seus depósitos à ordem por diversas instituições de crédito, todas com elevada qualidade creditícia, com o objetivo de mitigar o risco de concentração, minimizando, desta forma, a probabilidade de perdas por incumprimento dos seus ativos.

Relativamente às garantias emitidas, a probabilidade de cada uma dessas garantias gerarem sinistros é baixa, sendo, portanto, ainda mais residual a probabilidade de existirem sinistros em simultâneo em todas as exposições, o que torna a materialização de um cenário catastrófico bastante improvável. Adicionalmente, a Companhia dispõe ainda de contragarantias para fazer face a eventuais sinistros, nomeadamente letras, cartas de conforto do tomador e/ou dos seus acionistas. O direito de regresso da Companhia sobre os tomadores de seguro, inerente ao próprio conceito de seguro de caução, e as contragarantias/colaterais que dispõe, contribuem para mitigar ainda mais quaisquer cenários de perdas catastróficas. Finalmente, conforme já referido, e em última instância, a Companhia encontra-se ainda protegida pelo seu quadro ressegurador.

Consequentemente, o Conselho de Administração entende que a concentração de riscos materiais não é relevante à data de 31 de dezembro de 2020.



#### **4.5 Técnicas de mitigação do risco e processos de monitorização da eficácia contínua das mesmas**

Nos termos dos art.ºs 209.º, 210.º, 214.º e 215.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, a Companhia sujeitou ao risco de incumprimento pela contraparte uma contragarantia pessoal de €70.811.021 (31 de dezembro de 2019: €75.097.620), usada como técnica de redução do risco para efeitos de diminuição do seu requisito de capital de solvência (SCR) total, cuja contraparte não dispõe de *rating*.

#### **4.6 Ganhos esperados incluídos nos prémios futuros**

Ver divulgações constantes na seção 5.12 “Análise financeira dinâmica” do presente relatório.

#### **4.7 Eventuais informações adicionais**

Não existem quaisquer informações adicionais consideradas relevantes a reportar.



## 5. AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 75.º da Diretiva de Solvência II, a avaliação dos ativos e passivos da Companhia, para efeitos de solvência, é feita com recurso ao critério valorimétrico do justo valor.

A IFRS 13, norma contabilística que trata da mensuração pelo justo valor, define justo valor como o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago para transferir um passivo numa transação ordenada entre participantes no mercado à data da mensuração.

De acordo com a IFRS 13, os instrumentos financeiros (ativos e passivos financeiros) podem-se encontrar valorizados ao justo valor de acordo com um dos seguintes níveis:

- ✓ Nível 1 – Justo valor determinado diretamente com referência a um mercado oficial ativo.
- ✓ Nível 2 – Justo valor determinado utilizando técnicas de valorização suportadas em preços observáveis em mercados correntes transacionáveis para o mesmo instrumento financeiro.
- ✓ Nível 3 – Justo valor determinado utilizando técnicas de valorização não suportadas em preços observáveis em mercados correntes transacionáveis para o mesmo instrumento financeiro.

A mensuração constante nas demonstrações financeiras estatutárias, as quais foram preparadas em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) endossadas pela União Europeia, foi em grande medida considerada para efeitos de balanço económico. No entanto, as IFRS prevêm outras bases de mensuração, para além do justo valor. Ajustamentos de valorimetria aos ativos são efetuados para efeitos de balanço económico sempre e quando a Companhia considere que a mensuração estatutária não reflete o justo valor, reconhecendo-se, em simultâneo, quando aplicável, o correspondente ativo ou passivo por imposto diferido.

### 5.1 Ativo

#### Equipamento para uso próprio – Ativos fixos tangíveis

Os ativos tangíveis da Companhia são contabilizados ao respetivo custo histórico de aquisição, englobando as despesas necessárias à sua entrada em funcionamento.

Os custos subsequentes com os ativos tangíveis são reconhecidos apenas se for provável que deles resultem benefícios económicos futuros para a Companhia. Todas as despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As depreciações são calculadas pelo método das quotas constantes, por duodécimos, utilizando-se as seguintes taxas anuais, que refletem de forma razoável o período de vida útil estimada dos bens:

▪ Equipamento administrativo e outro equipamento	12,50%
▪ Equipamento informático	33,33%

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, o seu valor recuperável é estimado, sendo reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados para os ativos registados ao custo. As perdas de imparidade podem ser revertidas, até ao limite de valor que os ativos teriam, caso não tivessem sido reconhecidas perdas por imparidade sobre os mesmos.

O valor recuperável é determinado como sendo o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter pelo uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

As vidas úteis e os valores residuais dos ativos fixos tangíveis são revistos a cada data de relato.

O Conselho de Administração da Companhia considera que o custo histórico de aquisição líquido de depreciações e perdas por imparidade não difere significativamente do seu justo valor (valor de realização) à data de 31 de dezembro de 2020.



Durante o ano de 2020, não foram registadas perdas de imparidade nos ativos fixos tangíveis.

### Montantes recuperáveis de resseguro

Os recuperáveis de resseguro estatutários são integralmente revertidos.

Os recuperáveis de resseguro para efeitos de balanço económico encontram-se mensurados pelo valor corrente, com recurso a técnicas de justo valor, nomeadamente a projeção da melhor estimativa dos fluxos de caixa de resseguro cedido. A projeção dos fluxos de caixa utilizada no cálculo da melhor estimativa tem em conta todos os fluxos de entrada e de saída necessários até à fronteira contratual dos respetivos tratados.

A melhor estimativa corresponde ao valor esperado dos fluxos de caixa futuros, ponderados pela sua probabilidade de ocorrência, tendo em conta o valor temporal do dinheiro, com base na estrutura temporal das taxas de juro sem risco relevante, divulgada pela *European Insurance and Occupational Pensions Authority* (“EIOPA”). O cálculo da melhor estimativa é efetuado com base em informações atuais e credíveis e pressupostos realistas, consistentes com os utilizados na modelização do seguro direto e considerando os termos contratuais dos tratados de resseguro em vigor à data de balanço.

### Valores a receber de operações de seguro, mediadores e outras operações comerciais não de seguro

Tratam-se de saldos de curto prazo, motivo pelo qual o Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço em 31 de dezembro de 2020 não difere materialmente do seu justo valor.

Os ativos e passivos financeiros da Companhia à data de 31 de dezembro de 2020 encontram-se valorizados ao justo valor de nível 2, com exceção dos ativos detidos para negociação, que estão valorizados ao justo valor de nível 1.

### Caixa e equivalentes de caixa

A caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, prontamente convertíveis em dinheiro e com risco reduzido de alteração de valor, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em instituições de crédito, razão pela qual o Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço corresponde ao seu justo valor em 31 de dezembro de 2020.

### Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço

Nesta rubrica do balanço económico estão incluídos os acréscimos e diferimentos ativos. Face à sua natureza de curto prazo, o Conselho de Administração considera que o valor de balanço em 31 de dezembro de 2020 não difere materialmente do seu justo valor.

### Diferenças na valorimetria de ativos entre IFRS e Solvência II

No quadro abaixo encontram-se detalhadas as rubricas cuja valorimetria em Solvência II difere da efetuada em termos de IFRS:

(Montantes expressos em €)

Classes de ativos	31/12/2020		
	Solvência II	Demonstrações Financeiras Estatutárias	Ajustamentos
Ativos intangíveis	-	185.133	(185.133)
Ativos por impostos diferidos	406.936	365.281	41.655
Recuperáveis de resseguro	28.194.466	31.870.876	(3.676.410)



(Montantes expressos em €)

Classes de ativos	31/12/2019		
	Solvência II	Demonstrações Financeiras Estatutárias	Ajustamentos
Ativos intangíveis	-	263.045	(263.045)
Ativos por impostos diferidos	792.831	733.646	792.831
Recuperáveis de resseguro	3.902.211	7.447.132	(3.544.920)

Os ativos intangíveis são desreconhecidos em Solvência II, em virtude de não poderem ser alienados e, portanto, convertíveis em liquidez.

## 5.2 Passivo

### Provisões técnicas em base económica

As provisões técnicas de seguro direto estatutárias são integralmente revertidas.

As provisões técnicas de seguro direto em base económica são mensuradas pela melhor estimativa dos fluxos de caixa futuros, à qual se adiciona uma margem de risco.

A melhor estimativa corresponde ao valor esperado dos fluxos de caixa futuros, ponderados pela sua probabilidade de ocorrência, tendo em conta o valor temporal do dinheiro, com base na estrutura temporal das taxas de juro sem risco relevante, divulgada pela *European Insurance and Occupational Pensions Authority* (“EIOPA”). O cálculo da melhor estimativa é efetuado com base em informações atuais e credíveis e pressupostos realistas, utilizando métodos atuariais e estatísticos adequados, aplicáveis e relevantes. A projeção dos fluxos de caixa utilizada no cálculo da melhor estimativa tem em conta todos os fluxos de entrada e de saída necessários para cumprir as responsabilidades de seguros na totalidade do respetivo período de vigência. A melhor estimativa é calculada pelo seu valor bruto, sem dedução dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros. Os montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros são calculados separadamente.

A margem de risco deve garantir que o valor das provisões técnicas seja equivalente ao montante que as empresas de seguros e de resseguros deveriam normalmente exigir para assumir e cumprir as responsabilidades de seguros ou de resseguros (valor corrente). Caso as empresas de seguros e de resseguros avaliem separadamente a melhor estimativa e a margem de risco, esta última é calculada através da determinação do custo da disponibilização de um montante de fundos próprios elegíveis igual ao requisito de capital de solvência necessário para assegurar o cumprimento das responsabilidades de seguros ou de resseguros durante a totalidade do respetivo período de vigência. A taxa utilizada na determinação do custo da disponibilização do montante de fundos próprios elegíveis, designada por taxa de custo do capital, é igual para todas as empresas de seguros e de resseguros e é revista periodicamente. A taxa de custo do capital utilizada deve ser igual à taxa adicional, acima da taxa de juro sem risco relevante, que suportaria uma empresa de seguros ou de resseguros detentora de um montante de fundos próprios elegíveis igual ao requisito de capital de solvência necessário para assegurar o cumprimento das responsabilidades de seguros ou de resseguros durante a totalidade do período de vigência dessas responsabilidades. A margem de risco é calculada de acordo com a fórmula-padrão, incluída nos art.ºs 37.º, 38.º e 39.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro de 2014.

### Diferenças na valorimetria das provisões técnicas entre IFRS e Solvência II

Nos quadros abaixo encontram-se detalhadas as diferenças entre as provisões técnicas económicas de seguro direto e as estatutárias à data de 31 de dezembro de 2020 e 2019:





(Montantes expressos em €)

Provisões técnicas de seguro direto	31/12/2020		
	Solvência II	Demonstrações Financeiras Estatutárias	Ajustamentos
Melhor estimativa	30.762.150		
Margem de risco	1.336.978		
	<u>32.099.128</u>	<u>41.684.465</u>	<u>(9.585.337)</u>

Provisões técnicas de seguro direto	31/12/2019		
	Solvência II	Demonstrações Financeiras Estatutárias	Ajustamentos
Melhor estimativa	6.148.494		
Margem de risco	359.077		
	<u>6.507.570</u>	<u>12.768.762</u>	<u>(6.261.192)</u>

As diferenças acima resultam da soma da melhor estimativa com a margem de risco e as provisões técnicas estatutárias às datas de 31 de dezembro de 2020 e 2019.

#### Ativos e passivos por impostos diferidos

Os impostos diferidos são calculados sobre os ajustamentos fiscais entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera virem a ser aplicadas quando os ajustamentos fiscais reverterem.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro, capazes de absorver as referidas diferenças. Adicionalmente, não são registados impostos diferidos ativos nos casos em que a sua recuperabilidade possa ser questionável devido a outras situações, incluindo questões de interpretação da legislação fiscal em vigor.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, com exceção das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico, quer o fiscal.

Existem reconhecidos no balanço estatutário à data de 31 de dezembro de 2020, ativos por impostos diferidos no montante de €365.281 (31 de dezembro de 2019: €733.646), calculados tendo por base as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera virem a ser aplicadas quando os ajustamentos fiscais se reverterem. Os impostos diferidos ativos foram reconhecidos uma vez que é expectável que existam, no futuro, lucros tributáveis capazes de absorver as referidas diferenças temporárias.

Conforme já referido, a mensuração constante nas demonstrações financeiras estatutárias, as quais foram preparadas em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) endossadas pela União Europeia, foi em grande medida considerada para efeitos de balanço económico. No entanto, as IFRS prevêem outras bases de mensuração, para além do justo valor. Ajustamentos de valorimetria aos ativos e passivos são efetuados para efeitos de balanço económico sempre e quando a Companhia considere que a mensuração estatutária não reflete o justo valor, reconhecendo-se, em simultâneo, quando aplicável, o correspondente ativo ou passivo por imposto diferido.

Nos quadros abaixo, encontra-se a explicação para a diferença nos saldos de impostos diferidos relevados no balanço económico e no balanço estatutário às datas de 31 de dezembro de 2020 e 2019:



(Montantes expressos em €)

	31/12/2020		31/12/2019	
	Ajustamentos	IDA/(IDP)	Ajustamentos	IDA/(IDP)
Ativos por impostos diferidos estatutários		365.281		733.646
Passivos por impostos diferidos estatutários		(14.133)		(231.691)
<b>Ajustamentos</b>				
(i) Ativos intangíveis	(185.133)	41.655	(263.045)	59.185
(ii) Recuperáveis de resseguro	(3.676.410)	827.192	(3.544.920)	797.607
(iii) Provisões técnicas de seguro direto	(9.585.337)	(2.156.701)	(6.261.192)	(1.408.768)
Ativos por impostos diferidos em Solvência II		406.936		792.831
Passivos por impostos diferidos em Solvência II		(1.343.642)		(842.852)

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, compensou-se o imposto diferido ativo do ajustamento dos recuperáveis de resseguro com o imposto diferido passivo do ajustamento das provisões técnicas, em virtude da Companhia ter um direito legalmente executável para compensar as quantias reconhecidas numa base líquida e simultânea.

### **Valores a pagar de operações de seguro, mediadores, operações de resseguro e outras operações comerciais não de seguros**

Tratam-se de saldos de curto prazo, motivo pelo qual o Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço em 31 de dezembro de 2020 não difere materialmente do seu justo valor.

Os passivos financeiros da Companhia encontram-se valorizados ao justo valor de nível 2.

### **Outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço**

Nesta rubrica do balanço económico estão incluídos os acréscimos e diferimentos passivos e os passivos por impostos correntes.

Os impostos correntes são os que se estimam pagar com base no resultado tributável, apurado de acordo com as regras fiscais em vigor, utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada em cada jurisdição.

Tanto em relação aos acréscimos e diferimentos passivos como em relação ao passivo por impostos correntes, face à sua exigibilidade no curto prazo, considerou-se que o valor constante das demonstrações financeiras estatutárias é um bom indicador do justo valor à data de 31 de dezembro de 2020.

### **Outras diferenças entre a avaliação de passivos financeiros para efeitos de solvência e de demonstrações financeiras**

Não existem diferenças de valorimetria entre IFRS e Solvência II, no que aos passivos financeiros diz respeito.

Não há, assim, diferenças entre a avaliação dos passivos da Abarca Seguros para efeitos de solvência e de demonstrações financeiras, à exceção das provisões técnicas de seguro direto referidas acima.



### 5.3 Quadros-resumo dos valores de ativos e passivos em demonstrações financeiras cuja valorização é diferente em Solvência II

(Montantes expressos em €)

Ativos	Solvência II	31/12/2020	
		Demonstrações Financeiras Estatutárias	Diferença
Ativos intangíveis	-	185 133	(185 133)
Recuperáveis de resseguro	28 194 466	31 870 876	(3 676 410)
Ativos por impostos diferidos	406 936	365 281	41 655
			<u>(3 819 888)</u>

Passivos	Solvência II	31/12/2020	
		Demonstrações Financeiras Estatutárias	Diferença
Provisões técnicas de seguro direto	32 099 128	41 684 465	(9 585 337)
Passivos por impostos diferidos	1 343 642	14 133	1 329 508
			<u>(8 255 828)</u>

Ativos	Solvência II	31/12/2019	
		Demonstrações Financeiras Estatutárias	Diferença
Ativos intangíveis	-	263.045	(263.045)
Recuperáveis de resseguro	3.902.211	7.447.132	(3.544.920)
Ativos por impostos diferidos	792.831	733.646	59.185
			<u>(3.748.780)</u>

Passivos	Solvência II	31/12/2019	
		Demonstrações Financeiras Estatutárias	Diferença
Provisões técnicas de seguro direto	6.507.570	12.768.762	(6.261.192)
Passivos por impostos diferidos	(842.852)	(231.691)	(611.161)
			<u>(6.872.353)</u>

### 5.4 Matching de ativos e passivos

#### Carteira de investimentos

À data de 31 de dezembro de 2020, os investimentos da Companhia eram largamente constituídos por disponibilidades à vista em instituições de crédito.

#### Análise exploratória

A política de investimentos da Companhia privilegia os princípios de prudência e segurança, tendo como preocupação-base a preservação do valor do investimento, mais do que a sua rentabilidade, ditando o investimento em ativos com risco de crédito diminuto e que permitam uma liquidez imediata.

A política de investimentos aprovada pelo Conselho de Administração estatui que os investimentos da Companhia dever-se-ão revestir de elevada qualidade creditícia e liquidez máxima, tendo a Companhia que salvaguardar um mínimo de 35% dos requisitos de capital em tesouraria de disponibilidade imediata, podendo investir o restante em títulos de dívida pública de países da União Europeia.



Desde a constituição da Companhia até à data, a larga maioria dos investimentos da Companhia encontram-se investidos em depósitos à ordem, junto de instituições de crédito portuguesas e espanholas, todas com elevada notação de *rating*.

Foram analisadas as responsabilidades técnicas da Companhia relativamente à sua incerteza (estatisticamente poderão ser declarados sinistros suscetíveis de originarem pagamentos elevados ou acima do seu valor esperado, i.e. da sua melhor estimativa), duração e natureza à data de 31 de dezembro de 2020.

O Conselho de Administração entende que a atual política de investimentos é adequada face à incerteza, duração e natureza das responsabilidades técnicas da Companhia a essa data.

A moeda funcional da Companhia é o Euro. A quase totalidade dos contratos (quer em termos de prémios brutos emitidos, quer em termos de capitais seguros) encontra-se denominada em Euros. A totalidade dos investimentos da Companhia encontra-se, igualmente, denominado em Euros.

A Companhia satisfaz os critérios de investimentos impostos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

#### Restrições de investimento

Em estrita observância da Diretiva de Solvência II, a Companhia adotou os seguintes princípios relativos à gestão dos seus investimentos:

- (i) A Companhia investe a totalidade dos seus ativos segundo o princípio do gestor prudente;
- (ii) A Companhia investe unicamente em instrumentos, cujos riscos possa adequadamente identificar, mensurar, monitorizar, gerir, controlar e comunicar, e que possam ser tidos em conta de forma adequada na avaliação das suas necessidades globais de solvência;
- (iii) Todos os ativos da Companhia, nomeadamente os que cobrem o requisito de capital mínimo e o requisito de capital de solvência, devem ser investidos de forma a assegurar a segurança, a qualidade, a liquidez e a rentabilidade da carteira na sua globalidade;
- (iv) A localização dos ativos deve ser de molde a assegurar a sua disponibilidade;
- (v) Os ativos representativos das provisões técnicas devem ser investidos de forma adequada à natureza e à duração das responsabilidades de seguros, bem como no melhor interesse dos tomadores de seguros, segurados e beneficiários, tendo em conta os objetivos divulgados;
- (vi) Os ativos representativos das provisões técnicas constituem um património especial que garante os créditos emergentes dos contratos de seguro, não podendo ser penhorados ou arrestados, salvo para pagamento desses créditos. Na circunstância, em caso algum, a Companhia oferecerá a terceiros, para garantia, esses investimentos, qualquer que seja a forma jurídica a assumir por essa garantia.

O Conselho de Administração é da opinião que a Companhia satisfaz os critérios de investimentos acima vertidos e demais requisitos impostos legalmente ou pela ASF à data de 31 de dezembro de 2020.

Conforme referido anteriormente, os investimentos da Companhia eram constituídos, na sua quase totalidade, por disponibilidades à vista em instituições de crédito espanholas e portuguesas, de elevada qualidade creditícia, à data de 31 de dezembro de 2020.

Finalmente, a Companhia procede à diversificação dos seus depósitos à ordem por diversas instituições de crédito, todas com elevada qualidade creditícia, com o objetivo de mitigar o risco de concentração, minimizando, desta forma, a probabilidade de perdas por incumprimento pelas contrapartes.

#### **5.5 Ajustamento compensatório referido no art.º 77.º-B da Diretiva 2009/138/CE**

A Abarca Seguros não utiliza o ajustamento compensatório referido no art.º 77.º-B da Diretiva 2009/138/CE.



## **5.6 Ajustamento de volatilidade referido no art.º 77.º-D da Diretiva 2009/138/CE**

A Abarca Seguros não utiliza o ajustamento de volatilidade referido no art.º 77.º-D da Diretiva 2009/138/CE.

## **5.7 Estrutura temporal das taxas de juro sem risco transitória referida no art.º 308.º-C da Diretiva 2009/138/CE**

A Abarca Seguros não aplica a estrutura temporal das taxas de juro sem risco transitória referida no art.º 308.º-C da Diretiva 2009/138/CE porque se trata de uma medida transitória que pode apenas ser aplicada a responsabilidades do segmento vida existentes em carteira à data da transição (1 de janeiro de 2016).

## **5.8 Dedução transitória referida no art.º 308.º-D da Diretiva 2009/138/CE**

A Abarca Seguros não aplica a dedução transitória referida no art.º 308.º-D da Diretiva 2009/138/CE, apenas aplicável, por regra, ao ramo vida, em virtude de este envolver responsabilidades de longo prazo, o que não acontece na Abarca Seguros, que apenas explora o ramo de seguros de caução.

## **5.9 Montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico**

À data de 31 de dezembro de 2020, existem montantes recuperáveis de contratos de resseguro, não existindo, contudo, quaisquer montantes recuperáveis de entidades com objeto específico.

Os montantes recuperáveis de contratos de resseguro correspondem às provisões técnicas de resseguro cedido, ascendendo estas em 31 de dezembro de 2020 ao montante de €28.194.466 e €31.870.876, numa base económica e estatutária, respetivamente (31 de dezembro de 2019: €3.902.211 e €7.447.132, numa base económica e estatutária, respetivamente).

## **5.10 Alterações materiais nos pressupostos relevantes utilizados no cálculo das provisões técnicas em comparação com o período abrangido pelo relatório anterior**

Não ocorreram alterações materiais nos pressupostos relevantes utilizados no cálculo das provisões técnicas à data de 31 de dezembro de 2020, face aos considerados no cálculo por referência à data de 31 de dezembro de 2019.

## **5.11 Conformidade, adequação e suficiência dos prémios**

Dada a existência de apenas quinze sinistros desde a constituição da Companhia, dos quais sete já se encontram regularizados e encerrados à data de 31 de dezembro de 2020, conclui-se pela inexistência de significância da série cronológica, não sendo, portanto, possível efetuar qualquer inferência estatística. Estas análises estatísticas somente serão possíveis quando a lei dos grandes números se verificar.

## **5.12 Análise financeira dinâmica**

No âmbito do exercício de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA) efetuado pela Companhia relativamente ao ano de 2020, a Companhia conhece o impacto da implementação da estratégia para o triénio 2021/23 na sua posição de capital, esperando manter os rácios de solvência em linha com a política de gestão de capital e, portanto, claramente acima do mínimo regulamentar.

Adicionalmente, ainda resultante do exercício ORSA, o facto da Companhia ter identificado alguns riscos, cujo impacto analisou, no âmbito do seu programa de análise de cenários, *stress tests* e *reverse stress tests* e, com base nos resultados obtidos, entendeu não se justificar a definição de ações de gestão a executar, uma vez que, de todas as situações objeto de simulação, resultaria uma margem de solvência acima do mínimo regulamentar ao longo dos três anos projetados. A única exceção verifica-se ao nível do risco catastrófico, conquanto o cenário simulado seja extremamente improvável de ocorrer.

## **5.13 Eventuais informações adicionais relativas à avaliação dos elementos do ativo e do passivo para efeitos de solvência**

Não existem quaisquer informações adicionais, consideradas relevantes, a reportar.



## 6. GESTÃO DO CAPITAL

### 6.1 Fundos próprios

O apuramento do requisito de capital de solvência (“SCR” na sigla inglesa, que envolvendo um cálculo sofisticado, integra todos os riscos quantificáveis a que a Companhia de seguros se encontra exposta), do requisito mínimo de capital (“MCR” na sigla inglesa, que representa o nível de fundos próprios abaixo do qual o risco de insolvência é considerado excessivo) e dos fundos próprios elegíveis para os cobrir é feito com base na fórmula-padrão definida em sede de Solvência II.

Em sede de Solvência II pretende-se que o requisito de capital de solvência (SCR) seja correspondente ao valor em risco (*Value-at-Risk* – VaR) dos fundos próprios de base, com um nível de confiança de 99,5%, para o horizonte temporal de um ano.

Ao nível dos requisitos de capital regulamentar, existe uma monitorização muito regular (no mínimo, trimestral) do cumprimento dos requisitos de capital regulamentar (SCR), bem como do requisito de capital mínimo (MCR), tendo igualmente em consideração que os fundos próprios são sensíveis às flutuações de valor dos ativos e passivos, o que tem impactos diretos na gestão de ativos/passivos da Companhia.

O Conselho de Administração tem procurado dotar a Abarca Seguros com um nível de capital adequado à evolução do seu negócio e que lhe assegure indicadores de solvência satisfatórios e compatíveis com as recomendações prudenciais.

### 6.2 Adequação de capitais em sede de demonstrações financeiras estatutárias

#### Capital social

À data de 31 de dezembro de 2019, o capital social da Abarca Seguros encontrava-se representado por 10.150 ações com o valor nominal unitário de €1.000, as quais se encontravam totalmente subscritas e realizadas pelo acionista único, a sociedade Grupo Azuaga Morales, S.L..

À data de 31 de dezembro de 2020, em resultado da fusão por incorporação transfronteiriça levada a cabo em 2020, onde a Abarca – Companhia de Seguros, S.A. (sociedade incorporante) incorporou, por fusão transfronteiriça por incorporação, a sociedade comercial de direito espanhol Grupo Azuaga Morales, S.L. (sociedade incorporada), o capital da Abarca Seguros passou a estar representado por 10.150.000 ações com valor nominal unitário de €1, as quais se encontravam totalmente subscritas e realizadas pelos accionistas, pessoas individuais, que anteriormente detinham o Grupo Azuaga Morales, S.L..

#### Resultado líquido do exercício e capitais próprios

(Montantes expressos em €)

	2020	2019
Resultado técnico	(70.460)	450.039
Resultado não técnico	780.123	567.470
Resultado antes de impostos	709.663	1.017.509
Imposto sobre os rendimentos	(279.672)	112.224
Resultado líquido do exercício	429.991	1.129.733
	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Capital	10.150.000	10.150.000
Outras reservas	116.618	-
Resultados transitados	(1.456.256)	(2.473.017)
Resultado líquido do exercício	429.991	1.129.733
Total capitais próprios	9.240.352	8.806.716



### 6.3 Adequação de capital em sede de Solvência II

“Fundos próprios” são os recursos financeiros disponíveis na Companhia para criar novo negócio e para permitir absorver perdas inesperadas, sendo constituídos pelos “fundos próprios de base” (itens refletidos no balanço económico) e pelos “fundos próprios complementares” (itens extrapatrimoniais).

Os “fundos próprios de base” compreendem:

- (i) O excesso de ativos (económicos) sobre passivos (económicos); e
- (ii) Eventuais passivos subordinados, que possam ser utilizados para honrar os compromissos com os tomadores e beneficiários de seguros, nomeadamente na eventualidade de liquidação da Companhia (o mutuante só terá direito ao reembolso do empréstimo, após o cumprimento integral das responsabilidades com os tomadores e beneficiários de seguros).

Entende-se por “fundos próprios complementares”, os compromissos a que a Companhia pode recorrer, sob determinadas circunstâncias, para aumentar a sua capacidade de absorção de perdas (por exemplo, capital social não realizado, letras de crédito, garantias e quaisquer outros compromissos legalmente vinculativos na posse da Companhia), cuja avaliação, inclusão e período elegível está sujeita a autorização prévia da ASF. A aprovação de cada um dos elementos dos fundos próprios complementares pela ASF é baseada na avaliação dos seguintes elementos: (i) A medida em que as contrapartes em causa têm capacidade para cumprir as suas obrigações e estão dispostas a fazê-lo; (ii) A possibilidade de recuperação dos fundos, atendendo à forma jurídica do elemento e a eventuais condições suscetíveis de impedir a sua realização ou mobilização; e (iii) As informações existentes sobre o resultado de realizações ou mobilizações de fundos próprios complementares solicitadas anteriormente pelas empresas de seguros e resseguros, na medida em que essas informações possam ser utilizadas de modo fiável para prever o resultado de realizações ou mobilizações futuras.

Todos os itens que integram os fundos próprios (de base e complementares) são classificados em três níveis, consoante a sua qualidade e capacidade de absorção de perdas, sendo que no nível 1 são classificados os itens com maior qualidade e maior capacidade de absorção de perdas. Este processo é comumente denominado de “tierização”.

#### Fundos próprios de base

##### *Excesso de ativos sobre passivos*

O excesso de ativos sobre passivos é dado pela diferença entre o total de ativos económicos e o total de passivos económicos.

- ✓ Capital social (Nível 1)

A propósito do capital social remete-se para o exposto a propósito do ponto 6.2 “Adequação de capitais em sede de demonstrações financeiras” do presente documento.

- ✓ Reserva de reconciliação (Nível 1)

A reserva de reconciliação é dada pelo excesso de ativos sobre passivos, deduzido dos restantes itens elencados neste grupo: (i) Das ações próprias; (ii) Dos dividendos e distribuições esperadas; (iii) Dos fundos próprios de base; (iv) Dos fundos próprios restritos que excedem o SCR notional de *ring-fenced funds* e *matching adjustment portfolios*; e (v) Das parcelas relevantes das participações em instituições de crédito e financeiras.



(Montantes expressos em €)

	<b>31/12/2020</b>	<b>31/12/2019</b>
Excesso de ativos sobre passivos	13.676.293	10.707.967
Ações próprias	-	-
Dividendos e distribuições esperadas	-	-
Outros fundos próprios de base	10.150.000	10.150.000
Fundos próprios restritos que excedem o SCR Nacional de <i>ring-fenced funds</i> e <i>matching adjustment portfolios</i>	-	-
Parcelas relevantes das participações em instituições de crédito e financeiras	-	-
<b>Reserva de reconciliação</b>	<b>3.526.293</b>	<b>557.967</b>

O valor da reserva de reconciliação foi, em 31 de dezembro de 2020 e 2019, correspondente a €3.526.293 e €557.967, respetivamente.

✓ Ativos por impostos diferidos (Nível 3)

Os impostos diferidos são calculados sobre os ajustamentos fiscais entre o justo valor de ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data do balanço económico em cada jurisdição e que se espera virem a ser aplicadas quando os ajustamentos fiscais reverterem.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, apenas na medida em que seja expeável que existam lucros tributáveis no futuro, capazes de absorver as referidas diferenças. Adicionalmente, não são registados impostos diferidos ativos nos casos em que a sua recuperabilidade possa ser questionável devido a outras situações, incluindo questões de interpretação da legislação fiscal em vigor.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, com exceção das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico, quer o fiscal.

O valor registado relativamente a ativos por impostos diferidos, líquido de passivos por impostos diferidos, foi nulo, à data de 31 de dezembro de 2020 e 2019.

Total dos fundos próprios de base após ajustamentos

O total dos fundos próprios de base após ajustamentos é dado pela soma de fundos próprios de base:

(i) Deduzido dos fundos próprios, que constando das demonstrações financeiras estatutárias, não sejam representados pela reserva de reconciliação e não preencham os critérios que permitam a sua classificação como fundos próprios no âmbito de Solvência II; (ii) Das deduções não incluídas na reserva de reconciliação; e (iii) Acrescido dos ativos por impostos diferidos.

(Montantes expressos em €)

	<b>31/12/2020</b>	<b>31/12/2019</b>
Fundos próprios de base	13.676.293	10.707.967
Fundos próprios, que constando das demonstrações financeiras estatutárias, não sejam representados pela reserva de reconciliação e não preencham os critérios que permitam a sua classificação como fundos próprios no âmbito de Solvência II	-	-
Deduções não incluídas na reserva de reconciliação	-	-
Ativos por impostos diferidos	-	-
<b>Fundos próprios de base após ajustamentos</b>	<b>13.676.293</b>	<b>10.707.967</b>





Os fundos próprios de base após ajustamentos foi, em 31 de dezembro de 2020 e 2019, correspondente a €13.676.293 e €10.707.967, respetivamente.

#### Fundos próprios complementares

A Abarca Seguros não dispõe de fundos próprios complementares em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

#### Total de fundos próprios disponíveis para cobrir o requisito de capital de solvência (SCR) e o requisito de capital mínimo (MCR)

O total de fundos próprios disponíveis para cobrir o Requisito de Capital de Solvência (SCR) à data de 31 de dezembro de 2020 e 2019 é correspondente ao total dos fundos próprios de base após ajustamentos a essas datas.

Tendo em consideração o exposto, chegam-se aos seguintes totais de fundos próprios disponíveis em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os quais coincidem com os fundos próprios elegíveis a essas datas:

- (i) Para cobrir o requisito de capital de solvência (SCR)

(Montantes expressos em €)

	<b>Nível 1</b>	<b>Nível 2</b>	<b>Nível 3</b>	<b>Total</b>
<b>31/12/2020</b>	13.676.293	-	-	13.676.293
<b>31/12/2019</b>	10.707.967	-	-	10.707.967

Os fundos próprios disponíveis/elegíveis para cobrir o requisito de capital de solvência (SCR) eram, à data de 31 de dezembro de 2020 e 2019, correspondentes a €13.676.293 e €10.707.967, respetivamente.

- (ii) Para cobrir o requisito de capital mínimo (MCR)

(Montantes expressos em €)

	<b>Nível 1</b>	<b>Nível 2</b>	<b>Nível 3</b>	<b>Total</b>
<b>31/12/2020</b>	13.676.293	-	-	13.676.293
<b>31/12/2019</b>	10.707.967	-	-	10.707.967

Os fundos próprios disponíveis/elegíveis para cobrir o requisito de capital mínimo (MCR) eram, à data de 31 de dezembro de 2020 e 2019, correspondentes a €13.676.293 e €10.707.967, respetivamente.

#### Total dos fundos próprios elegíveis para cobrir o requisito de capital de solvência (SCR) e o requisito de capital mínimo (MCR)

São colocados limites prudenciais para garantir a qualidade mínima dos fundos próprios. Assim:

- ✓ Para efeitos da cobertura do requisito de capital de solvência (SCR):
  - (i) Nível 1 – sujeito a mínimo de 50% do SCR;
  - (ii) Nível 3 – sujeito a máximo de 15% do SCR;
  - (iii) Soma dos fundos próprios de base classificados em nível 2 e 3, sujeito ao máximo de 50% do SCR.
  
- ✓ Para efeitos de cobertura do requisito de capital mínimo (MCR):
  - (i) Apenas são elegíveis os fundos próprios de base classificados nos níveis 1 e 2;
  - (ii) Nível 1 – sujeito ao mínimo de 80% do MCR;
  - (iii) Nível 2 – sujeito ao máximo de 20% do MCR;
  - (iv) A componente nível 1 restrito, não pode representar mais de 20% do total do nível 1.

A Companhia encontra-se a cumprir com os limites estabelecidos.



### Evolução prevista dos fundos próprios

As estimativas apontam que o lucro esperado resultante da produção futura contribua para o aumento dos fundos próprios da Companhia.

### **Requisito de capital de solvência e requisito de capital mínimo**

Os requisitos de capital de solvência da Companhia, discriminados por módulo de risco, à data de 31 de dezembro de 2020 e 2019, são como segue:

(Montantes expressos em €)

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Risco de prémios e de provisões de seguros não vida	3.854.193	1.669.720
Risco catastrófico de seguros não vida	3.578.341	2.001.320
Risco de descontinuidade de seguros não vida	-	-
Efeito de diversificação	(1.554.172)	(761.733)
<b>Risco específico de seguros não vida</b>	<b>5.878.361</b>	<b>2.909.308</b>
Risco de taxa de juro	-	-
Risco acionista	644.400	2.611
Risco imobiliário	17.777	26.376
Risco de <i>spread</i>	435.528	-
Risco de concentração	-	-
Risco cambial	-	-
Efeito de diversificação	(72.445)	(600)
<b>Risco de mercado</b>	<b>1.025.260</b>	<b>28.387</b>
<b>Risco de incumprimento pela contraparte</b>	<b>3.140.429</b>	<b>2.651.357</b>
Efeito de diversificação	(1.764.409)	(763.380)
<b>Risco de ativos intangíveis</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Requisito de capital de solvência de base</b>	<b>8.279.642</b>	<b>4.825.672</b>
<b>Risco operacional</b>	<b>922.865</b>	<b>547.238</b>
Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas	(1.932.526)	(1.128.311)
<b>Requisito de capital de solvência (SCR)</b>	<b>7.269.980</b>	<b>4.244.598</b>
<b>Requisito de capital mínimo (MCR)</b>	<b>3.700.000</b>	<b>3.700.000</b>

A Abarca Seguros calcula o requisito de capital mínimo com base nas regras e fórmulas de cálculo definidas em sede de Solvência II.

A Companhia não utiliza cálculos simplificados nem parâmetros específicos, nos termos do n.º 7 do art.º 104.º da Diretiva de Solvência II.

Os rácios de cobertura do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo da Abarca Seguros à data de 31 de dezembro de 2020 e 2019 eram como segue:



(Montantes expressos em €)

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Total de fundos próprios elegíveis para cobrir o SCR	13.676.293	10.707.967
Total de fundos próprios elegíveis para cobrir o MCR	13.676.293	10.707.967
SCR	7.269.980	4.244.598
MCR	3.700.000	3.700.000
<b>Rácio de cobertura do SCR</b>	<b>188,12%</b>	<b>252,27%</b>
<b>Rácio de cobertura do MCR</b>	<b>369,63%</b>	<b>289,40%</b>

Se a Companhia não tivesse utilizado a capacidade de absorção dos impostos diferidos, o seu rácio de solvência (SCR) à data de 31 de dezembro de 2020 e 2019 situar-se-ia em 148,61% e 199,30%, respetivamente.

A evolução do rácio é fundamentalmente explicada pela evolução dos seus componentes, nomeadamente, o aumento em 2020 do requisito de capital de solvência do módulo de risco específico de seguro não-vida, do requisito de capital de solvência do risco de mercado e do requisito de capital de solvência do risco de incumprimento de contraparte em €2.969.053, €996.874 e €489.072, respetivamente.

#### **Utilização do submódulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito do capital de solvência**

O submódulo do risco acionista está a ser utilizado apenas para calcular o requisito de capital de solvência dos ativos fixos tangíveis, já que estes ativos não estão incluídos em qualquer outro submódulo de risco.

#### **Diferenças entre a fórmula-padrão e qualquer modelo interno utilizado**

A Abarca Seguros utiliza a fórmula-padrão, não utilizando qualquer modelo interno para cálculo do requisito do capital de solvência.

#### **Incumprimento do requisito de capital mínimo e incumprimento do requisito de capital de solvência**

A Abarca Seguros cumpre o requisito de capital mínimo e o requisito de capital de solvência, tendo sido apurados, a 31 de dezembro de 2020, os seguintes rácios:

- Rácio de cobertura do MCR: 369,63% (31 de dezembro de 2019: 289,40%);
- Rácio de cobertura do SCR: 188,12% (31 de dezembro de 2019: 252,27%).

#### **Eventuais informações adicionais**

Não existem quaisquer informações adicionais a reportar, que sejam consideradas relevantes.

#### **Eventos subsequentes**

Não foram identificados eventos subsequentes, que impliquem ajustamentos ou divulgações adicionais à informação de índole financeira e estatística apresentada.

\*\*\*\*\*



## APROVAÇÃO

O presente relatório foi visto e aprovado em sede de Conselho de Administração da Abarca – Companhia de Seguros, S.A. em 8 de abril de 2021.

Pelo Conselho de Administração da Abarca – Companhia de Seguros, S.A.,

Nuno Oliveira Matos  
*Chief Risk Officer*

Lisboa, 8 de abril de 2021

\*\*\*\*\*



## ANEXOS

- S.02.01.01 - Balanço
- S.05.01.01 - NVprémios, sinistros e encargos
- S.05.02.01 - NV países
- S.17.01.01 - PT NVida
- S.19.01.01 - Triang NV
- S.23.01.01 - Fundos pp
- S.25.01.01 - SCR
- S.28.01.01 - MCR\_ NV\_V



## Balanço (Ativo) – S.02.01.01

		Solvency II value	Statutory accounts value
		C0010	C0020
<b>Assets</b>			
Goodwill	R0010		
Deferred acquisition costs	R0020		
Intangible assets	R0030	0,00	185 132,61
Deferred tax assets	R0040	406 936,05	365 281,21
Pension benefit surplus	R0050		
Property, plant & equipment held for own use	R0060	524 517,46	524 517,46
Investments (other than assets held for index-linked and unit-linked contracts)	R0070	4 901 861,26	4 901 861,26
Property (other than for own use)	R0080		
Holdings in related undertakings, including participations	R0090		
Equities	R0100	0,00	0,00
Equities - listed	R0110		
Equities - unlisted	R0120		
Bonds	R0130	0,00	0,00
Government Bonds	R0140		
Corporate Bonds	R0150		
Structured notes	R0160		
Collateralised securities	R0170		
Collective Investments Undertakings	R0180	4 901 861,26	4 901 861,26
Derivatives	R0190		
Deposits other than cash equivalents	R0200		
Other investments	R0210		
Assets held for index-linked and unit-linked contracts	R0220		
Loans and mortgages	R0230	0,00	0,00
Loans on policies	R0240		
Loans and mortgages to individuals	R0250		
Other loans and mortgages	R0260		
Reinsurance recoverables from:	R0270	28 194 466,11	31 870 875,99
Non-life and health similar to non-life	R0280	28 194 466,11	31 870 875,99
Non-life excluding health	R0290	28 194 466,11	31 870 875,99
Health similar to non-life	R0300		
Life and health similar to life, excluding health and index-linked and unit-linked	R0310	0,00	0,00
Health similar to life	R0320		
Life excluding health and index-linked and unit-linked	R0330		
Life index-linked and unit-linked	R0340		
Deposits to cedants	R0350		
Insurance and intermediaries receivables	R0360	1 048 164,69	1 048 164,69
Reinsurance receivables	R0370		
Receivables (trade, not insurance)	R0380	137 076,11	137 076,11
Own shares (held directly)	R0390		
Amounts due in respect of own fund items or initial fund called up but not yet paid in	R0400		
Cash and cash equivalents	R0410	20 109 140,77	20 109 140,77
Any other assets, not elsewhere shown	R0420	1 374 682,81	1 374 682,81
<b>Total assets</b>	<b>R0500</b>	<b>56 696 845,26</b>	<b>60 516 732,91</b>



## Balço (Passivo) – S.02.01.01

<b>Liabilities</b>			
Technical provisions – non-life	R0510	32 099 128,34	41 684 464,86
Technical provisions – non-life (excluding health)	R0520	32 099 128,34	41 684 464,86
Technical provisions calculated as a whole	R0530	0,00	
Best Estimate	R0540	30 762 150,12	
Risk margin	R0550	1 336 978,22	
Technical provisions - health (similar to non-life)	R0560	0,00	
Technical provisions calculated as a whole	R0570		
Best Estimate	R0580		
Risk margin	R0590		
Technical provisions - life (excluding index-linked and unit-linked)	R0600	0,00	0,00
Technical provisions - health (similar to life)	R0610	0,00	
Technical provisions calculated as a whole	R0620		
Best Estimate	R0630		
Risk margin	R0640		
Technical provisions – life (excluding health and index-linked and unit-linked)	R0650	0,00	
Technical provisions calculated as a whole	R0660		
Best Estimate	R0670		
Risk margin	R0680		
Technical provisions – index-linked and unit-linked	R0690	0,00	
Technical provisions calculated as a whole	R0700		
Best Estimate	R0710		
Risk margin	R0720		
Other technical provisions	R0730		
Contingent liabilities	R0740		
Provisions other than technical provisions	R0750		
Pension benefit obligations	R0760		
Deposits from reinsurers	R0770		
Deferred tax liabilities	R0780	1 343 641,77	14 133,28
Derivatives	R0790		
Debts owed to credit institutions	R0800		
Financial liabilities other than debts owed to credit institutions	R0810	453 408,93	453 408,93
Insurance & intermediaries payables	R0820	6 935 198,89	6 935 198,89
Reinsurance payables	R0830	1 575 625,58	1 575 625,58
Payables (trade, not insurance)	R0840	58 372,14	58 372,14
Subordinated liabilities	R0850	0,00	0,00
Subordinated liabilities not in Basic Own Funds	R0860		
Subordinated liabilities in Basic Own Funds	R0870		
Any other liabilities, not elsewhere shown	R0880	555 177,03	555 177,03
<b>Total liabilities</b>	<b>R0900</b>	<b>43 020 552,68</b>	<b>51 276 380,71</b>
<b>Excess of assets over liabilities</b>	<b>R1000</b>	<b>13 676 292,58</b>	<b>9 240 352,20</b>



## NVprémios, sinistros e encargos – S.05.01.01

		Credit and suretyship insurance	Total
		C0090	C0200
<b>Premiums written</b>			
Gross - Direct Business	R0110	17 994 259,73	17 994 259,73
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0120	5 949,38	5 949,38
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0130		
Reinsurers' share	R0140	11 721 879,98	11 721 879,98
Net	R0200	6 278 329,13	6 278 329,13
<b>Premiums earned</b>			
Gross - Direct Business	R0210	17 370 641,52	17 370 641,52
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0220	5 949,38	5 949,38
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0230		
Reinsurers' share	R0240	11 619 862,20	11 619 862,20
Net	R0300	5 756 728,70	5 756 728,70
<b>Claims incurred</b>			
Gross - Direct Business	R0310	27 339 398,51	27 339 398,51
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0320	2 379,75	2 379,75
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0330		
Reinsurers' share	R0340	23 648 288,64	23 648 288,64
Net	R0400	3 693 489,62	3 693 489,62
<b>Changes in other technical provisions</b>			
Gross - Direct Business	R0410	1 279 382,23	1 279 382,23
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0420		
Gross - Non- proportional reinsurance accepted	R0430		
Reinsurers' share	R0440		
Net	R0500	1 279 382,23	1 279 382,23
<b>Expenses incurred</b>			
<b>Administrative expenses</b>			
Gross - Direct Business	R0610	943 865,73	943 865,73
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0620		
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0630		
Reinsurers' share	R0640		
Net	R0700	943 865,73	943 865,73
<b>Investment management expenses</b>			
Gross - Direct Business	R0710	186 360,79	186 360,79
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0720		
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0730		
Reinsurers' share	R0740		
Net	R0800	186 360,79	186 360,79
<b>Claims management expenses</b>			
Gross - Direct Business	R0810		
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0820		
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0830		
Reinsurers' share	R0840		
Net	R0900		
<b>Acquisition expenses</b>			
Gross - Direct Business	R0910	3 823 626,42	3 823 626,42
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0920		
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0930		
Reinsurers' share	R0940	4 005 106,20	4 005 106,20
Net	R1000	-181 479,78	-181 479,78
<b>Overhead expenses</b>			
Gross - Direct Business	R1010		
Gross - Proportional reinsurance accepted	R1020		
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R1030		
Reinsurers' share	R1040		
Net	R1100		
<b>Other expenses</b>			
	R1200		
<b>Total expenses</b>	<b>R1300</b>		<b>948 746,74</b>





## NV países – S.05.02.01

		Home country	Country (by amount of gross premiums written)	Country (by amount of gross premiums written)	Total for top 5 countries and home country (by amount of gross premiums written)
		C0080	ES C0090	IT C0090	
<b>Premiums written</b>					
Gross - Direct Business	R0110	3 201 043,35	14 369 712,34	423 504,04	17 994 259,73
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0120	5 949,38			5 949,38
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0130				0,00
Reinsurers' share	R0140	2 200 355,44	9 140 569,11	380 955,43	11 721 879,98
Net	R0200	1 006 637,29	5 229 143,23	42 548,61	6 278 329,13
<b>Premiums earned</b>					
Gross - Direct Business	R0210	1 732 336,88	15 207 067,24	431 237,40	17 370 641,52
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0220	5 949,38			5 949,38
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0230				0,00
Reinsurers' share	R0240	1 024 862,42	10 171 450,09	423 549,69	11 619 862,20
Net	R0300	713 423,84	5 035 617,15	7 687,71	5 756 728,70
<b>Claims incurred</b>					
Gross - Direct Business	R0310	1 646 613,17	25 515 905,73	176 879,61	27 339 398,51
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0320	2 379,75			2 379,75
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0330				0,00
Reinsurers' share	R0340	1 160 769,49	22 318 099,27	169 419,88	23 648 288,64
Net	R0400	488 223,43	3 197 806,46	7 459,73	3 693 489,62
<b>Changes in other technical provisions</b>					
Gross - Direct Business	R0410	227 940,10	1 021 341,17	30 100,96	1 279 382,23
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0420				0,00
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0430				0,00
Reinsurers' share	R0440				0,00
Net	R0500	227 940,10	1 021 341,17	30 100,96	1 279 382,23
<b>Expenses incurred</b>	R0550	169 032,70	757 392,19	22 321,86	948 746,74
<b>Other expenses</b>	R1200				
<b>Total expenses</b>	R1300				948 746,74



## PT NVida – S.17.01.01

		Credit and suretyship insurance	Total Non-Life obligation
		C0100	C0180
<b>Technical provisions calculated as a sum of BE and RM</b>			
<b>Best estimate</b>			
<b>Premium provisions</b>			
Gross - Total	R0060	4 162 634,67	4 162 634,67
Gross - direct business	R0070	4 162 634,67	4 162 634,67
Gross - accepted proportional reinsurance business	R0080		0,00
Gross - accepted non-proportional reinsurance business	R0090		0,00
Total recoverable from reinsurance/SPV and Finite Re before the adjustment for expected losses due to counterparty default	R0100	3 463 072,22	3 463 072,22
<i>Recoverables from reinsurance (except SPV and Finite Reinsurance) before adjustment for expected losses</i>	R0110	3 463 072,22	3 463 072,22
<i>Recoverables from SPV before adjustment for expected losses</i>	R0120		0,00
<i>Recoverables from Finite Reinsurance before adjustment for expected losses</i>	R0130		0,00
Total recoverable from reinsurance/SPV and Finite Re after the adjustment for expected losses due to counterparty default	R0140	3 461 380,28	3 461 380,28
<b>Net Best Estimate of Premium Provisions</b>	R0150	701 254,39	701 254,39
<b>Claims provisions</b>			
Gross - Total	R0160	26 599 515,45	26 599 515,45
Gross - direct business	R0170	26 599 515,45	26 599 515,45
Gross - accepted proportional reinsurance business	R0180		0,00
Gross - accepted non-proportional reinsurance business	R0190		0,00
Total recoverable from reinsurance/SPV and Finite Re before the adjustment for expected losses due to counterparty default	R0200	24 745 175,48	24 745 175,48
<i>Recoverables from reinsurance (except SPV and Finite Reinsurance) before adjustment for expected losses</i>	R0210	24 745 175,48	24 745 175,48
<i>Recoverables from SPV before adjustment for expected losses</i>	R0220		0,00
<i>Recoverables from Finite Reinsurance before adjustment for expected losses</i>	R0230		0,00
Total recoverable from reinsurance/SPV and Finite Re after the adjustment for expected losses due to counterparty default	R0240	24 733 085,83	24 733 085,83
<b>Net Best Estimate of Claims Provisions</b>	R0250	1 866 429,61	1 866 429,61
<b>Total Best estimate - gross</b>	R0260	30 762 150,12	30 762 150,12
<b>Total Best estimate - net</b>	R0270	2 567 684,01	2 567 684,01
<b>Risk margin</b>	R0280	1 336 978,22	1 336 978,22
<b>Amount of the transitional on Technical Provisions</b>			
<b>TP as a whole</b>	R0290		0,00
<b>Best estimate</b>	R0300		0,00
<b>Risk margin</b>	R0310		0,00
<b>Technical provisions - total</b>			
Technical provisions - total	R0320	32 099 128,34	32 099 128,34
Recoverable from reinsurance contract/SPV and Finite Re after the adjustment for expected losses due to counterparty default - total	R0330	28 194 466,11	28 194 466,11
Technical provisions minus recoverables from reinsurance/SPV and Finite Re- total	R0340	3 904 662,23	3 904 662,23
<b>Line of Business: further segmentation (Homogeneous Risk Groups)</b>			
Premium provisions - Total number of homogeneous risk groups	R0350	1	
Claims provisions - Total number of homogeneous risk groups	R0360	1	
<b>Cash-flows of the Best estimate of Premium Provisions (Gross)</b>			
<b>Cash out-flows</b>			
Future benefits and claims	R0370	3 499 719,02	3 499 719,02
Future expenses and other cash-out flows	R0380	662 915,65	662 915,65
<b>Cash in-flows</b>			
Future premiums	R0390		0,00
Other cash-in flows (incl. Recoverable from salvages and subrogations)	R0400		0,00
<b>Cash-flows of the Best estimate of Claims Provisions (Gross)</b>			
<b>Cash out-flows</b>			
Future benefits and claims	R0410	26 599 515,45	26 599 515,45
Future expenses and other cash-out flows	R0420		0,00
<b>Cash in-flows</b>			
Future premiums	R0430		0,00
Other cash-in flows (incl. Recoverable from salvages and subrogations)	R0440		0,00



# Triang NV – S.19.01.01

Gross Reported but not Settled Claims (RBNS) - Current year, sum of years (cumulative)

Prior	R0100	Year end (discounted data)	C0560
N-14	R0110		
N-13	R0120		
N-12	R0130		
N-11	R0140		
N-10	R0150		
N-9	R0160		
N-8	R0170		
N-7	R0180		
N-6	R0190		
N-5	R0200		
N-4	R0210		
N-3	R0220	680.000,00	
N-2	R0230		22.221,00
N-1	R0240		20.201.450,43
N	R0250		20.903.671,43
Total	R0260		20.903.671,43

Gross Reported but not Settled Claims (RBNS) - Development year (absolute amount)

Prior	R0100	0	1	2	3
N-14	R0110				
N-13	R0120				
N-12	R0130				
N-11	R0140				
N-10	R0150				
N-9	R0160				
N-8	R0170				
N-7	R0180				
N-6	R0190				
N-5	R0200				
N-4	R0210		680.000,00	680.000,00	680.000,00
N-3	R0220	680.000,00	680.000,00		
N-2	R0230		22.221,00		
N-1	R0240		20.201.450,43		
N	R0250		20.201.450,43		
Total	R0260		20.201.450,43		

Gross Discounted Best Estimate Claims Provisions - Current year, sum of years (cumulative)

Prior	R0100	Year end (discounted data)	C0380
N-14	R0110		
N-13	R0120		
N-12	R0130		
N-11	R0140		
N-10	R0150		
N-9	R0160		
N-8	R0170		
N-7	R0180		
N-6	R0190		
N-5	R0200		
N-4	R0210		
N-3	R0220		
N-2	R0230		
N-1	R0240		
N	R0250		26.599.515,45
Total	R0260		26.599.515,45

Gross Undiscounted Best Estimate Claims Provisions - Development year (absolute amount)

Prior	R0100	0	C0200
N-14	R0110		
N-13	R0120		
N-12	R0130		
N-11	R0140		
N-10	R0150		
N-9	R0160		
N-8	R0170		
N-7	R0180		
N-6	R0190		
N-5	R0200		
N-4	R0210	60.478,07	
N-3	R0220	962.408,35	
N-2	R0230	1.432.337,68	
N-1	R0240	3.678.223,88	
N	R0250	26.159.522,24	

Gross Claims Paid (non-cumulative) - Current year, sum of years (cumulative)

Prior	R0100	In Current year	Sum of all years (cumulative)	C0180
N-14	R0110	0,00	0,00	0,00
N-13	R0120	0,00	0,00	0,00
N-12	R0130	0,00	0,00	0,00
N-11	R0140	0,00	0,00	0,00
N-10	R0150	0,00	0,00	0,00
N-9	R0160	0,00	0,00	0,00
N-8	R0170	0,00	0,00	0,00
N-7	R0180	0,00	0,00	0,00
N-6	R0190	0,00	0,00	0,00
N-5	R0200	0,00	0,00	0,00
N-4	R0210	0,00	0,00	0,00
N-3	R0220	0,00	0,00	0,00
N-2	R0230	0,00	44.850,00	44.850,00
N-1	R0240	0,00	289.446,23	289.446,23
N	R0250	3.330,68	3.330,68	3.330,68
Total	R0260	3.330,68	337.628,90	337.628,90

Gross Claims Paid (non-cumulative) - Development year (absolute amount)

Prior	R0100	0	C0010
N-14	R0110		
N-13	R0120		
N-12	R0130		
N-11	R0140		
N-10	R0150		
N-9	R0160		
N-8	R0170		
N-7	R0180		
N-6	R0190		
N-5	R0200		
N-4	R0210		
N-3	R0220	44.850,00	
N-2	R0230	289.446,23	
N-1	R0240	3.330,68	
N	R0250	3.330,68	

Reinsurance Recoveries received (non-cumulative) - Current year, sum of years (cumulative)

Prior	R0300	0	C0650
N-14	R0310		
N-13	R0320		
N-12	R0330		
N-11	R0340		
N-10	R0350		
N-9	R0360		
N-8	R0370		
N-7	R0380		
N-6	R0390		
N-5	R0400		
N-4	R0410	35.880,00	
N-3	R0420	231.558,58	
N-2	R0430	2.665,00	
N-1	R0440	2.665,00	
N	R0450	2.665,00	
Total	R0460	2.665,00	270.103,58

Reinsurance RBNS Claims - Development year (absolute amount)

Prior	R0300	0	1	2	3
N-14	R0310				
N-13	R0320				
N-12	R0330				
N-11	R0340				
N-10	R0350				
N-9	R0360				
N-8	R0370				
N-7	R0380				
N-6	R0390				
N-5	R0400				
N-4	R0410	35.880,00			
N-3	R0420	544.000,00	544.000,00	544.000,00	544.000,00
N-2	R0430	17.776,80	17.776,80		
N-1	R0440	18.997.679,26			
N	R0450	18.997.679,26			
Total	R0460	18.997.679,26	17.776,80	544.000,00	1.209.771,17

Discounted Best Estimate Claims Provisions - Reinsurance recoverable - Current year, sum of years (cumulative)

Prior	R0300	Year end (discounted data)	C0580
N-14	R0310		
N-13	R0320		
N-12	R0330		
N-11	R0340		
N-10	R0350		
N-9	R0360		
N-8	R0370		
N-7	R0380		
N-6	R0390		
N-5	R0400		
N-4	R0410		
N-3	R0420		
N-2	R0430		
N-1	R0440		
N	R0450	24.733.085,88	
Total	R0460	24.733.085,88	

Undiscounted Best Estimate Claims Provisions - Reinsurance recoverable - Development year (absolute amount)

Prior	R0300	0	C0800
N-14	R0310		
N-13	R0320		
N-12	R0330		
N-11	R0340		
N-10	R0350		
N-9	R0360		
N-8	R0370		
N-7	R0380		
N-6	R0390		
N-5	R0400		
N-4	R0410	19.554,21	
N-3	R0420	605.828,48	
N-2	R0430	1.078.377,02	
N-1	R0440	2.421.484,31	
N	R0450	24.381.922,95	

Reinsurance Recoveries received (non-cumulative) - Current year, sum of years (cumulative)

Prior	R0300	In Current year	Sum of all years (cumulative)	C0770
N-14	R0310	0,00	0,00	0,00
N-13	R0320	0,00	0,00	0,00
N-12	R0330	0,00	0,00	0,00
N-11	R0340	0,00	0,00	0,00
N-10	R0350	0,00	0,00	0,00
N-9	R0360	0,00	0,00	0,00
N-8	R0370	0,00	0,00	0,00
N-7	R0380	0,00	0,00	0,00
N-6	R0390	0,00	0,00	0,00
N-5	R0400	0,00	0,00	0,00
N-4	R0410	0,00	0,00	0,00
N-3	R0420	0,00	35.880,00	35.880,00
N-2	R0430	0,00	231.558,58	231.558,58
N-1	R0440	0,00	2.665,00	2.665,00
N	R0450	2.665,00	2.665,00	2.665,00
Total	R0460	2.665,00	270.103,58	270.103,58

Reinsurance Recoveries received (non-cumulative) - Development year (absolute amount)

Prior	R0300	0	C0600
N-14	R0310		
N-13	R0320		
N-12	R0330		
N-11	R0340		
N-10	R0350		
N-9	R0360		
N-8	R0370		
N-7	R0380		
N-6	R0390		
N-5	R0400		
N-4	R0410		
N-3	R0420	35.880,00	
N-2	R0430	231.558,58	
N-1	R0440	2.665,00	
N	R0450	2.665,00	

Net RBNS Claims - Current year, sum of years (cumulative)

Prior	R0500	Year end (discounted data)	C1760
N-14	R0510	0,00	
N-13	R0520	0,00	
N-12	R0530	0,00	
N-11	R0540	0,00	
N-10	R0550	0,00	
N-9	R0560	0,00	
N-8	R0570	0,00	
N-7	R0580	0,00	
N-6	R0590	0,00	
N-5	R0600	0,00	
N-4	R0610	0,00	
N-3	R0620	136.000,00	136.000,00
N-2	R0630	0,00	0,00
N-1	R0640	4.444,20	4.444,20
N	R0650	1.203.771,17	1.203.771,17
Total	R0660	1.344.215,37	1.344.215,37

Net RBNS Claims - Development year (absolute amount)

Prior	R0500	0	1	2	3
N-14	R0510				
N-13	R0520				
N-12	R0530				
N-11	R0540				
N-10	R0550				
N-9	R0560				
N-8	R0570				
N-7	R0580				
N-6	R0590				
N-5	R0600				
N-4	R0610				
N-3	R0620	136.000,00	136.000,00	136.000,00	136.000,00
N-2	R0630	0,00	0,00	0,00	0,00
N-1	R0640	4.444,20	4.444,20		
N	R0650	1.203.771,17	1.203.771,17		
Total	R0660	1.344.215,37	1.344.215,37		

Net Discounted Best Estimate Claims Provisions - Current year, sum of years (cumulative)

Prior	R0500	Year end (discounted data)	C1560
N-14	R0510	0,00	
N-13	R0520	0,00	
N-12	R0530	0,00	
N-11	R0540	0,00	
N-10	R0550	0,00	
N-9	R0560	0,00	
N-8	R0570	0,00	
N-7	R0580	0,00	
N-6	R0590	0,00	
N-5	R0600	0,00	
N-4	R0610	0,00	
N-3	R0620	0,00	
N-2	R0630	0,00	
N-1	R0640	1.866.429,61	
N	R0650	1.866.429,61	
Total	R0660	1.866.429,61	

Net Undiscounted Best Estimate Claims Provisions - Development year (absolute amount)

Prior	R0500	0	C1400
N-14	R0510		
N-13	R0520		
N-12	R0530		
N-11	R0540		
N-10	R0550		
N-9	R0560		
N-8	R0570		
N-7	R0580		
N-6	R0590		
N-5	R0600		
N-4	R0610	40.923,86	
N-3	R0620	356.480,87	
N-2	R0630	333.940,63	
N-1	R0640	1.256.739,57	
N	R0650	1.837.699,29	

Net Claims Paid (non-cumulative) - Current year, sum of years (cumulative)

Prior	R0500	In Current year	Sum of all years (cumulative)	C1370
N-14	R0510	0,00	0,00	0,00
N-13	R0520	0,00	0,00	0,00
N-12	R0530	0,00	0,00	0,00
N-11	R0540	0,00	0,00	0,00
N-10	R0550	0,00	0,00	0,00
N-9	R0560	0,00	0,00	0,00
N-8	R0570	0,00	0,00	0,00
N-7	R0580	0,00	0,00	0,00
N-6	R0590	0,00	0,00	0,00
N-5	R0600	0,00	0,00	0,00
N-4	R0610	0,00	0,00	0,00
N-3	R0620	0,00	8.970,00	8.970,00
N-2	R0630	0,00	57.889,64	57.889,64
N-1	R0640</			



## Fundos pp – S.23.01.01

		Total	Tier 1 - unrestricted
		C0010	C0020
<b>Basic own funds before deduction for participations in other financial sector as foreseen in article 68 of Delegated Regulation 2015/35</b>			
Ordinary share capital (gross of own shares)	R0010	10 150 000,00	10 150 000,00
Reconciliation reserve	R0130	3 526 292,58	3 526 292,58
<b>Total basic own funds after deductions</b>	<b>R0290</b>	<b>13 676 292,58</b>	<b>13 676 292,58</b>
<b>Total ancillary own funds</b>	<b>R0400</b>	<b>0,00</b>	
<b>Available and eligible own funds</b>			
Total available own funds to meet the SCR	R0500	13 676 292,58	13 676 292,58
Total available own funds to meet the MCR	R0510	13 676 292,58	13 676 292,58
Total eligible own funds to meet the SCR	R0540	13 676 292,58	13 676 292,58
Total eligible own funds to meet the MCR	R0550	13 676 292,58	13 676 292,58
<b>SCR</b>	<b>R0580</b>	<b>7 269 979,76</b>	
<b>MCR</b>	<b>R0600</b>	<b>3 700 000,00</b>	
<b>Ratio of Eligible own funds to SCR</b>	<b>R0620</b>	<b>1,8812</b>	
<b>Ratio of Eligible own funds to MCR</b>	<b>R0640</b>	<b>3,6963</b>	

### Reconciliation reserve

		C0060
<b>Reconciliation reserve</b>		
Excess of assets over liabilities	R0700	13 676 292,58
Other basic own fund items	R0730	10 150 000,00
<b>Reconciliation reserve</b>	<b>R0760</b>	<b>3 526 292,58</b>
<b>Total Expected profits included in future premiums (EPIFP)</b>	<b>R0790</b>	<b>0,00</b>



## SCR – S.25.01.01

		Net solvency capital requirement	Gross solvency capital requirement	Allocation from adjustments due to RFF and Matching adjustments portfolios
		C0030	C0040	C0050
Market risk	R0010	1 025 260,49	1 025 260,49	
Counterparty default risk	R0020	3 140 428,80	3 140 428,80	
Life underwriting risk	R0030			
Health underwriting risk	R0040			
Non-life underwriting risk	R0050	5 878 361,33	5 878 361,33	
Diversification	R0060	-1 764 409,09	-1 764 409,09	
Intangible asset risk	R0070	0,00	0,00	
<b>Basic Solvency Capital Requirement</b>	<b>R0100</b>	<b>8 279 641,53</b>	<b>8 279 641,53</b>	

### Calculation of Solvency Capital Requirement

		Value
		C0100
Adjustment due to RFF/MAP nSCR aggregation	R0120	
Operational risk	R0130	922 864,50
Loss-absorbing capacity of technical provisions	R0140	
Loss-absorbing capacity of deferred taxes	R0150	-1 932 526,27
Capital requirement for business operated in accordance with Art. 4 of Directive 2003/41/EC	R0160	
<b>Solvency capital requirement excluding capital add-on</b>	<b>R0200</b>	<b>7 269 979,76</b>
Capital add-on already set	R0210	
<b>Solvency capital requirement</b>	<b>R0220</b>	<b>7 269 979,76</b>

### Calculation of Solvency Capital Requirement

		Yes/No
		C0109
Approach based on average tax rate*	R0590	2

\*Approach based on average tax rate  
1 - Yes  
2 - No  
3 - Not applicable as LAC DT is not used (in this case R0600 to R0690 are not applicable)

### Calculation of loss absorbing capacity of deferred taxes

		Before the shock	After the shock
		C0110	C0120
DTA	R0600	406 936,05	2 195 927,12
DTA carry forward	R0610	221 746,01	2 154 272,28
DTA due to deductible temporary differences	R0620	185 190,03	41 654,84
DTL	R0630	1 343 641,77	1 343 641,77

		LAC DT
		C0130
LAC DT	R0640	-1 932 526,27
LAC DT justified by reversion of deferred tax liabilities	R0650	
LAC DT justified by reference to probable future taxable economic profit	R0660	-1 932 526,27
LAC DT justified by carry back, current year	R0670	
LAC DT justified by carry back, future years	R0680	
Maximum LAC DT	R0690	



## MCR\_NV\_V – S.28.01.01

Linear formula component for non-life insurance and reinsurance obligations		MCR components
		C0010
MCRNL Result	R0010	1 163 931,26

Background information		Background information	
		Net (of reinsurance/SPV) best estimate and TP calculated as a whole	Net (of reinsurance) written premiums in the last 12 months
		C0020	C0030
Credit and suretyship insurance and proportional reinsurance	R0100	2 567 684,01	6 278 329,13

Overall MCR calculation		C0070
Linear MCR	R0300	1 163 931,26
SCR	R0310	7 269 979,76
MCR cap	R0320	3 271 490,89
MCR floor	R0330	1 817 494,94
Combined MCR	R0340	1 817 494,94
Absolute floor of the MCR	R0350	3 700 000,00
<b>Minimum Capital Requirement</b>	<b>R0400</b>	<b>3 700 000,00</b>

# Relatório do revisor oficial de contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da norma regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Ao

Conselho de Administração da

**Abarca – Companhia de Seguros, S.A.**

## Introdução

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de Março (“Norma Regulamentar”), da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”), analisámos o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira (“Relatório”), previsto na alínea a) do artigo 26.º da Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto (república pela Norma Regulamentar n.º 10/2020-R, de 3 de novembro), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório (“Informação quantitativa”), conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015 da **Abarca – Companhia de Seguros, S.A.** (“Companhia”), com referência a 31 de dezembro de 2020.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

- (a) Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e sobre a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e sobre o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo;
- (b) Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e
- (c) Relato sobre a restante informação divulgada no Relatório sobre a solvência e a situação financeira e na Informação quantitativa conjuntamente divulgada.

**a. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e sobre a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e sobre o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo**

## Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e a classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo submetido

à ASF, em conformidade com o Regulamento Delegado (EU) nº 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro de 2014, que completa a Diretiva nº 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício (“Regulamento”).

### **Responsabilidades do revisor oficial de contas**

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do nº 1 do artigo 4º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia razoável de fiabilidade, sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

De acordo com o nº 2 do artigo 3º da Norma Regulamentar, não é da nossa responsabilidade a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo (i) dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Companhia, definido no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar, e (ii) dos elementos do requisito do capital de solvência calculados com base no modelo interno, total, aprovado, incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável, nos termos do artigo 10º da mesma Norma Regulamentar.

### **Âmbito do trabalho**

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (“OROC”) e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita, com segurança razoável, concluir que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e que o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- i. a reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos com os sistemas de informação da Companhia e a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2020 objeto de revisão legal de contas, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas sem reservas e sem ênfases, datada de 13 de abril de 2021;
- ii. a revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;
- iii. o entendimento dos critérios adotados;
- iv. o recálculo dos ajustamentos efetuados pela Companhia, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito desta certificação;



- v. a reconciliação da informação base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2020, com o balanço para efeitos de solvência, os registos contabilísticos e demais informação mantida nos sistemas da Companhia com referência à mesma data;
- vi. a revisão em base de amostragem, da correta classificação e caracterização dos ativos de acordo com os requisitos do Regulamento;
- vii. a revisão dos cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2020, efetuados pela Companhia; e
- viii. a leitura da documentação preparada pela Companhia para dar cumprimento aos requisitos do Regulamento.

O trabalho realizado não compreendeu a certificação (i) dos ajustamentos efetuados a nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, nem a verificação do cálculo dos requisitos de capital que, conforme definido no artigo 7º da Norma Regulamentar, são incluídos no âmbito de certificação do atuário responsável da Companhia; e; (ii) dos elementos do requisito do capital de solvência, calculados com base no modelo interno, total, aprovado incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável, nos termos do artigo 10º da mesma Norma Regulamentar.

Relativamente aos ajustamentos efetuados ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a verificação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos efetuados pela Companhia.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

### **Conclusão**

Com base nos procedimentos realizados e incluídos na secção precedente “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança razoável, concluímos que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e que o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de dezembro de 2020), estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

**b. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação**

**Responsabilidades do órgão de gestão**

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia:

- A preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar nº 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF (republicada na Norma Regulamentar nº 10/2020-R, de 3 de novembro); e
- A definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno ("Sistema de governação"), as quais devem ser descritas no capítulo B do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294º do Regulamento Delegado (UE) nº 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014 (Regulamento).

**Responsabilidade do revisor oficial de contas**

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do nº 1 do artigo 4º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação.

**Âmbito do trabalho**

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu da obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se o conteúdo do capítulo "Sistema de governação" do relatório sobre a solvência e a situação financeira, reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia em 31 de dezembro de 2020.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- i. a apreciação da informação contida no Relatório sobre o Sistema de governação da Companhia quanto, aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da auto-avaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; subcontratação e eventuais informações adicionais;
- ii. a leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório, que regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação;
- iii. a discussão das conclusões com os responsáveis da Companhia.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno

relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planejar e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

### **Conclusão**

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de dezembro de 2020), o conteúdo do capítulo “Sistema de governação”, não reflete, em todos os aspetos materiais, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia.

### **c. Relato sobre a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira e a informação quantitativa conjuntamente divulgada**

#### **Responsabilidades do órgão de gestão**

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia a preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar nº 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF (república na Norma Regulamentar nº 10/2020-R, de 3 de novembro), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida nos artigos 4º e 5º do Regulamento de Execução (UE) nº 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015.

#### **Responsabilidade do revisor oficial de contas**

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do nº 1 do artigo 4º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre se a restante informação divulgada no Relatório e na Informação Quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

#### **Âmbito do trabalho**

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu da obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira é concordante com a informação objeto do trabalho do revisor oficial de contas e com o conhecimento obtido durante o processo de certificação.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, a leitura integral do referido relatório e a avaliação da concordância conforme acima referida.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

#### **Conclusão**

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente “Âmbito do trabalho” que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de dezembro de 2020), a informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira não é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

#### **d. Outras matérias**

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Companhia não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem que sejam detetados.

Lisboa, 16 de abril de 2021



---

**Mazars & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.**

Representada pelo Dr. Fernando Jorge Marques Vieira (ROC nº 564)